



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 120

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 157^a SESSÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 176/83 (nº 344/83, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 178/83 (nº 345/83, na origem), relativa à escolha do Sr. João Augusto de Médicis, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 96/83 (nº 1.524/83, na Câmara dos Deputados), que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 19-9-83).

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 130/83 (nº 3.832/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao “caput” do art. 156 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 131/83 (nº 4.546/81, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 132/83 (nº 4.093/80, na Casa de origem), que revoga o art. 22 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que estabeleceu normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos portos nacionais e da Rede Ferroviária Federal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 133/83 (nº 4.199/80, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a promover a realização de recensamentos bianuais em regiões pioneiras.

— Projeto de Lei da Câmara nº 134/83 (nº 4.111/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo

Ata da 157^a Sessão,
em 21 de setembro de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária,
da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. Nilo Coelho
e Benedito Ferreira.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Fábio Lucena — Aloisio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Nilo Coelho — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 176/83 (nº 344/83, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 6, de 1983-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 1.903.900.000,00 (um trilhão, novecentos e três bilhões e novecentos milhões de cruzeiros) e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.124, de 19 de setembro de 1983.)

E X P E D I E N T E
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

ao Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, que instituiu o regime de benefícios da família dos segurados do IPASE.

— Projeto de Lei da Câmara nº 135/83 (nº 3.816/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, dispondo sobre descontos na remuneração dos empregados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 136/83 (nº 3.772/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, que confere direitos e vantagens a servidores que operam com Raios X e substâncias radioativas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 137/83 (nº 4.084/80, na Casa de origem), que altera a redação do art. 12 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— Projeto de Lei da Câmara nº 138/83 (nº 4.075/80, na Casa de origem), que altera a redação dos incisos II e III do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que trata das faltas ao serviço não consideradas para efeito de concessão de férias.

— Projeto de Lei da Câmara nº 139/83 (nº 4.512/81, na Casa de origem), que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Luís aos Municípios de Rosário, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, todos do Estado do Maranhão.

— Projeto de Lei da Câmara nº 140/83 (nº 4.214/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a complementação do 13º salário aos empregados em gozo de auxílio-doença.

— Projeto de Lei da Câmara nº 141/83 (nº 4.675/81, na Casa de origem), que torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 142/83 (nº 4.019/80, na Casa de origem), que altera a redação do art. 524, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 143/83 (nº 4.120/80, na Casa de origem), que altera a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

— Projeto de Lei da Câmara nº 144/83 (nº 4.539/81, na Casa de origem), que dispõe sobre o fornecimento de água e luz ao trabalhador desempregado, pelo prazo que especifica, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 145/83 (nº 4.077/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, dispondo sobre o pagamento de honorários advocatícios nas ações de mandado de segurança.

— Projeto de Lei da Câmara nº 146/83 — Complementar (nº 3/83, na Casa de origem), que estabelece critério para a remuneração de vereadores no exercício de 1983.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Projetos de Lei a serem apresentados por S. Ex^a dispendo sobre modificações no Código de Mineração do País.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Observações sobre a terceira carta de intenções apresentada pelo Brasil ao Fundo Monetário Internacional. Encaminhamento à Mesa de requerimento dispondo sobre a criação de uma comissão especial mista, destinada a discutir e apresentar soluções para a crise nacional, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil; e transformar as conclusões do seu trabalho em projeto que será apreciado nos termos do Regimento Comum.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 236/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que isenta de tributos e taxas, inclusive municipais, as transmissões imobiliárias que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica toda a Seção III, do Capítulo I do Título V, da Consolidação das Leis do Trabalho, concernente à administração do sindicato.

— Projeto de Lei do Senado nº 238/83, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, que institui o Dia Nacional das vítimas dos torpedeiamentos dos navios brasileiros durante a II Grande Guerra, a ser comemorado anualmente a 14 de fevereiro, e dá outras providências.

MENSAGEM

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 178, DE 1983
(nº 345/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor João Augusto de Médicis, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador João Augusto de Médicis, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de setembro de 1983. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

João Augusto de Médicis

Recife/PE, 18 de agosto de 1936.

Filho de Rodrigo de Andrade Médicis e

Ruth de Souza Leão Médicis.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Estágio na OEA, Washington.

Terceiro-Secretário, 23 de janeiro de 1959.

Segundo-Secretário, merecimento, 21 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de maio de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 23 de junho de 1981.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1961.

Subchefe, interino, do Cerimonial, 1962.

Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1967/69.

Introdutor Diplomático, 1969/70.

Introdutor Diplomático, 1975/76.

Chefe da Introdutoria Diplomática do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/79.

Secretário de Assuntos Legislativos, 1979/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 239/83, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que introduz dispositivo legal na Lei Orgânica da Previdência Social.

1.2.6 — Ofício

— Nº 357/83, da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados, de substituições de membros em comissão mista.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 783/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 84/82. **Deferido.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/81 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação em projetos específicos dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/83 (nº 88/79, na Casa de origem), que revigora, com nova redação, o art. 278 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a jornada de trabalho dos estivadores. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 150/82 (nº 3.826/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 36/81 (nº 99/81, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de papel-moeda em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00, na forma da legislação em vigor. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 158/82. — Complementar, que veda a instituição ou majoração do tributo por decreto-lei, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 781/83, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 54/83 (nº 881/79, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico, e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 203/82, que revoga dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, que determina que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de Magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Discussão sobreposta por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 775/83.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Retorno da Argentina à normalidade democrática.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder. — Protesto contra violências praticadas com deputados estaduais peemedebistas de Rondônia.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Comentários ao discurso

do Senador Henrique Santillo, pronunciado no expediente da presente sessão.

SENADOR MARCELO MIRANDA — Homenagem ao médico-veterinário. Apreciação da pecuária brasileira e a adoção de uma política mais eficiente para o setor.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Ministro da Previdência e Assistência Social, no sentido da correção de distorções de cálculo em aposentadorias da Previdência Social.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Sucessão presidencial.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Instalação de agência do INPS em Mirassol D'Oeste — MT.

SENADOR LOURIVAL BATISTA — Seminário sobre a "Reforma Tributária no contexto da abertura política e do fortalecimento da Federação", realizado em São Paulo.

SENADOR ENÉAS FARIA — Tese de candidatura presidencial de consenso.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Lins, pronunciados nas sessões de 14 e 15-9-83.

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 19-9-83.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

Nº 100, de 1983

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe do Cerimonial, 1981/1983.
Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1983.
Nova Iorque, ONU, Segundo-Secretário, 1962/66.
Port-au-Prince, Segundo-Secretário, 1966/67.
Port-au-Prince, Primeiro-Secretário, 1967.
Port-au-Prince, Encarregado de Negócios, 1966, 1967 e 1980.
Londres, Primeiro-Secretário, 1970/73.
Londres, Conselheiro, 1973.
Buenos Aires, Conselheiro, 1973/75.
Conferências sobre o Aproveitamento Hidráulico de Salto Grande.

Buenos Aires, 1960 (Membro).
Grupo de Trabalho da Organização do Programa da Visita do Presidente do México, 1960 (Membro).
Comissão da Organização do Programa do Encontro entre os Presidentes do Brasil e da Argentina, 1961 (Membro).
XVI, XVII, XVIII, XIX e XX Sessões da Assembléia Geral da ONU, 1961, 1962, 1963, 1964 e 1965 (Membro).
Representação do Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas, 1963, 1964 (Assessor).

Comitê para o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, das Nações Unidas, 1963, 1965, 1966 (Assessor).

Subcomitê Jurídico do Comitê para Uso Pacífico do Espaço Cósmico, 1963 (Assessor).

Comitê "ad hoc" do Conselho de Segurança, ONU, de estudo de sanções contra a África do Sul, 1964 (Assessor).

Comitê Especial das Nações Unidas sobre Operações de Paz, 1965 (Assessor).

Reunião da Comissão de Direito Internacional, ONU, Genebra, 1965 e Monte Carlo, 1966 (Assessor).

Assembléia Geral de Emergência das Nações Unidas, Nova Iorque, 1967 (Membro).

Conferência da ONU sobre o Direito dos Tratados, Viena, 1968 (Membro).

XXIV Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1969 (Membro).

II Reunião de Consulta dos Grupos de Peritos de Transportes e Telecomunicações dos Países da Bacia do Prata, 1974 (Membro).

XXXII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1978 (Delegado-suplente).

Grupo organizador e da comitiva que acompanhou o Presidente Ernesto Geisel em suas visitas oficiais ao Paraguai, França, Reino Unido, Japão, México, Uruguai e República Federal da Alemanha, 1976, 1977 e 1978 (Membro).

Delegação brasileira às cerimônias que marcaram o início do Pontificado do Papa João Paulo I, 1978 (Membro).

Comissão Especial encarregada de coordenar as medidas relacionadas com a visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II ao Brasil, 1980 (Chefe).

Orientador Profissional dos alunos do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, 1980/81.

Membro do Grupo organizador e da comitiva que acompanhou o Presidente João Baptista Figueiredo em suas visitas oficiais a Portugal, Estados Unidos da América, Canadá e Nações Unidas, 1981/82.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

O Embaixador João Augusto de Médicis se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Departamento do Oriente Próximo.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 12 de setembro de 1983.

Lúcio Pires Amorim, Chefe da Divisão do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores

Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 681/83, de 19 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1983 (nº 1.524/83, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão Diretora, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências".

(Projeto enviado à sanção em 19-9-83).

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 1983
(nº 3.832/80, na Casa de origem)

Dá nova redação ao caput do art. 156 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 156 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156 Compete especialmente às Delegacias Regionais do Trabalho, nos limites de sua jurisdição, e com relação a todo e qualquer local onde trabalhe pessoa sujeita ao regime desta Consolidação:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º DE MAIO DE 1943**

Art. 156. Compete especialmente às Delegacias Regionais do Trabalho, nos limites de sua jurisdição:

I — promover a fiscalização do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho;

II — adotar as medidas que se tornem exigíveis, em virtude das disposições deste Capítulo, determinando as obras e reparos que, em qualquer local de trabalho, se façam necessárias;

III — impor as penalidades cabíveis por descumprimento das normas constantes deste Capítulo, nos termos do art. 201.

Art. 201. As infrações ao disposto neste Capítulo relativas à medicina do trabalho serão punidas com multa de 3 (três) a 30 (trinta) vezes o valor de referência previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e as concernentes à segurança do trabalho com multa de 5 (cinco) a 50 (cinqüenta) vezes o mesmo valor.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, embargo ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada em seu valor máximo.

(As Comissões de Legislação Social e de Saúde.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, DE 1983
(nº 4.546/81, na Casa de origem)

Acrecenta parágrafo ao art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 195

§ 4º Os honorários dos peritos, nos processos de verificação judicial de insalubridade e periculosidade, serão sempre de responsabilidade da empresa, mesmo quando esses profissionais forem indicados por sindicato interveniente."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 5.452 — DE 1º DE MAIO DE 1943**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**

Art. 195. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

§ 1º É facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou delimitar as atividades insalubres ou perigosas.

§ 2º Arguida em juízo insalubridade ou periculosidade, seja por empregado, seja por Sindicato em favor de grupo de associados, o juiz designará perito habilitado na forma deste artigo, e, onde não houver, requisitará perícia ao órgão competente do Ministério do Trabalho.

§ 3º O disposto nos parágrafos anteriores não prejudica a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho, nem a realização *ex officio* da perícia.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 1983
(nº 4.093/80, na Casa de origem)

Revoga o art. 22 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que estabeleceu normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos portos nacionais e da Rede Ferroviária Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 22 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 5, DE 4 DE ABRIL DE 1966**

Estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos portos nacionais e da Rede Ferroviária Federal S.A. e dá outras providências.

Art. 22. Independentemente do disposto nos arts. 17, 18, 19 e 21 deste Decreto-lei, os atuais serviços de estiva, de vigilância portuária, de conferência e conserto de mercadorias transportadas por embarcação nacional de navegação interior, integrante ou não de comboio, podem ser realizados pela respectiva tripulação.

§ 1º A remuneração dos serviços de que trata este artigo será convencionada pelas partes interessadas, respeitados os limites do salário mínimo regional.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às embarcações que participarem, como auxiliares de operação de carga ou descarga de outra não inscrita na navegação interior.

§ 3º Para efeitos deste decreto-lei, considera-se embarcação nacional de navegação interior a registrada,

inscrita e empregada, de modo permanente e exclusivo no transporte de pessoas e de mercadorias ou no reboque de outras em rios, canais, lagoas ou lagos, mesmo de navegação internacional, respeitadas as convenções ratificadas pelo Brasil.

(As Comissões de Legislação Social e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 1983
(nº 4.199/80, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a promover a realização de recenseamentos bianuais em regiões pioneiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a realização de recenseamentos bianuais nas regiões pioneiros de grande migração.

Parágrafo único. Os resultados destes recenseamentos serão considerados para todos os fins legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Municípios e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134, DE 1983
(nº 4.111/80, na Casa de origem)

Acrecenta dispositivo ao Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, que instituiu o regime de benefícios da família dos segurados do IPASE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º do Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea c:

"Art. 2º

- a)
- b)
- c) os servidores públicos sob regime estatutário da administração direta ou indireta do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, desde que não abrangidos por regime previdenciário próprio."

Art. 2º O Poder Executivo baixará, em 60 (sessenta) dias a contar da vigência desta lei, regulamento que permita a execução das disposições nela contidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 3.347, DE 12 DE JUNHO DE 1941**

Institui o regime de benefícios da família dos segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 130 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica instituído, nos termos deste decreto-lei, o regime de benefícios da família dos segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), compreendendo pensões mensais e pecúlio, como modalidade do seguro social a que se refere o art. 2º do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Art. 2º São obrigatoriamente segurados do IPASE, para efeito do regime de benefícios neste decreto-lei instituído:

a) os funcionários públicos civis e os extranumerários da União, como tais definidos pelos Decretos-leis nºs 1.713, de 28 de outubro de 1939, nº 240, de 4 de fevereiro de 1938, e nº 1.909, de 26 de dezembro de 1939;

b) os empregados do IPASE, das demais entidades paraestatais, autárquias ou outros órgãos assemelhados por ato do governo;

Parágrafo único. Não se compreendem como segurados, para os fins deste artigo:

a) os funcionários aposentados, até a data da publicação deste decreto-lei, ou os de mais de 68 anos de idade;

b) os atuais contribuintes do montepio civil e os do militar;

c) os funcionários, extranumerários ou empregados que, nessa qualidade, sejam contribuintes obrigatórios de qualquer Caixa ou Instituto de Aposentadoria e Pensões.

(As Comissões de Serviço Público Civil, do Distrito Federal e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 135, DE 1983 (Nº 3.816/80, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, dispondo sobre descontos na remuneração dos empregados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O empregado perderá:

I — a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço, salvo motivo legal ou moléstia comprovada;

II — 1/3 (um terço) da remuneração diária, quando comparecer ao serviço dentro da hora seguinte à marcada para o início dos trabalhos, ou quando se retirar antes de findo o período de trabalho;

III — 1/3 (um terço) da remuneração durante o afastamento por motivo de prisão preventiva, pronúncia por crime comum ou denúncia por crime funcional ou, ainda, condenação por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, com direito a diferença, se absolvido;

IV — 2/3 (dois terços) da remuneração durante o período do afastamento em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não ocasionie rescisão do contrato de trabalho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO ANEXADA

LEI Nº 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salários nos dias feriados civis e religiosos.

Art. 6º Não será devida a remuneração quando, sem motivo justificado, o empregado não tiver trabalhado

durante toda a semana anterior, cumprindo integralmente o seu horário de trabalho.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 1983

(nº 3.772/80, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, que confere direitos e vantagens a servidores que operam com Raios X e substâncias radioativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, fica acrescido de parágrafo único, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. Os benefícios desta lei estendem-se aos servidores que, embora não enquadrados nas Categorias Funcionais designadas para operar com Raios X e substâncias radioativas, manipulam diretamente ou trabalham nos serviços onde funcionam tais fontes de radiação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1950

Confere direitos e vantagens a servidores que operam com Raios X e substâncias radioativas.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os servidores da União, civis e militares, e os empregados de entidades paraestatais de natureza autárquica, que operam diretamente com Raios X e substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação, terão direito a:

- a) regime máximo de vinte e quatro horas semanais de trabalho;
- b) férias de vinte dias consecutivos, por semestres de atividade profissional, não acumuláveis;
- c) gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) do vencimento.

Art. 2º Os Serviços e Divisões do Pessoal manterão atualizadas as relações nominais dos servidores beneficiados por esta Lei e indicarão os respectivos cargos, ou funções, lotação e local de trabalho, relações essas que serão submetidas à aprovação do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 3º Os chefes de repartição ou serviço determinarão o afastamento imediato do trabalho de todo o servidor que apresente indícios de lesões radiológicas, orgânicas, ou funcionais e poderão atribuir-lhes, conforme o caso, tarefas sem risco de irradiação ou a concessão ex officio, de licença para tratamento de saúde, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Não serão abrangidos por esta Lei:

- a) os servidores da União, que, no exercício de tarefas acessórias, ou auxiliares, fiquem expostos às irradiações, apenas em caráter esporádico e ocasional;
- b) os servidores da União, que, embora enquadrados no disposto no artigo 1º desta Lei, estejam afastados por quaisquer motivos do exercício de suas atribuições, salvo nos casos de licença para tratamento de saúde e licença a

gestante, ou comprovada a existência de moléstia adquirida no exercício de funções anteriormente exercidas, de acordo com o art. 1º citado.

Art. 5º As instalações oficiais e paraestatais de Raios X e substâncias radioativas sofrerão revisão semestral, nos termos da regulamentação a ser baixada.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de prazo de 60 (sessenta) dias e estabelecerá as medidas de higiene e segurança no trabalho, necessárias à proteção do pessoal que manipular Raios X e substâncias radioativas, contra acidentes e doenças profissionais e reverá, anualmente, as tabelas de proteção.

(As Comissões de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Saúde.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 1983

(nº 4.084/80, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 12 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 12 A gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS pelo Banco Nacional da Habitação — BNH far-se-á segundo planejamento elaborado e normas gerais expedidas por um Conselho Curador, integrado por um representante do Ministério do Trabalho, um representante da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, um representante das categorias econômicas, dois representantes das categorias profissionais e o Presidente do BNH, que o presidirá.

§ 1º Os representantes dos Ministérios serão designados pelos respectivos Ministros; os das categorias econômicas e profissionais eleitos pelo período de 3 (três) anos cada um, pelas respectivas Confederações em conjunto.

§ 2º Os membros representantes perceberão, por sessão a que comparecerem, até o máximo de 4 (quatro) por mês, a gratificação equivalente a 1 (um) salário mínimo.

§ 3º A gratificação de um dos representantes das categorias profissionais será paga pela respectiva Confederação.

§ 4º Os membros representantes terão suplementes designados ou eleitos pela mesma forma que os titulares; o Presidente do BNH designará o seu suplente dentre os diretores dessa autarquia."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Banco Nacional da Habitação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que sanciono a seguinte Lei, aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 5º do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965:

Art. 1º Para garantir do tempo de serviço, ficam mantidos os Capítulos V e VII do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurado, porém, aos empregados o direito de optarem pelo regime instituído na presente Lei.

Art. 11. Fica criado o "Fundo de Garantia do Tempo de Serviço" (FGTS), constituído pelo conjunto das contas vinculadas a que se refere esta Lei, cujos recursos serão aplicados com correção monetária e juros; de modo a assegurar cobertura de suas obrigações, cabendo sua gestão ao Banco Nacional da Habitação.

Art. 12. A gestão do FGTS pelo BNH far-se-á segundo planejamento elaborado e normas gerais expedidas por um Conselho Curador, integrado por um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, um representante do Ministério Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica, um representante das categorias profissionais e o Presidente do BNH, que o presidirá.

§ 1º Os representantes dos Ministérios serão designados pelos respectivos Ministros; os da categorias, eleitos pelo período de 2 (dois) anos, cada um, pelas respectivas Confederações, em conjunto.

§ 2º Os membros representantes perceberão por sessão a que comparecerem, até o máximo de 4 (quatro) por mês, a gratificação equivalente a 1 (um) salário mínimo.

§ 3º Os membros representantes terão suplentes designados ou eleitos, pela mesma forma que os titulares; o Presidente do BNH designará o seu suplente dentre os diretores dessa autarquia.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 139, DE 1983 (nº 4.075/80, na Casa de origem)

Altera a redação dos incisos II e III do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que trata das faltas ao serviço não consideradas para efeito de concessão de férias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 131.
I —
II — durante o licenciamento da empregada por motivo de maternidade ou aborto;
III — por motivo de acidente do trabalho, ou doença atestada pela Previdência Social ou instituição que com ela mantenha serviços em regime de convênio;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO II Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO IV Das Férias Anuais

SEÇÃO I Do Direito a Férias e da Sua Duração

Art. 131. Não será considerada falta ao serviço, para os efeitos do artigo anterior, a ausência do empregado:

I — nos casos referidos no art. 473;

II — durante o licenciamento compulsório da empregada por motivo de maternidade ou aborto não-crime, observados os requisitos para percepção do salário-maternidade custeado pela Previdência Social;

III — por motivo de acidente do trabalho ou de incapacidade que propicie concessão de auxílio-doença pela Previdência Social, excetuada a hipótese do inciso IV do art. 133;

IV — justificada pela empresa, entendendo-se como tal a que não tiver determinado o desconto do correspondente salário;

V — durante a suspensão preventiva para responder a inquérito administrativo ou de prisão preventiva, quando for impronunciado ou absolvido; e

VI — nos dias em que não tenha havido serviço, salvo na hipótese do inciso III do art. 133.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 140, de 1983 (nº 4.214/80, na Casa de origem)

Estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Luís aos Municípios de Rosário, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, todos do Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estendida aos Municípios de Rosário, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, todos do Estado do Maranhão, a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Luis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 140, de 1983 (nº 4.214/80, na Casa de origem)

Dispõe sobre a complementação do 13º salário aos empregados em gozo de auxílio-doença.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao empregado em gozo de auxílio-doença, no primeiro ano de afastamento legal, o empregador pagará o complemento da gratificação de Natal de que trata a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

Parágrafo único. O complemento da Gratificação de Natal será igual à diferença entre o Abono Anual, devido pelo Instituto Nacional da Previdência Social, na forma das Leis nºs 4.090 e 4.281, respectivamente de 13 de julho de 1962 e 8 de novembro de 1963, e o salário nominal do empregado, este limitado ao teto de contribuição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.090 DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será paga, pelo empregador, uma gratifi-

cação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§ 1º A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano corrente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

Art. 2º As faltas legais e justificadas ao serviço não serão deduzidas para os fins previstos no § 1º, do art. 1º desta lei.

Art. 3º Ocorrendo rescisão, sem justa causa, do contrato de trabalho o empregado receberá a gratificação devida nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 1º desta lei, calculada sobre a remuneração do mês da rescisão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 4.281, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1963

Institui abono especial em caráter permanente para aposentados da Previdência Social.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, em caráter permanente, para os aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), um abono especial correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor anual da aposentadoria ou pensão que o segurado ou seus dependentes tiverem percebido na Instituição.

Parágrafo único. A importância a que se refere este artigo será paga até o dia quinze de janeiro do exercício seguinte ao vencido.

Art. 2º O abono de que trata a presente Lei é extensivo a todos os segurados que durante o ano tenham percebido auxílio doença por mais de seis meses, ou a dependentes seus que, por igual período, tenham percebido auxílio-reclusão.

Art. 3º Para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, a União, os empregados e os empregadores contribuirão para o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), com 8% (oito por cento) cada sobre o 13º (décimo terceiro) salário instituído pela Lei nº 4.090, de 26 de julho de 1962.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 1983

(nº 4.675/81, na Casa de origem)

Torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a colocação, de forma visível, do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso.

Art. 2º Só é permitida a colocação do símbolo em edificações:

I — que ofereçam condições de acesso natural ou por meio de rampas construídas com as especificações contidas nesta lei;

II — cujas formas de acesso e circulação não estejam impedidas aos deficientes em cadeira de rodas ou apare-

lhos ortopédicos em virtude da existência de degraus, soleiras e demais obstáculos que dificultem sua locomoção;

III — que tenham porta de entrada com largura mínima de 90 cm (noventa centímetros);

IV — que tenham corredores ou passagens com largura mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros);

V — que tenham elevador cuja largura da porta seja, no mínimo, de 100 cm (cem centímetros); e

VI — que tenham sanitários apropriados ao uso do deficiente.

Art. 3º Só é permitida a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" na identificação de serviços cujo uso seja comprovadamente adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 4º Observado o disposto nos anteriores artigos 2º e 3º desta lei, é obrigatória a colocação do símbolo na identificação dos seguintes locais e serviços, dentre outros de interesse comunitário:

I — sede dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no Distrito Federal, nos Estados, Territórios e Municípios;

II — prédios onde funcionam órgãos ou entidades públicas, quer de administração ou de prestação de serviços;

III — edifícios residenciais, comerciais ou de escritórios;

IV — estabelecimentos de ensino em todos os níveis;

V — hospitais, clínicas e demais estabelecimentos do gênero;

VI — bibliotecas;

VII — supermercados, centros de compras e lojas de departamento;

VIII — edificações destinadas ao lazer, como estádios, cinemas, clubes, teatros e parques recreativos;

IX — auditórios para convenções, congressos e conferências;

X — estabelecimentos bancários;

XI — bares e restaurantes;

XII — hotéis e motéis;

XIII — sindicatos e associações profissionais;

XIV — terminais aeroviários, rodoviários, ferroviários e metrôs;

XV — igrejas e demais templos religiosos;

XVI — tribunais federais e estaduais;

XVII — cartórios;

XVIII — todos os veículos de transporte coletivo que possibilitem o acesso e que ofereçam vagas adequadas ao deficiente;

XIX — veículos que sejam conduzidos pelo deficiente;

XX — locais e respectivas vagas para estacionamento, as quais devem ter largura mínima de 3,66 (três metros e sessenta e seis centímetros);

XXI — banheiros compatíveis ao uso da pessoa portadora de deficiência e à mobilidade da sua cadeira de rodas;

XXII — elevadores cuja abertura da porta tenha, no mínimo, 100 cm (cem centímetros) e de dimensões internas mínimas de 120 cm x 150 cm (cento e vinte centímetros por cento e cinqüenta centímetros);

XXIII — telefones com altura máxima do receptáculo de fichas de 120 cm (cento e vinte centímetros);

XXIV — bebedouros adequados;

XXV — guias de calçada rebaixadas;

XXVI — vias e logradouros públicos que configurem rota de trajeto possível e elaborado para o deficiente;

XXVII — rampas de acesso e circulação com piso antiderrapante; largura mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros); corrimão de ambos os lados com altura máxima de 80 cm (oitenta centímetros); proteção lateral de segurança; e declive de 5% (cinco por cento) a 6% (seis por cento), nunca excedendo a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) em 3,50 cm (três metros e cinqüenta centímetros) de cumprimento;

XXVIII — escadas com largura mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros); corrimão de ambos os lados com a altura máxima de 80 cm (oitenta centímetros) e degraus com altura máxima de 18 cm (dezento centímetros) e largura mínima de 25 cm (vinte e cinco centímetros).

Art. 5º O "Símbolo Internacional de Acesso" deverá ser colocado, obrigatoriamente, em local visível ao público, não sendo permitida nenhuma modificação ou adição ao desenho reproduzido no anexo a esta lei.

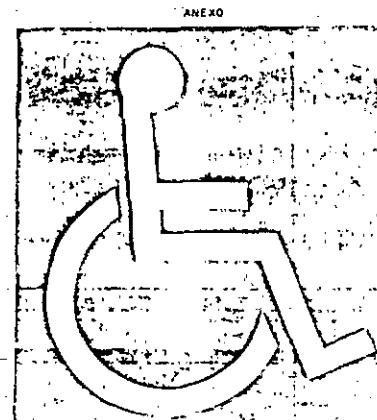
Art. 6º É vedada a utilização do "Símbolo Internacional de Acesso" para finalidade outra que não seja a de identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado ao uso de pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à reprodução do símbolo em publicações e outros meios de comunicação relevantes para os interesses do deficiente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO



Símbolo Internacional

(As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 142, DE 1983 (nº 4.019/80, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 524 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 524 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, alterado pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 524. Interposto o agravo, será intimado o agravado para responder no prazo de 5 (cinco) dias, quando poderá juntar documentos novos e indicar peças dos autos para serem transladadas."

Art. 2º Fica revogado o art. 526 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil (já com as emendas da Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973).

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

LIVRO I Do Processo de Conhecimento

TÍTULO X Dos Recursos

CAPÍTULO III Do Agravo de Instrumento

Art. 524. Deferida a formação do agravo, será intimado o agravado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos.

Art. 525. Será de 15 (quinze) dias o prazo para a extração, a conferência e o concerto do traslado, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação do réu.

Parágrafo único. Se o agravado apresentar documento novo, será aberta vista ao agravante para dizer sobre ele no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 526. Concluída a formação do instrumento, o agravado será intimado para responder.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 1983 (nº 4.120/80, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 112. A licença será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos sendo renovável por igual período."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO

TÍTULO I Dos Direitos e Vantagens

CAPÍTULO IV Das Licenças

SEÇÃO VI Da Licença para Trato de Interesses Particulares

Art. 112. Só poderá ser concedida nova licença depois de decorridos dois anos da terminação da anterior. 015

(À Comissão de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 144, DE 1983
(nº 4.539/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre o fornecimento de água e luz ao trabalhador desempregado, pelo prazo que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não será suspenso o fornecimento de água e energia elétrica à residência do trabalhador que, comprovadamente, fique desempregado pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Admitido em nova colocação, o devedor pagará o débito, em parcelas, nos primeiros 4 (quatro) meses seguintes, sem acréscimo, juros ou correção monetária.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Minas e Energia, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 145, DE 1983
(nº 4.077/80, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, dispondo sobre o pagamento de honorários advocatícios nas ações de mandado de segurança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo numerado como § 6º:

"Art. 20

§ 6º Nas ações de mandado de segurança, em que o imetrante seja vencedor, os honorários serão pagos pela pessoa jurídica a que estiver vinculada a autoridade coatora, cabendo ação regressiva contra esta se agiu com culpa ou dolo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LIVRO I
Do Processo de Conhecimento

TÍTULO II
Das Partes e dos Procuradores

CAPÍTULO II

Dos Deveres das Partes e dos seus Procuradores

SESSÃO III
Das Despesas e das Multas

Art. 19. Salvo as disposições concernentes à justiça gratuita, cabe às partes prover as despesas dos atos que realizam ou requerem no processo, atencipando-lhes o pagamento desde o início até sentença final; e bem ainda, na execução, até a plena satisfação do direito declarado pela sentença.

§ 1º O pagamento de que trata este artigo será feito por ocasião de cada ato processual.

§ 2º Compete ao autor adiantar as despesas relativas a atos, cuja realização o juiz determinar de ofício ou a requerimento do Ministério Público.

Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Essa verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria.

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido.

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidos:

- a) o grau de zelo do profissional;
- b) o lugar de prestação do serviço;
- c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 4º Nas causas de pequeno valor e nas de valor inestimável, bem como naqueles em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das letras a e c do parágrafo anterior.

Art. 21. Se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão reciproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles os honorários e as despesas.

Parágrafo único. Se um litigante decair de parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e honorários.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146 DE 1983
Complementar

(nº 3/83, na Casa de origem)

Estabelece critério para a remuneração de Vereadores no exercício de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No exercício de 1983, a despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior, não se aplicando o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 2 DE JULHO DE 1975

(Com as alterações da Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979)

Estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As Câmaras Municipais fixarão o subsídio dos Vereadores no final de cada legislatura, para vigorar, na subsequente, observados os critérios e limites determinados na presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Na falta de fixação do subsídio a que se refere o caput deste artigo, poderá a Câmara Municipal eleita fixá-lo para a mesma legislatura, observados os critérios e limites estabelecidos nesta Lei, retroagindo a vigência do ato à data do início da legislatura.

Art. 2º O subsídio dividir-se-á em parte fixa e parte variável.

§ 1º A parte variável do subsídio não será inferior à fixa, e corresponde ao comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

§ 2º Somente poderão ser remuneradas uma sessão por dia e, no máximo, quatro sessões extraordinárias por votações.

Art. 3º Revogado.

Art. 4º A remuneração dos Vereadores não pode ultrapassar, no seu total, os seguintes limites em relação à dos Deputados à Assembléia Legislativa do respectivo Estado:

I — nos Municípios com população até 10.000 (dez mil) habitantes, 10% (dez por cento);

II — nos Municípios com população de mais de 10.000 (dez mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, 15% (quinze por cento);

III — nos Municípios com população de mais de 50.000 (cinquenta mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, 20% (vinte por cento);

IV — nos Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) a 300.000 (trezentos mil) habitantes, 25% (vinte e cinco por cento);

V — nos Municípios com população de mais de 300.000 (trezentos mil) a 500.000 (quinhentos mil) habitantes, 35% (trinta e cinco por cento);

VI — nos Municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

VII — nos Municípios de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

VIII — nas Capitais com população até 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

IX — nas Capitais com população de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

X — a remuneração mínima dos Vereadores será de 3% (três por cento) da que couber ao Deputado Estadual, podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º

Parágrafo único. A remuneração dos Vereadores dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima será calculada com base na dos Deputados às Assembléias dos Estados do Pará, Amazônia e Acre, respectivamente.

Art. 5º As Câmaras Municipais que se instalarem pela primeira vez e as que ainda não tiverem fixado a remuneração dos Vereadores podem determiná-la para a legislatura em curso, obedecido o disposto no artigo anterior.

Art. 6º Poderão as Câmaras Municipais atualizar a remuneração dos Vereadores para a mesma legislatura

quando ocorrer fixação ou reajuste da remuneração dos Deputados dos respectivos Estados, observado o disposto no art. 4º.

Art. 7º A despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá, em cada Município, ultrapassar, anualmente, 3% (três por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Se a remuneração calculada de acordo com as normas do art. 4º ultrapassar esse limite, será reduzida para que não exceda.

Art. 8º Na atual legislatura a remuneração dos Vereadores, fixada com base na Lei complementar nº 2, de vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e sete alterada pela Lei Complementar nº 23, de 19 de dezembro de 1974, não será reduzida.

Art. 9º A população do Município será aquela estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, que fornecerá, por certidão, os dados às Câmaras interessadas.

Art. 10. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de julho de 1975; 154º da Independência e 87º da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Finanças.)

PARECERES

PARECER Nº 808, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1983, que autoriza o governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 84.206.720,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 808, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.206.720,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.206.720,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros), correspondentes a 50.029,54 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Fe-

deral, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação do Programa de Promoção e Desenvolvimento do Artesanato, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 809, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1983.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1983, que suspende a execução da Lei nº 940, de 27 de novembro de 1978, do Município de Aguaí, Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 809, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 99, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Suspende a execução da Lei nº 940, de 27 de novembro de 1978, do Município de Aguaí, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de fevereiro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.598-4, do Estado de São Paulo, a execução da Lei nº 940, de 27 de novembro de 1978, do Município de Aguaí, naquele Estado.

PARECER Nº 810, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1983, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado a programas de saneamento e irrigação naquele Estado.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 810, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 100, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado a programas de saneamento e irrigação naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau — KFW — Instituto de Crédito para a Reconstrução da República Federal da Alemanha, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado nos programas de Saneamento Básico e Irrigação da sub-região de Santa Maria da Vitória, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.013, de 19 de março de 1982, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 811, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1983, que suspende a execução do art. 4º do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e do § 3º do art. 85 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 — Código Tributário Nacional.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 811, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 101, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Suspende a execução do art. 4º do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e do § 3º do art. 85 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 — Código Tributário Nacional.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 1º de dezembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.525-0, do Distrito Federal, a execução do art. 4º do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e do § 3º do art. 85 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 — Código Tributário Nacional.

PARECER Nº 812, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 1983.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Estância (SE) a elevar em Cr\$ 45.299.987,01 (quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e um centavo) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 812, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 102, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Estância, Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.299.987,01 (quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e um centavo).

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Estância, Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.299.987,01 (quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e um centavo), correspondentes a 16.573,55 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.733,27 (dois mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e vinte e sete centavos), vigente em dezembro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para coleta de lixo, implantação de meios-fios, sarjetas e recuperação de galerias de águas pluviais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ausentes desta Casa, desde o final do ano passado, e a ela retornando, embora por curto espaço de tempo, gostaríamos de, nesta oportunidade, destacar a luta que vem travando em Goiás o Governador Iris Rezende Machado, em meio às graves dificuldades com que se debate o Estado, fruto da situação ali reinante, e esforços enorme de S. Exº no sentido de viabilizar o seu Governo. Participando desse esforço, tivemos a honra de, durante cinco meses e meio, integrar a equipe do Governador Iris Rezende Machado, à frente da Secretaria de Minas, Energia e Telecomunicações.

Vivendo esses meses em contato direto com os problemas minerários do Estado de Goiás, aproveitamos a oca-

são para estudar com mais afinco a problemática do setor, inclusive os defeitos da legislação minerária, já o Código de Mineração vigente, além de estar inteiramente defasado no tempo e no espaço, é hoje um documento que não hesitarmos em chamar de altamente permissivo, que não protege as riquezas nacionais e nem mesmo ampara aqueles que vivem do setor.

O setor de mineração, tão importante pelas enormes riquezas do nosso subsolo, desde que bem dirigido, desde que fixada para ele uma política consentânea com os grandes interesses nacionais, pode vir a ser a grande saída para a grave crise econômico-financeira que atravessa o País, e pode atenuar enormemente os reflexos sociais dessa crise, na medida em que nós temos hoje, neste setor, uma legião de homens, mulheres e crianças que trabalham ainda como garimpeiros.

Hoje, a figura do garimpeiro, no Código de Mineração, lamentavelmente, é tratada quase que como um caso de polícia.

Pretendemos, durante o prazo que aqui estivermos, apresentar uma sucessão de projetos de lei alterando profundamente o Código de Mineração, trabalho, aliás, Srs. Senadores, que havíamos iniciado há cerca de três anos nesta Casa. Aliás ainda tramita aqui um projeto de nossa autoria, reformulando vários aspectos do Código de Mineração do País.

Um dos problemas sérios que afligem a massa de garimpeiros é que ele é uma espécie de pária, apesar de ter, historicamente, uma vasta folha de serviços prestados ao País, até mesmo alargando a geografia do nosso território, abrindo frente de ocupação da terra pátria, penetrando sertões ermos, enfrentando doenças, insetos, répteis e as condições mais insalubres. Centenas de milhares de homens sempre se entregaram ao mister da garimpagem, mas lamentavelmente, o Código de Mineração não protege essa imensa legião de brasileiros que não tem qualquer assistência previdenciária, que não tem os seus direitos reconhecidos e que quase sempre, ao descobrir uma lavra importante, um depósito mineral importante, e tão logo comece a obter ali os frutos que compensam o seu trabalho, ele se vê expulso daquele local, porque as jazidas acabam sendo do conhecimento de grupos empresariais, que sempre estrangeiros, que requerem sobre elas o direito de pesquisa e tomam conta de vastíssimas áreas do território nacional, para depois irem se banquetejar em cima do achado mineral, obra do garimpeiro.

O primeiro dos projetos que pretendemos apresentar à consideração do Senado visa, não alterar o Código de Mineração, mas introduzir dispositivos legal na Lei Orgânica da Previdência Social, de modo a proteger previdenciariamente a figura do garimpeiro, esta categoria que tantos serviços tem prestado ao País e que a cada dia aumenta mais. Na crise de desemprego em que vive o Brasil, todo homem tangido do campo, ou todo homem pobre e desempregado na cidade, é um garimpeiro em potencial. Lá está, por exemplo, no Pará, o enorme garimpo de ouro de Serra Pelada e tantos outros garimpos de ouro daquela província, onde mais de uma centena de homens, mulheres e crianças, trabalham e que, inclusive, enfrentam um drama, porque entendeu o Governo, em má hora a nosso juízo, de desativar o garimpo de Serra Pelada. Naquele garimpo, existem cerca de 40 mil garimpeiros que, somado a seus dependentes e familiares, chegam a um total, aproximadamente, de 300 mil pessoas a viverem daquele garimpo.

Outro dia, conversando com o Ministro das Minas e Energia, integrante também desta Casa, o Senador César Cals, S. Exº informava que o garimpo de Serra Pelada será desativado por questão de segurança, já que ali têm ocorrido costumeiramente acidentes dos mais graves. Entretanto, Sr. Presidente, com certo conhecimento do setor, queremos dizer a V. Exº e à Casa que o Governo teria, tanquilmente, condições e meios para proteger os

garimpeiros, orientando-os, dando-lhes assistência técnica e permitindo-lhes continuar lavrando aqueles depósitos auríferos tão importantes à vida econômica do País.

Vemos, por exemplo, o garimpo de esmeralda chamado Santa Teresinha, no Estado que temos a honra de representar, garimpo sobre o qual já tivemos ocasião de falar nesta Casa, há cerca de dois anos e meio e que, hoje, oferece trabalho a cerca de dez mil garimpeiros, homens, mulheres e crianças, que retiram do ventre da terra, em Santa Teresinha de Goiás, cerca de, nada mais, nada menos, uma tonelada e meia de esmeraldas por mês. Como sabem os Srs. Senadores, a esmeralda é minério que, quando de primeira qualidade, atinge no mercado mundial um preço, uma cotação extraordinária. Dado o grau de pureza e cristalização da pedra verde, da pedra verde que foi o fascínio e a perdição de Fernão Dias, da pedra verde que enfeitiça a cobiça dos miliardários europeus e hindus, uma pedrinha de esmeralda, pelo seu grau de pureza, chega, às vezes, a valer muito mais do que o mais cobiçado dos diamantes. Entretanto, o Estado de Goiás e a própria União praticamente não se beneficiam com essas riquezas extraordinárias, exceto em relação à oferta de empregos, já que ali trabalham, como disse, cerca de 10 mil pessoas, isto porque o Imposto Único sobre Minerais incidente sobre pedras preciosas é quase inexistente — apenas 1% sobre a avaliação. Até agora não existem condições de o Ministério das Minas e Energia ou de as autoridades estaduais, à luz do Código de Mineração, exercer a fiscalização eficaz. Mais grave ainda é que quase toda essa riqueza extraordinária sai contrabandeada para o exterior, comprada por hindus, por egípcios, por outros povos que monopolizam o mercado mundial da gema preciosa, e que encontraram nos garimpos Santa Teresinha o seu eldorado.

Como Secretário de Minas e Energia e Telecomunicações do Governo de Goiás, Secretaria que jurisdiciona a Metalís de Goiás S.A. — METALGO, uma das principais empresas de pesquisa mineral estadual deste País, com corpo técnico invejável, nestes poucos meses diligenciamos uma série de providências, a fim de evitar a evasão dessa fortuna, que sequer aqui recolhe tributos, e também no sentido de oferecer aos milhares de garimpeiros que ali labutam condições mais humanas de trabalho.

O Sr. Henrique Santillo — V. Exº me permite?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Ouço o eminente Senador Henrique Santillo com prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Eminentíssimo companheiro Senador Lázaro Barboza, este aparte é para afirmar a V. Exº que estou ouvindo atentamente as suas colocações, extremamente importantes, nesta tarde, principalmente para dizer-lhe que Goiás sente-se orgulhoso, honrado, de tê-lo, mais uma vez, representando-o nesta Casa.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Muito obrigado a V. Exº

O Sr. Henrique Santillo — Estou absolutamente convencido disto. Durante 8 anos V. Exº esteve aqui honrando Goiás e honrando o País. Com sua luta, com seu trabalho, com seus posicionamentos políticos coerentes, exerceu V. Exº o seu mandato na sua plenitude e com extrema dignidade. Desta feita volta V. Exº ao nosso convívio ocupando a vaga, por licença, do Senador Mauro Borges. Esteja V. Exº certo de que o País é mais ainda o nosso. Estado, o Estado de Goiás, se sentem honrados. Particularmente — sabe V. Exº — é com imenso prazer que o ouço mais uma vez no plenário do Senado.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Agradeço o aparte, eminentíssimo colega de Representação, Senador Henrique Santillo, uma das lideranças mais autênticas do meu Es-

tado, com brilhante folha de serviços prestados ao Município de Anápolis, ao Estado de Goiás e ao Brasil. O aparte de V. Ex^a, Senador Henrique Santillo, nesta tarde, é para mim motivo de alegria muito grande.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com o aparte o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Faço minhas as palavras do ilustre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a, nobre Senador Lázaro Barboza, honra e abrillanta esta Casa pela colaboração efetiva e desinteressada que sempre trouxe aos debates neste Plenário.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Muito obrigado.

O Sr. José Lins — O povo de Goiás certamente se sente honrado com a sua presença, com a sua volta ao Senado. O tema que V. Ex^a hoje discute ter merecido longamente a sua atenção e o seu cuidado. Lembro-me de que um dos seus primeiros discursos que aqui ouvi foi sobre as imperfeições do nosso Código de Mineração que merece, realmente, estudo mais aprimorado. Quanto aos garimpeiros, cujo problema V. Ex^a levanta com tanta propriedade, o País tem uma dívida de gratidão para com esses homens, homens que V. Ex^a acaba de comparar com Fernão Dias Paes Leme, na sua busca das esmeraldas, abrindo picadas e criando cidades pelo sertão afora. O Ministro César Cals porém, tem dado grande atenção a esses homens. Serra Pelada mesma é um exemplo do esforço do Ministério das Minas e Energia nos últimos anos, pela organização, pela proteção à saúde, pela assistência técnica, pela assistência à comercialização do ouro, que como V. Ex^a sabe, foram bem organizadas. É claro que nada disso representa o que efetivamente o garimpo merece. V. Ex^a já reconheceu que o Ministro César Cals vê o problema de Serra Pelada como ligado à segurança, que ali depende da própria estrutura do terreno explorado, que já provocou vários desastres, com perdas de inúmeras vidas. Se realmente for possível dar consistência à organização do trabalho dos garimpeiros, estaremos prestando grande serviço a milhares de trabalhadores que estão extraíndo riquezas do seio da terra e, com isto, ajudando o País. Congratulo-me com V. Ex^a pelo discurso que profere.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Agradecemos o aparte de V. Ex^a, eminentíssimo Senador José Lins. Podemos garantir ao eminente Líder do Governo que os problemas técnicos no sentido de dar proteção aos garimpeiros de Serra Pelada não são tão difíceis. É claro que o Governo deverá estar disposto, inclusive, a despende ali pequena soma de recursos, recursos que — temos certeza — pesariam muito pouco, de vez que os próprios garimpeiros colaborariam na abertura de uma rampa grande, longa, que oferecesse perfeitas condições de segurança e acesso às catas de Serra Pelada.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Pois não, eminentíssimo Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Lázaro Barboza, não vou entrar no mérito do discurso de V. Ex^a. Apenas dizer-lhe da nossa alegria pelo seu retorno ao Senado da República. Cheguei com V. Ex^a, em 1975, a esta Casa. Neste momento em que V. Ex^a ocupa a tribuna, através do pensamento, recordei os nossos companheiros de 1975. Um dia — estou certo — far-se-á justiça ao trabalho dessa geração nesta Casa. Os Anais do Senado já o registram. A História vai registrar o trabalho dos nossos companheiros, particularmente o de V. Ex^a. Expressou o Senador Henrique Santillo o seu contentamento, mos-

trou a importância de V. Ex^a não apenas no cenário do seu Estado de Goiás, como no cenário nacional. E o saúdo com uma alegria muito grande, e a certeza de que o Senador Lázaro Barboza há de continuar com aquela mesma combatividade, com o mesmo espírito público, com a mesma inteligência, devotado não só ao Estado de Goiás, mas, sobretudo, às grandes causas nacionais. O meu abraço, muito comovido, Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com o maior prazer, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu, agora, já o faço constrangido. Eu ia pedir o aparte para subscrever a saudação do nobre Senador Itamar Franco, mas, V. Ex^a tendo referido o meu nome, já me sinto constrangido por fazê-lo. Mas nem por isso quero deixar de consignar nos anais a alegria com que o vemos retornar a esta tribuna, que V. Ex^a tanto honrou e ilustrou, com sua cultura, com sua inteligência, o seu destemor e a sua assiduidade.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Permite V. Ex^a um aparte? Creia, nobre Senador, sempre tivemos em V. Ex^a o nosso guru, um dos parlamentares com maior experiência da vida política brasileira, não apenas no plenário, não, apenas nos cargos que exerceu ao longo de sua brilhante carreira parlamentar, mas nas comissões técnicas e, dentre elas, especialmente a Comissão de Constituição e Justiça, onde o seu talento de jurista tanto tem contribuído para os trabalhos desta Casa e para o engrandecimento da Legislação brasileira. Nobre Senador Nelson Carneiro, não se pode deixar de destacar aqui, nesse instante, sobretudo o trabalho parlamentar de V. Ex^a em favor da família brasileira. Diríamos que V. Ex^a é o papa da Legislação Social no Brasil de hoje. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Alfredo Campos — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com o maior prazer.

O Sr. Alfredo Campos — Não poderia deixar, eminentíssimo Senador Lázaro Barboza, nesta tarde, em que vejo V. Ex^a, pela primeira vez, fazendo uso da palavra, deixar de lhe levar a palavra do calouro que sou...

O SR. LÁZARO BARBOZA — Não apoiado!

O Sr. Alfredo Campos — ...ao Senador já tarimbado que V. Ex^a o é. Quero lembrar que quando conheci V. Ex^a, V. Ex^a era o meu chefe; V. Ex^a era o tesoureiro do Movimento Democrático Brasileiro e eu o advogado do Partido, aqui em Brasília. Foi assim que conheci V. Ex^a:

Senador dos mais brilhantes, dos mais competentes, um amigo leal. Por isso, admirador profundo que sou de V. Ex^a, não poderia deixar de lhe dar, nesse interregno que houve da política daquele tempo a este momento, os meus parabéns pela sua volta ao Senado da República, desejando a V. Ex^a todo o êxito que o Estado de Goiás lhe deseja e o Brasil assim o quer.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminentíssimo Senador Alfredo Campos, muito grato pelo generoso aparte de V. Ex^a. Mas, V. Ex^a não é um parlamentar iniciante. V. Ex^a chegou a esta Casa com a bagagem do grande advogado que é, do homem que a nível nacional, durante largos anos, emprestava os seus serviços, a sua inteligência, à luta que já travávamos no Movimento Democrático Brasileiro. Nós é que folgamos, eminentíssimo Senador, em ter agora a oportunidade de ver o brilhante advogado, o brilhante defensor do MDB nos tribunais, presente agora nesta Casa, como Senador por Minas Gerais. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Lázaro Barboza, acho que os Senadores de maior tradição e legenda nesta Casa já fizeram, com muita justiça, a saudação a V. Ex^a, pelo seu retorno a esta Casa. Eu simplesmente, com prazer, me associei às manifestações de júbilo de S. Ex^a. Mas quero que V. Ex^a saiba, também, que não estou fazendo aqui apenas uma saudação protocolar, rotineira. O que me impulsionou ainda mais a apartear V. Ex^a, foi verificar, embora chegassem um pouco atrasado, que V. Ex^a trata, na sua reestréia no Senado, de um assunto que interessa mais ao meu Estado do que propriamente ao Estado de V. Ex^a, que é o problema dos garimpeiros de Serra Pelada. Quero dizer a V. Ex^a que tem sido muito ativa, permanente e constante essa colaboração e solidariedade de Goiás para com o Pará. Dou o meu testemunho a V. Ex^a, que nas últimas eleições, essa proximidade física, geográfica do Pará com Goiás, beneficiou grandemente a campanha do PMDB no meu Estado, porque toda essa zona do sul do Pará foi bem influenciada pela preferência da maioria do povo goiano pelo PMDB. De modo que, além dessas circunstâncias todas, desejo frisar e apoiar inteiramente a palavra de V. Ex^a sobre os garimpeiros de Serra Pelada. Não ouvi o começo do discurso de V. Ex^a mas quero crer, eminentíssimo Senador Lázaro Barboza, que, no final de tudo, o que está havendo é um pouco de ganância da DOCEGEO, que não quer mais repartir com os garimpeiros o produto das minas de Serra Pelada. V. Ex^a sabe muito bem que é possível a convivência da exploração manual do garimpo com a exploração mecanizada; não há o menor problema de ordem técnica sobre a convivência desses dois processos. No entanto, sem se saber por que, há opiniões supostamente técnicas dizendo que não se pode fazer essa exploração concorrente. Os 70 mil garimpeiros, que se encontram hoje em Serra Pelada, estão ameaçados de serem despejados até o dia 15 de novembro, se o Governo não se retificar. Quero dizer a V. Ex^a que, além do problema pessoal desses 70 mil, 80 mil garimpeiros, que 80 mil seja exagero, 60 ou 70 mil, isso vai importar num problema muito sério no campo social para o Governo do Estado do Pará. Que fazer, eminentíssimo Senador Lázaro Barboza, de 80 mil pessoas despejadas, abruptamente, do garimpo de Serra Pelada? E saiba V. Ex^a que o Governo não terá a menor dificuldade em fazer isto, porque bastará desligar as dragas e as máquinas que drenam as águas das minas de Serra Pelada para impossibilitar física, totalmente, a exploração manual. Basta o Governo retirar as dragas e não haverá mais Serra Pelada para os garimpeiros. De modo que desejo, aproveitando o oportuno discurso

de V. Ex^e, além desta minha saudação ao retorno de V. Ex^e a esta Casa, solidarizar-me, inteiramente, pela posição tomada por V. Ex^e, na sua reestreia, nesta Casa, em favor dos garimpeiros. Só espero que o Governo, que soube enxergar os garimpeiros na hora da campanha eleitoral, dando-lhes a garantia de que iria permitir que eles ficassem lá, cumpra a promessa feita e permita que os garimpeiros permaneçam em Serra Pelada. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminentíssimo Senador, nós que agradecemos a V. Ex^e o aparte. O problema de Serra Pelada não é mais do que a repetição de inúmeros outros problemas que marcam quase que uma maneira de se tratar o garimpeiro que, à luz do Código de Mineração, é quase que um problema de polícia. Por isso, urge mudar-se o próprio conceito de garimpagem, até porque, hoje, o conceito de garimpagem, ou do garimpeiro, não é mais o conceito da antiguidade do homem solitário com a batéia. Hoje, a definição correta para o garimpeiro é dizer que o garimpeiro é aquele profissional que se entrega a uma lavra de risco, isto é, sem a pesquisa anterior, sem fazer anteriormente uma pésquisá; é o homem que, efetivamente, se desgasta nessa luta. E o projeto que nós apresentamos, e estamos aqui agora a justificar da tribuna, introduz alterações na Lei Orgânica da Previdência Social e determina que na primeira venda de qualquer bem mineral, além do Imposto Único sobre Minerais do País, se recolha aos cofres da Previdência Social, com base em cálculos atuariais do salário, uma percentagem para poder, definitivamente, a Previdência Social proteger o garimpeiro na velhice, na doença ou no acidente.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite-me V. Ex^e um aparte?

(O Sr. Presidente, Nilo Coelho, faz soar a campainha.)

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, queremos atender rápido ao pregão de V. Ex^e, mas não podemos fazê-lo sem antes ter a alegria de ouvir o nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Senador Lázaro Barboza, tive o prazer de conviver com V. Ex^e durante 8 anos, nesta Casa, e quero destacar, sobretudo, a convivência mantida no séc. II da Comissão de Constituição e Justiça da Casa, à qual V. Ex^e prestou relevantíssimos serviços, pela sua inteligência e pela sua cultura jurídica especializada. No instante em que V. Ex^e retorna ao nosso convívio, eu desejo abraçá-lo, efusivamente, e dizer da alegria que todos sentimos por contarmos novamente com a presença de V. Ex^e nesta Casa.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminentíssimo Senador Helvídio Nunes, muito gratos a V. Ex^e que, ao apartear-nos, deixa claro os laços da fraterna amizade que consolidamos no decorrer de oito anos de presença constante nesta Casa. E V. Ex^e, nobre Senador Helvídio Nunes, é daqueles parlamentares atuantes, comprometidos realmente com o eleitor, que está constantemente, na tribuna, a defender os interesses maiores do Piauí, Estado que V. Ex^e representa, e do próprio País. Mas V. Ex^e, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, onde lembra a nossa modesta atuação, durante alguns anos no passado, V. Ex^e tem, ali, uma larga folha de serviços prestados aos trabalhos desta Casa, no exame das diversas proposições que, diariamente, tramitam pela Comissão de Constituição e Justiça, onde V. Ex^e é sempre designado como o relator atento, percutiente, o analista cuidadoso, ao examinar o aspecto jurídico-constitucional das diversas proposições. A Comissão de Constituição e Justiça e esta Casa devem, e vão continuar a dever, a V. Ex^e, eternamente, pelos grandes serviços a ela prestados por V. Ex^e.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Para encerrar, Sr. Presidente, permita-nos ainda ouvir ainda o aparte do eminentíssimo Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Lázaro Barboza, em primeiro lugar, quero registrar a minha satisfação pessoal por vê-lo de volta ao Senado Federal, embora temporariamente. Em segundo lugar, como Senador do Centro-Oeste, da nossa Região, também, saudá-lo por estar novamente aqui e, em terceiro lugar, eventualmente, como Líder do PMDB no plenário, no momento, diante da ausência do Senador Humberto Lucena, dizer que a Bancada do PMDB, no Senado, vê novamente V. Ex^e com muita satisfação entre eles, representantes do povo brasileiro, da sigla do PMDB. Tenho certeza de que se o Senado perdeu um atuante Senador, um brilhante Senador, um homem que leva a sério as missões que lhe são determinadas, Goiás ganhou um grande Secretário de Estado, porque V. Ex^e, com a experiência que levou daqui, de oito anos, nesta universidade que é o Senado da República, eu já soube, de fonte limpa e mesmo pela imprensa goiana, vem brilhando na sua Secretaria e graças, principalmente, aos grandes relacionamentos que conquistou na área federal, nesses oito anos de Senado. E, como Senador, de vez em quando, nas licenças do eminentíssimo Senador Mauro Borges, V. Ex^e vem aqui mostrar ao povo brasileiro, através da tribuna do Senado, que Goiás está sempre alerta, em defesa dos interesses brasileiros e, especialmente, dos nossos esquecidos e aterrorizados garimpeiros, sob, agora, a ameaça, não só da maleita, mas sob das multinacionais que lhe querem tomar o pão de cada dia, tirando-os do trabalho honesto, duro, de conquistar esse pão de cada dia, através da descoberta de pequenas gramas de ouro. O caso da Serra Pelada é típico. O espaço físico que existe lá, pelo que se sabe, pelo que se lê, dá, perfeitamente, para que haja a extração do ouro manual, do garimpeiro propriamente dito, como das máquinas que são das empresas multinacionais ou nacionais que vão explorar a Região. Em Mato Grosso, por exemplo — agora eu vim de lá — eu soube que só na área da grande Cuiabá, que está em crise, como em todo o Brasil, embora o Governador nosso queira fantasiar que não há crise em Mato Grosso, mas é mentira, a crise é tão grande como em qualquer outro lugar do Brasil, o que está salvando os desempregados de Mato Grosso, principalmente da Grande Cuiabá, é a garimpagem de ouro. Só um comprador de ouro, na rua em que moro, que tem uma pequena venda de metais preciosos, mas que é licenciado pelo Banco do Brasil para comprar ouro, me disse que toda segunda-feira, de lavadeiras, de pequenas pessoas humildes, que vão à porta da sua loja, ele compra 200 milhões de cruzeiros de ouro por semana. Isso significa que essa gente toda tem uma forma de ganhar a vida. De modo que acho que o Governo federal, através dos órgãos competentes, que seria o Ministério das Minas e Energia, devia fazer em favor ao povo brasileiro, não atrapalhar o povo brasileiro a viver, ou pelo menos a sobreviver, não o impedindo de garimpar, da forma que quiser, conquistando assim, honestamente, o pão de cada dia, evitando o inchaço das grandes cidades.

O Sr. Hélio Gueiros (Fora do microfone.) — ...quem descobriu os garimpos foram eles.

O Sr. Gastão Müller — Exato. Sem falar em, como está a parteando, discretamente, o nobre Senador Hélio Gueiros, que o garimpeiro é o bandeirante do século XX, é o substituto de Rondon na conquista do próprio Brasil em si mesmo. De modo que deixem o garimpeiro trabalhar, que ele se vira e sobrevive e muitos enriquecem nesse trabalho árduo, duro, honesto, porque o grande inimigo do garimpeiro no interior brasileiro, princi-

palmente em Goiás e Mato Grosso, é a malária, não é o índio nem a fera, é a maleita que os atinge violentamente. Mas eles se sobreponem a isso, plantam cidades, implantam povoados, que são os futuros municípios, como os exemplos estão aí, em Mato Grosso e Goiás. Nobre Senador Lázaro Barboza, desculpe ter encorrido a conversa, porque o assunto empolga a nós, do Centro-Oeste. Quero ressaltar, também, que V. Ex^e como Senador, aqui, nestes oito anos em que estivemos juntos, principalmente nestes quatro últimos, V. Ex^e foi um energético defensor dos agricultores, que é outra classe que vive se queixando. Ainda hoje recebi um longo telex dos rizicultores de Barra do Garça, queixando-se da inabilidade na administração dos financiamentos do Banco do Brasil, naquela região, que também é um pouco goiana.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminentíssimo Senador Gastão Müller, na boa companhia de V. Ex^e, durante algum tempo, sustentamos aqui uma luta árdua em favor dos garimpeiros do Araguaia. E, àquela época, tivemos a alegria de fazer com que, através da luta parlamentar travada nesta Casa, milhares e milhares de garimpeiros matogrossenses e goianos pudessem se manter ali, não fossem expulsos por uma empresa multinacional, que operava no setor diamantífero.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, veja V. Ex^es, tinha eu a pretensão de apresentar este projeto, introduzindo alterações na Lei Orgânica da Previdência Social, e justificá-lo em três ou quatro minutos. Entretanto, pela generosidade dos apartes recebidos e pela natureza do tema, que realmente é importante, nos adiantamos muito mais do que seria natural e desejado. No entanto, vamos concluir, fazendo um apelo aos nobres Srs. Senadores para que nos acompanhem no decorrer destas próximas semanas, quando estaremos, pelo menos uma vez por semana, apresentando aqui, em etapas, este trabalho que demandou mais de um ano de maturação, nos propondo a reformular o Código de Mineração do País em favor do povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LÁZARO BARBOZA EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 1983

Introduz dispositivo legal na Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O primeiro adquirente de bem mineral, produzido através de garimpagem individual, além de recolher o Imposto Único Sobre Minerais correspondente, se obriga, também, a pagar à Previdência Social as obrigações previdenciárias relativas ao garimpeiro, calculadas dividindo-se o valor da aquisição por aquele do salário mínimo regional e, sobre o coeficiente encontrado aplicando-se as disposições legais cabíveis, como se o mesmo fosse o salário do trabalhador extrativista mineral.

§ 1º No cálculo previsto no "caput" deste artigo, a obrigação previdenciária mínima será igual aquela que seria encontrada se a correspondência salarial verificada fosse de um salário mínimo regional e, a máxima, se a mesma fosse igual a vinte maiores salários mínimos do País.

§ 2º O não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeita a apreensão e a venda em hasta pública do bem mineral em questão, com o valor apurado sendo recolhido no Banco do Brasil S/A à conta do "Fundo Nacional de Mineração — Parte Disponível".

§ 3º É vedado ao permissionário de lavra garimpeira a condição de primeiro adquirente de mesma substância mineral constante de seu título autorizativo produzido

através de garimpagem individual, com a transgressão a esta disposição acarretando a perda do respectivo Alvará de Permissão de Lavra Garimpeira.

Art. 3º O permissionário de lavra garimpeira, se utilizar a garimpagem associativa, ficará responsável pelo pagamento das obrigações previdenciárias respectivas dos seus garimpeiros, calculadas dividindo-se o valor que tocar a cada garimpeiro associativo, quando da venda do bem mineral produzido, na forma pactuada entre as partes por aquele de salário mínimo regional e, sobre o coeficiente encontrado, aplicando-se as disposições legais cabíveis como se o mesmo fosse o salário do trabalhador extrativista, tendo sempre em conta o disposto no parágrafo primeiro do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º O permissionário de lavra garimpeira, se utilizar a garimpagem permissionária, ficará responsável pelo pagamento das obrigações previdenciárias respectivas dos seus operários e/ou dos seus garimpeiros que trabalham como assalariados, na forma da legislação previdenciária vigente.

Art. 5º Os garimpeiros individual e associativo, além da assistência social e médica da previdência social, terão direito à aposentadoria, proporcional às contribuições feitas em seus nomes, com o menor valor a ser pago a este título sendo igual a um salário mínimo regional.

Art. 6º O Ministério da Previdência e Assistência Social regulamentará, através de Portaria de seu Ministro, o disposto nesta Lei, naquilo que se relaciona com a previdência e assistência social.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto tem por objetivo reparar uma das grandes injustiças sociais dentre as muitas que ocorrem em nosso País. Trata-se de resgatar uma dívida que a Nação tem para com milhares de garimpeiros que, espalhados por todo este imenso País, vêm, há muitas gerações, produzindo riquezas para o Brasil, sem, contudo, terem o direito mínimo à assistência social e à aposentadoria.

O garimpeiro, trabalhador extrativista mineral, solitariamente ou em grupos, embrenha-se através das imensas regiões ínvasias do Brasil à procura de bens minerais passíveis de garimpagem e, com esta penetração pioneira, enfrentando todo tipo de dificuldades, criam novas perspectivas de ocupação de nosso território tendo, na maioria das vezes, como recompensa somente a doença, a depauperização física e o envelhecimento precoce.

A realidade do garimpo é muito diferente daquela que, de maneira romântica, é veiculada pelos órgãos de comunicação. O que se nota em verdade, é a exploração do homem em escala avantajada, sobrepujando largamente aquela realizada pelo capitalismo moderno. Milhares de homens, mulheres e até crianças, trabalhando nas condições mais duras de trabalho, contribuem para o enriquecimento de uns poucos, os chamados "donos de cava" ou de "serviço" e os intermediários compradores dos produtos dos garimpos.

Em troca, recebem, tão somente, um salário miserável que, contudo, pela clandestinidade de que é revestido em relação às leis do País, não é acompanhado dos outros benefícios resultantes da ação da Assistência Social e Previdenciária.

Este projeto, em combinação com outros projetos que apresentarei a esta colenda Casa de Leis, visam não sómente tirar da clandestinidade legal o garimpo e os garimpeiros, como também, dar aos mesmos o mínimo de dignidade que deve ter todo trabalhador brasileiro.

Os termos do projeto, por si sós, são claros em seus objetivos, não sendo necessário justificar cada um de

seus artigos e o seu mérito, em nossa opinião, é, tão somente, a possibilidade que se cria, em caso de sua aprovação, de retirar do garimpeiro brasileiro a condição de ser o trabalhador mais marginalizado e explorado deste País.

Esperando ter sensibilizado cada um dos Senhores Senadores para os elevados objetivos sociais de que se reveste este projeto, conlamo o Congresso Nacional a aproveitar esta oportunidade que se abre no sentido da Nação resgatar uma grande dívida de suor, sangue e sofrimentos diversos que ela tem com várias gerações de brasileiros anônimos espalhados por todo o nosso território nacional.

Esta é a meta principal deste projeto.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1983. — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A mesa aceite o requerimento do Senador Henrique Santillo e diligenciará na forma do Regimento para que tenha tramitação mais rápida que o caso exige.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 1983

Isenta de tributos e taxas, inclusive e municipais, as transmissões imobiliárias que especifica".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentas de quaisquer tributos, assim como de taxas ou emolumentos administrativos ou cartórios, as transmissões imobiliárias relativas à aquisição de casa própria, pelo Sistema Financeiro da Habitação, quando realizada por mutuário ou comprador com rendimento mensal até cinco (5) salários mínimos.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A isenção de tributos do âmbito municipal e estadual pode ser concedida por iniciativa federal, desde que através de lei complementar, conforme estabelecido no § 2º do art. 19 da Constituição.

Por outro lado, sabe-se que a aquisição de casa própria envolve uma série de despesas obrigatórias, nem sempre suportáveis pela bolsa do adquirente com baixa renda.

Assim, cabe ao poder público, pelos meios ao seu alcance, facilitar a aquisição de casa própria, máxime quando se sabe que este é o objetivo primordial do Sistema Brasileiro de Habitação.

Cremos que a medida aqui preconizada justifica-se amplamente, merecendo a aprovação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1983. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 1983

Modifica toda a Seção III, do Capítulo I do Título V, da Consolidação das Leis do Trabalho, concernente à administração do sindicato.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Seção III, do Capítulo I, do Título V, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo os arts. 522 a 528 e concernente à administração do sindicato, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 522. A administração do sindicato será exercida por uma diretoria constituída de um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e um secretário, todos eleitos pela assembleia geral, através de votação direta para cada cargo.

Art. 523. Juntamente com a diretoria serão eleitos, pelo mesmo processo, dois delegados representantes junto à federação, cabendo ao mais velho o direito de voto no conselho de representantes.

Art. 524. Os candidatos menos votados serão os suplentes, respectivamente, para os cargos a que se candidataram, obedecida a ordem de votação que obtiveram no pleito.

Art. 525. Na hipótese de o presidente pleitear a reeleição, este somente será declarado eleito se obtiver oitenta por cento (80%) dos votos apurados. Não alcançada esta quantidade de votos, proclamar-se-á eleito o candidato que imediatamente obteve o maior número de votos.

Art. 526. O Conselho Fiscal, constituído de três (3) membros, será eleito anualmente em chapa única, pela assembleia geral convocada para aprovação da proposta orçamentária do exercício seguinte, sendo empossado em 1º de janeiro do exercício a se iniciar.

Art. 527. As eleições sindicais serão convocadas no prazo de cento e vinte (120) dias da data do término do mandato da diretoria em exercício, através de edital afixado em sua sede e publicado no Diário Oficial do Estado, para os sindicatos e federações e no Diário Oficial da União, para as confederações.

Parágrafo único. O Poder Executivo baixará as instruções complementares necessárias, estabelecendo as normas para a realização das eleições sindicais.

Art. 528. Os candidatos às eleições sindicais, das categorias patronais, deverão formalizar suas inscrições na secretaria do sindicato, no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação do edital, fazendo juntar ao pedido:

- I — cópia da quitação tempestiva da contribuição sindical dos últimos três (3) anos;
- II — cópia da carteira de identidade;
- III — cópia do CPF;
- IV — cópia do cartão de inscrição na Secretaria Estadual da Fazenda;
- V — cópia do certificado de matrícula do INPS;
- VI — provas de estar quites com as mensalidades sociais do sindicato."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto, como está dito na ementa e art. 1º, cuida de alterar integralmente a Seção III, do Capítulo I, do Título V, da Consolidação, referente à administração dos sindicatos, na forma de sugestão a nós enviada pelo Sindicato Rural do Município do Rio de Janeiro.

A idéia básica é a de simplificar ao máximo o processo eleitoral nos sindicatos, diminuindo inclusive o custo, atualmente por volta de Cr\$ 100.000,00.

De outra parte, o sistema de eleições através de chapas deve ser alterado, uma vez que a sua implantação tem demonstrado os grandes males causados ao sindicalismo.

Ademais, as eleições devem ser individuais para cada cargo (presidente, vice, secretário, tesoureiro, delegados representantes), ficando os menos votados como suplentes, pela ordem de votos recebidos.

Propõe-se, ainda, que o Conselho Fiscal, constituído de três membros, deve ser eleito anualmente, com atuação em cada exercício financeiro, devendo a eleição ser realizada na assembleia em que for aprovada a proposta orçamentária para o exercício seguinte e à posse ocorrer no dia 1º de janeiro do exercício financeiro que se iniciar.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Seção III Da Administração do Sindicato

Art. 522. A administração do sindicato será exercida por uma diretoria constituída, no máximo, de sete e, no mínimo, de três membros e de um conselho fiscal composto de três membros, eleitos, esses órgãos pela assembleia geral.

§ 1º A diretoria elegerá, dentre os seus membros, o presidente do sindicato.

§ 2º A competência do conselho fiscal é limitada à fiscalização da gestão financeira do sindicato.

§ 3º Constituirá atribuição exclusiva da diretoria do sindicato e dos delegados sindicais, a que se refere o art. 523, a representação e a defesa dos interesses da entidade perante os poderes públicos e as empresas, salvo mandatário com poderes outorgados por procuração da diretoria ou associado investido em representação prevista em lei.

— Este § foi acrescido pelo Decreto-lei nº 9.502, de 23 de julho de 1946 (DO 27-7-46.)

Art. 523. Os delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções instituídas na forma estabelecida no § 2º do art. 517 serão designados pela diretoria dentre os associados radicados no território da correspondente delegacia.

Art. 524. Serão sempre tomadas por escrutínio secreto, na forma estatutária, as deliberações da assembleia geral concernentes aos seguintes assuntos:

— Redação dada pela Lei nº 2.693, de 23 de dezembro de 1955 (DO 29-12-55.)

a) eleição de associado para representação da respectiva categoria, prevista em lei;

b) tomada e aprovação de contas da diretoria;

c) aplicação do patrimônio;

d) julgamento dos atos da diretoria, relativos a penalidades impostas a associados;

— Redação das alíneas "a", "b", "c" e "d" dada pelo Decreto-lei nº 9.502, de 23 de julho de 1946 (DO 27-7-46).

e) pronunciamento sobre relações ou dissídios de trabalho. Neste caso, as deliberações da assembleia geral só serão considerados válidas quando ela tiver sido especialmente convocada para esse fim, de acordo com as disposições dos estatutos da entidade sindical. O "quorum" para validade da assembleia será de metade mais um dos associados quites; não obtido esse "quorum" em primeira convocação, reunir-se-á a assembleia em segun-

da convocação, com os presentes, considerando-se aprovadas as deliberações que obtiverem 2/3 (dois terços) dos votos.

— Redação dada pela Lei nº 2.693, de 23 de dezembro de 1955.

— V. Súmula TST nº 177 e art. 859 desta CLT.

— V. Lei nº 4.330, de 1 de junho de 1964, que regula o direito de greve. (DO 3-6-64, retificada em 15 e 18-6-64.)

— V. Decreto-lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, que dispõe sobre a proibição de greve nos serviços públicos e em atividades essenciais de interesse da segurança nacional (DO 4-8-78).

§ 1º A eleição para cargos de diretoria e conselho fiscal será realizada por escrutínio secreto, durante seis horas contínuas pelo menos, na sede do sindicato, na de suas delegacias e seções e nos principais locais de trabalho, onde funcionarão as mesas coletoras designadas pelos delegados regionais do Trabalho.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 9.502, de 23 de julho de 1946, combinado com a Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965.

— V. art. 859 desta CLT.

— V. Instrução TST nº 1 (ex-prejuízado 56).

§ 2º Concomitantemente ao término do prazo estipulado para a votação, instalar-se-á, em assembleia eleitoral pública e permanente, na sede do sindicato, a mesa apuradora, para a qual serão enviadas, imediatamente, pelos presidentes das mesas coletoras, as urnas receptoras e as atas respectivas. Será facultada a designação de mesa apuradora supletiva sempre que as peculiaridades ou conveniências do pleito a exigirem.

§ 3º A mesa apuradora será presidida por membro do Ministério Público do Trabalho, ou pessoa de notória idoneidade, designada pelo procurador-geral da Justiça do Trabalho ou procuradores regionais.

— Redação dos §§ 2º e 3º dada pelo Decreto-lei nº 9.502, de 23-7-46.

§ 4º O pleito só será válido na hipótese de participação da votação mais de 2/3 (dois terços) dos associados com capacidade para votar. Não obtido esse coeficiente, será realizada nova eleição dentro de 15 (quinze) dias, a qual terá validade se nela tomarem parte mais de 50% (cinquenta por cento) dos referidos associados. Na hipótese de não ter sido alcançado, na segunda votação, o coeficiente exigido, será realizado o terceiro e último pleito, cuja validade dependerá do voto de mais de 40% (quarenta por cento) dos aludidos associados, proclamando o presidente da mesa apuradora em qualquer dessas hipóteses os eleitos, os quais serão empossados automaticamente na data do término do mandato expirante, não tendo efeito suspensivo os protestos ou recursos oferecidos na conformidade da lei.

— Redação deste § dada pela Lei nº 2.693, de 23-12-55 (DO 29-12-55).

§ 5º Não sendo atingido o coeficiente legal para a eleição, o Ministério do Trabalho declarará a vacância da administração, a partir do término do mandato dos membros em exercício, e designará administrador para o sindicato, realizando-se novas eleições dentro de seis meses.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 9.502, de 22 de julho de 1946.

Art. 525. É vedada a pessoas físicas ou jurídicas, estranhas ao sindicato, qualquer interferência na sua administração ou nos seus serviços.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 9.502, de 23 de julho de 1946.

Parágrafo único. Estão excluídos dessa proibição:

a) os delegados do Ministério do Trabalho especialmente designados pelo ministro ou por quem o representa;

b) os que, como empregados, exerçam cargos no sindicato mediante autorização da assembleia geral.

Art. 526. Os empregados do sindicato serão nomeados pela diretoria respectiva ad referendum da assembleia geral, não podendo recair tal nomeação nos que estiverem nas condições previstas nos itens II, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 530 e, na hipótese de o nomeado haver sido dirigente sindical, também nas do item I do mesmo artigo.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 925, de 10 de outubro de 1969 (DO 13-10-69).

Parágrafo único. Aplicam-se aos empregados dos sindicatos os preceitos das leis de proteção do trabalho e de previdência social, excetuado o direito de associação em sindicato.

Art. 527. Na sede de cada sindicato haverá um livro de registro, autenticado pelo funcionário competente do Ministério do Trabalho, e do qual deverão constar:

a) tratando-se de sindicato de empregadores, a firma, individual ou coletiva, ou a denominação das empresas e sua sede, nome, idade, estado civil, nacionalidade e residência dos respectivos sócios, ou, em se tratando de sociedade por ações, dos diretores, bem como a indicação desses dados quanto ao sócio ou diretor que representar a empresa no sindicato;

b) tratando-se de sindicato de empregados, ou de agentes ou trabalhadores autônomos ou de profissionais liberais, além do nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão ou função e residência de cada associado, o estabelecimento ou lugar onde exerce a sua profissão ou função, o número e a série da respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número da inscrição no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

— V. art. 4º do Regulamento de Custo da Previdência Social.

Art. 528. Ocorrendo dissídio ou circunstâncias que perturbem o funcionamento de entidade sindical ou motivos relevantes de segurança nacional, o Ministro do Trabalho poderá nela intervir, por intermédio de Delegado ou de Junta Interventora, com atribuições para administrá-la e executar ou propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento.

— Redação deste artigo de acordo com o Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966 (DO 27-1-66).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 1983

Institui o Dia Nacional das vítimas dos torpedeiamentos dos navios brasileiros durante a II Grande Guerra, a ser comemorado anualmente a 14 de fevereiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional destinado a reverenciar a memória das vítimas dos torpedeiamentos dos navios mercantes brasileiros durante a II Grande Guerra, a ser comemorado anualmente, a 14 de fevereiro.

Art. 2º O Governo Federal, na data referida no artigo 1º desta Lei, promoverá, em todo o País, solenidades comemorativas do evento nas instituições e corporações militares e divulgações sobre o seu significado histórico e cívico nos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Até hoje, decorridos mais de 38 anos do término da II Grande Guerra, não existe uma data no calendário cívico nacional destinada a reverenciar, em todo o País, a

memória de centenas de brasileiros, entre tripulantes e passageiros, vítimas dos covardes torpedeamentos dos 31 navios mercantes brasileiros pelos submarinos alemães.

Com suas bases instaladas na França, nos Países Baixos, na Alemanha, no Atlântico (através de bases móveis) e em vários pontos suspeitos do próprio continente americano, em consequência do estado de beligerância existente entre o Eixo e os Estados Unidos e da rutura de relações entre eles e as demais repúblicas americanas, os alemães decidiram estender sua ação submarina, então incidente apenas sobre as Ilhas Britânicas, às costas do continente americano, passando a perturbar terrivelmente a navegação aliada, inflingindo-lhe severas baixas.

Foi, então no auge desta ação devastadora, depois de ter um milhão de toneladas de navios torpedeados e afundados, mensalmente, que o Brasil entrou na conflagração mundial contra o Eixo.

Ligado aos Estados Unidos por intenso tráfego marítimo, era natural fosse o nosso País um dos alvos principais da sanha nazista, tanto mais que, havia rompido, pouco antes, relações com os três países do Eixo e tomado contra eles algumas decisões importantes, como a cessão de bases, o artilhamento e a camuflagem dos navios mercantes nacionais.

O comando nazista sabia, assim, da importância do papel que estava reservado à nossa Marinha Mercante no quadro da estratégia continental, vez que, embora inferior às das grandes potências mundiais, dispunha ela de meios e experiência que a distinguiam como uma das mais eficientes da América.

Em consequência disso, os torpedeamentos se sucederam com pesados e irreparáveis danos materiais e humanos ao nosso País.

Nada menos de 971 brasileiros, entre mortos e desaparecidos (469 tripulantes e 502 passageiros) foram vítimas dos torpedeamentos alemães nas águas revoltas do Atlântico, sendo 121 oficiais dentre os quais 8 comandantes.

Cenas indescritíveis, como relata o Ten. Cel. Manoel Thomaz Castello Branco, em seu livro "O Brasil na II Grande Guerra", se registraram durante as batalhas que se travaram, "no decorrer das quais, como afirma, ombrearam-se comandantes e comandados, para glória e orgulho de todos".

A primeira vítima dos torpedeamentos foi o navio Cabedelo, desaparecido a 14 de fevereiro de 1942, quando se dirigia de Filadélfia para o porto brasileiro de Cabedelo, carregando carvão-de-pedra para o nosso País. Dos 1.734 tripulantes dos 31 navios mercantes brasileiros torpedeados pelos submarinos alemães entre 14-2-42 a 23-10-43, 469 morreram ou desapareceram e dos 758 passageiros, 502 tiveram o mesmo destino.

Entendemos desnecessário, pois, ressaltar a importância histórica desses eventos trágicos, que assinalaram de maneira significativa com rasgos de heroísmo e de invulgar patriotismo de suas vítimas, os fastos de nossos feitos na II Grande Guerra Mundial.

Nada mais justo, portanto, que, através de um projeto legal, se institua uma data nacional, no caso o dia 14 de fevereiro, dia do torpedeamento do primeiro navio mercante brasileiro, o Cabedelo, e que se tornou símbolo de todos os outros ataques desferidos pelo nazismo contra os navios mercantes do Brasil, para homenagear em todo o território nacional a memória de todos os brasileiros, vítimas dos torpedeamentos dos submarinos alemães.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1983. — Mário Maia.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1983

Introduz dispositivo legal na Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O primeiro adquirente de bem mineral, produzido através de garimpagem individual, além de recolher o Imposto Único Sobre Minerais correspondente, se obriga, também, a pagar à Previdência Social as obrigações previdenciárias relativas ao garimpeiro, calculadas dividindo-se o valor da aquisição por aquele do salário mínimo regional e, sobre o coeficiente encontrado aplicando-se as disposições legais cabíveis, como se o mesmo fosse o salário do trabalhador extrativista mineral.

§ 1º No cálculo previsto no "caput" deste artigo, a obrigação previdenciária mínima será igual àquela que seria encontrada se a correspondência salarial verificada fosse de um salário mínimo regional e, a máxima, se a mesma fosse igual a vinte maiores salários mínimos do País.

§ 2º O não-cumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeita a apreensão e a venda em hasta pública do bem mineral em questão, como o valor apurado sendo recolhido no Banco do Brasil S/A à conta do "Fundo Nacional de Mineração — Parte Disponível".

§ 3º É vedado ao permissionário de lavra garimpeira a condição de primeiro adquirente de mesma substância mineral constante de seu título autoritativo produzido através de garimpagem individual, com a transgressão a esta disposição acarretando a perda do respectivo Alvará de Permissão de Lavra Garimpeira.

Art. 3º O permissionário de lavra garimpeira, se utilizar a garimpagem associativa, ficará responsável pelo pagamento das obrigações previdenciárias respectivas dos seus garimpeiros, calculadas dividindo-se o valor que tocar a cada garimpeiro associativo, quando da venda do bem mineral produzido, na forma pactuada entre as partes por aquele de salário mínimo regional e, sobre o coeficiente encontrado, aplicando-se as disposições legais cabíveis como se o mesmo fosse o salário do trabalhador extrativista, tendo sempre em conta o disposto no parágrafo primeiro do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º O permissionário de lavra garimpeira, se utilizar a garimpagem permissionária, ficará responsável pelo pagamento das obrigações previdenciárias respectivas dos seus operários e/ou dos seus garimpeiros que trabalham como assalariados, na forma da legislação previdenciária vigente.

Art. 5º Os garimpeiros individual e associativo, além da assistência social e médica da previdência social, terão direito à aposentadoria, proporcional às contribuições feitas em seus nomes, com o menor valor a ser pago a este título sendo igual a um salário mínimo regional.

Art. 6º O Ministério da Previdência e Assistência Social regulamentará, através de Portaria de seu Ministro, o disposto nesta Lei, naquilo que se relaciona com a previdência e assistência social.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto tem por objetivo reparar uma das grandes injustiças sociais dentre as muitas que ocorrem em nosso País. Trata-se de resgatar uma dívida que a Nação tem para com milhares de garimpeiros que, espalhados por todo este imenso País, vêm, há muitas gerações, produzindo riquezas para o Brasil, sem, contudo, terem o direito mínimo à assistência social e à aposentadoria.

O garimpeiro, trabalhador extrativista mineral, solitariamente ou em grupos, embrenha-se através das imen-

sas regiões ínvais do Brasil à procura de bens minerais passíveis de garimpagem e, com esta penetração pioneira, enfrentando todo tipo de dificuldades, criam novas perspectivas de ocupação de nosso território tendo, na maioria das vezes, como recompensa somente a doença, a depauperização física e o envelhecimento precoce.

A realidade do garimpo é muito diferente daquela que, de maneira romântica, é veiculada pelos órgãos de comunicação. O que se nota em verdade, é a exploração do homem em escala avantajada, sobrepujando largamente aquela realizada pelo capitalismo moderno. Milhares de homens, mulheres e até crianças, trabalhando nas condições mais duras de trabalho, contribuem para o enriquecimento de uns poucos, os chamados "donos de canta" ou de "serviço" e os intermediários compradores dos produtos dos garimpos.

Em troca, recebem, tão-somente, um salário miserável que, contudo, pela clandestinidade de que é revestido em relação às leis do País, não é acompanhado dos outros benefícios resultantes da ação da Assistência Social e Previdenciária.

Este projeto, em combinação com outros projetos que apresentarei a esta colenda Casa de Leis, visam não sómente tirar da clandestinidade legal o garimpo e os garimpeiros, como também, dar aos mesmos o mínimo de dignidade que deve ter todo trabalhador brasileiro.

Os termos do projeto, por si só, são claros em seus objetivos, não sendo necessário justificar cada um de seus artigos e o seu mérito, em nossa opinião, é, tão-somente, a possibilidade que se cria, em caso de sua aprovação, de retirar do garimpeiro brasileiro a condição de ser o trabalhador mais marginalizado e explorado deste País.

Esperando ter sensibilizado cada um dos Senhores Senadores para os elevados objetivos sociais de que se reveste este projeto, conclamo o Congresso Nacional a aproveitar esta oportunidade que se abre no sentido da Nação resgatar uma grande dívida de suor, sangue e sofrimentos diversos que ela tem com várias gerações de brasileiros anônimos espalhados por todo o nosso imenso território nacional.

Esta é a meta principal deste projeto.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1983. — Lázaro Barboza.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 21 de setembro de 1983
Ofício nº 357/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Ex^e os nomes dos Senhores Deputados Nossa Almeida e Nilson Gibson, que passarão a integrar, em substituição aos Senhores Deputados Cunha Bueno e Navarro Vieira Filho, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1983 (CN), que "dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que forem descaracterizados como de interesse da segurança nacional".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^e meus protestos de estima e consideração.
Nelson Marchezan.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas às substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 783, DE 1983.

Senhor Presidente,

Na conformidade do que faculta o art. 239, item I, letra b, do Regimento Interno e tendo em vista encontrarse em tramitação o Projeto de Lei do Senado Federal nº 84/82 que "submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais", requeiro seja solicitado ao Poder Executivo o envio de cópia autenticada tanto da Carta de Intenções como do Memorando Técnico entregues no curso do presente mês ao Fundo Monetário Internacional.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1983. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão requeridas as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, fica adiada para a próxima sessão a matéria da pauta, assim constituída: Projetos de Lei da Câmara nº 79/81; 51/83, e 150/82; o Projeto de Decreto Legislativo nº 36/81; o Projeto de Lei do Senado nº 158/82-Complementar; o Requerimento nº 781/83; os Projetos de Lei do Senado nºs 203/82; 280/80 e 21/83, pendente de votação do Requerimento nº 775/83.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Constitui motivo de singular júbilo para os membros do Parlamento Latino-americano, e são no Brasil todos os que integram o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, o próximo retorno à normalidade constitucional do nobre povo da vizinha República Argentina. Reuniu-se em Buenos Aires, no começo deste ano, a Junta Diretiva de nosso organismo, para transmitir a mensagem de confiança da América Latina em que ali não mais se interromperia o caminho para a ambicionada legalidade. Presentes estiveram àquele memorável encontro, primeiro que se realizava em um país onde a atividade legislativa estava cancelada, os antigos Senadores Luis Leon e Italo Luder, ambos ex-presidentes do Parlamento Latino-americano. Se o primeiro não pôde ajudar a seus altos títulos o resultado da convenção da União Cívica Radical, acaba o Partido Justicialista de indicar, em consagradora unanimidade, o segundo para disputar, ainda este ano, as eleições presidenciais, perante o Colégio Eleitoral a ser escolhido, pelo voto direto, no próximo dia trinta de outubro.

Natural que nos regozijemos pelas perspectivas que se abrem ao povo irmão, e que confiamos não tarde a repetir-se no Chile, no Uruguai, na Guatemala e na Nicarágua, onde quer que o arbítrio e a força hajam substituído a vontade popular.

Vale, neste ensejo, proclamar desta tribuna a urgente necessidade da institucionalização do Parlamento Latino-americano, propósito dos que o fundaram há dois decênios em Lima e o servem até hoje, visando a fortalecer os laços políticos, culturais, econômicos e sociais, que devem integrar os países desta imensa região continental. Essa preocupação se tornou um compromis-

so maior ao assumirmos o ano passado a presidência da entidade, e ganhou estímulos e esperanças quando o ilustre presidente desta Casa, Senador Nilo Coelho, tomou a si a direção dos entendimentos, já iniciados, há meses, quando juntamente com o Senador Milton Cabral, entregamos ao eminente Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, titular do Ministério das Relações Exteriores, a proposta de tratado, que, assinado pelo Brasil, logo obteria a adesão dos demais países.

Não há, na sugestão apresentada, nada que colida com os textos constitucionais, ou interfira nas decisões de qualquer de seus Poderes. As deliberações, como nos demais Parlamentos colegiados, são simples recomendações, a serem posteriormente submetidas à aprovação dos órgãos legislativos e à sanção dos Executivos dos países signatários. Assim é no Parlamento Europeu, cuja relevância como instrumento de realização democrática ganhou foros de universalidade. Assim ocorre com o Parlamento Andino, que reúne Panamá, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru e Bolívia, e cujo êxito já transpõe as fronteiras continentais, abrindo espaço para o comércio, as letras, as ciências, em elogiável intercâmbio com países do hemisfério norte.

Dai a determinação da Presidência do Parlamento Latino-americano e de seu Grupo Brasileiro de pedir oportunamente ao Sr. Presidente da República uma audiência, a fim de manifestar-lhe a certeza de que, ainda este ano, Sua Excelência tomará a iniciativa de enviar ao Congresso Nacional a necessária mensagem para aprovação do aludido tratado, passo decisivo para a necessária institucionalização. Nessa entrevista, Sr. Presidente Nilo Coelho, contamos com sua presença, seu entusiasmo e seu solene compromisso de contribuir para que o Parlamento Latino-americano, ainda quando ao Brasil cabe exercer sua presidência, possa transformar em realidade tão justa aspiração, por vinte anos alimentada. (Muito bem!)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação de Liderança.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Minha presença nesta tribuna, neste final de tarde, em que eu lamento o não cumprimento do Regimento quanto aos prazos estabelecidos para cada orador, é para tratar de um assunto que eu acho de extrema importância na economia nacional.

Volto à tribuna, neste dia especial, por duas razões, também especiais: tributar merecida homenagem ao Veterinário, importante personagem da Saúde e da Economia nacionais e, ao ensejo dessa homenagem, questionar os problemas da pecuária brasileira, campo de atuação do injustiçado Médico Veterinário, um profissional desconhecido neste País.

A oportunidade, não obstante as graves tensões que afetam a sacudir a Nação brasileira, parece-me boa e justificável até mesmo em razão da crise econômica do momento.

A omissão não é o traço recomendável da personalidade do político. E momentos há, na vida pública, em que a atuação política se impõe, malgrado as contingências e adversidades.

A hora é de intenso reclamo político, carente que está a Nação de canais eficientes para restabelecer a identidade entre povo e governo. Esse desenlace, que tem fulcro no processo político, reflete gravemente no plano administrativo, como se vê da gestão pública dos negócios da pecuária neste País.

Nesta hora de revisão nacional parece-me oportuno alertar quantos detêm uma parcela de responsabilidade neste País para um dos setores mais importantes da economia nacional, a pecuária, que poderá, com certeza, responder positivamente à expectativa de nosso soerguimento econômico. E, o que é mais importante, com grandes benefícios sociais.

Nesta linha de raciocínio é considerando que a hora, de tão grave, não comporta escavações no passado para identificar culpados, venho, menos para criticar e mais para propor uma revisão da política nesse setor, segundo a convicção que formei por experiência no ramo e, principalmente, pela cosmovisão do problema, que a condição de político e de governante me proporcionou.

Permito-me, em nome do melhor interesse nacional, pedir a generosa atenção desta augusta Casa para a exposição que passo a fazer.

O Veterinário — um Personagem Importante

Enseja este pronunciamento a homenagem que quero prestar à classe dos Veterinários, profissionais cuja importância ainda não alcançou o reconhecimento nacional, o que evidencia o alto grau de empirismo do setor pecuário, como que a denunciar o nosso subdesenvolvimento.

Hoje, 9 de setembro, é o dia nacionalmente consagrado ao Veterinário. Em homenagem a esse profissional, de formação tão aperfeiçoada hoje no mundo, dedico integralmente este meu pronunciamento, considerando que as proposições aqui confididas só alcançarão sucesso mediante o concurso efetivo do médico Veterinário.

Mas para tanto, a par das medidas aqui reclamadas e de outras que a contribuição de todos aconselhar, é necessário que o Governo prestigie e crie condições para que o Veterinário possa desenvolver, na sua plenitude, todos os seus recursos profissionais.

Quem é, afinal, o médico Veterinário? Quem o conhece? O Veterinário não é apenas o amigo dos animais, que cativa o nosso filho por cuidar do seu bichinho de estimação. É um profissional de formação especializada, apto para a prática da clínica em todas as suas modalidades e que presta a este País um sem-número de serviços, numa ampla escala que vai da pesquisa científica até à Saúde Pública.

A Lei nº 5.517, de 5 de outubro de 1968, portanto muito recente, é que veio definir as áreas de atuação privativa do médico veterinário. Essa lei, embora tardia, mas com justiça, fixou os limites, que são amplos, para o exercício da profissão de médico Veterinário.

Ao traçar esses limites o legislador ao mesmo tempo reconheceu a importância desse profissional. Sua presença tende a ser mais marcante no contexto social, na medida em que evoluímos para a consciência de que a indústria do futuro não será a bélica nem a petroquímica, mas a indústria dos alimentos.

E nesse particular, mesmo como Brasil em condições excepcionais de clima e de solo, não poderemos romper as barreiras do subdesenvolvimento sem a ajuda da ciência, particularmente da Medicina Veterinária.

Eis por que a abordagem que me propus fazer do assunto pecuária no Brasil não poderia excluir a figura e o papel do mérido Veterinário.

E a título de contribuição, para um maior conhecimento público dessa importante atividade, faço inserir neste opúsculo algumas das atribuições legais privativas dessa classe.

Registro, assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha homenagem e o meu reconhecimento aos Veterinários do Brasil, que comemoram em 9-9 o seu dia nacional.

A Produção Animal

Na Ásia concentra-se, atualmente, 32% do gado, 45% dos porcos e 24% dos ovinos. Entretanto, sua contribuição para o suprimento de carnes é relativamente baixa: 10%, 35% e 28%, respectivamente para gado bovino, porcos e carneiros.

Fora da Ásia, os maiores núcleos de gado bovino concentram-se nas Américas, que detêm 50% da produção de carne de gado bovino. As Américas Central e do Sul, participam com 22% desse total. Por outro lado, a América do Sul, embora exceda a média mundial na produção de carne por habitante, possui uma das mais baixas produtividades, superando apenas a Ásia e a África. Também aí se verificam os menores índices de produção e produtividade, em termos de suínos e ovinos.

Na Oceanía, a produção de carne por pessoa é muito acima da média mundial. O fenômeno se dá mais em razão da extensão de terras colocadas à disposição do criador do que da produtividade, que ali perde para Europa e América do Norte.

Na Ásia e África, a produção por pessoa é abismalmente baixa. Na China, embora a produtividade por animal seja a da média mundial, essa vantagem se dilui face ao seu alto índice demográfico.

A Europa e América do Norte são os continentes mais eficientes em produção animal. Tanto a Grã-Bretanha quanto os Estados Unidos estão consideravelmente acima das médias dos demais países do mundo. Ressalta aí, com evidência incontestável, a relação existente entre o desenvolvimento e a produção. O reverso da medalha vale para o restante do Mundo.

De outro lado, as áreas com maiores problemas, geradores de deficiências na produção de carnes, são a Ásia, a África e a América do Sul.

Quanto à África, mesmo que esta alcançasse produtividade igual aos Estados Unidos, seria incapaz de produzir para exportação, a menos que, concomitantemente, alcançasse vertiginosa expansão da sua população bovina.

A Ásia, por outro lado, está inexoravelmente abaixo do resto do mundo, quanto à população de gado bovino. Mesmo das demais espécies. Destarte, esse continente, o mais populoso do mundo, demandará algumas décadas para suprir as suas próprias deficiências. Talvez jamais alcance esse patamar, se considerarmos sua inusitada explosão demográfica.

A América do Norte e, da mesma forma a Rússia, que abrange Europa e Ásia, assim como a Oceanía, ainda não esgotaram os limites de produção de suas terras, mas não estão longe disso.

Na Europa, com exceção da França, todos os demais países já passaram do ponto econômico da produção da Terra. Tanto assim é que o suporte econômico é oferecido pelo Governo, para que o fazendeiro se mantenha em base de lucro.

A América Central, premida por sua territorialidade é limitada por outros condicionamentos, pouco poderá contribuir para o suprimento alimentar do mundo contemporâneo.

Resta a América do Sul, região que se mantém diferenciada no cotejamento com as demais áreas do mundo. A sua produtividade por unidade é a mais baixa do mun-

do, entretanto é a região que detém o maior potencial quantitativo de produção, particularmente para a exportação.

Enquanto a Ásia e a África possuem um baixo número e uma baixa produtividade por unidade de população humana, a América do Sul excede a Média mundial na produção de carne por habitante. O seu consumo é que é mal distribuído. No Uruguai e na Argentina, se consome três a quatro vezes mais carne por pessoa que em qualquer dos outros países Sul-Americanos.

Se a América do Sul alcançasse a média de produtividade que é corrente nos Estados Unidos, poderia produzir cerca de 144 quilos de carne em carcaça por pessoa e por ano. Isso proporcionaria um suprimento adequado de carne para a população e ainda sobraria mais da metade desse produto para a exportação.

E essa projeção é viável, tendo-se em conta tão-somente a produtividade, sem considerar a imensidão das áreas que poderão ser agregadas, sem similar no mundo, sendo a maior parte sob climas tropicais e subtropicais.

E, na América do Sul, o destaque, nesse particular, é para o Brasil, como buscaremos demonstrar adiante, neste trabalho.

A Fome no Mundo

A abordagem do assunto Pecuária, em termos globais, vem sendo feita sempre em relação a fome no mundo, e as estatísticas reportam à relação entre esses dois fenômenos.

É que em termos de produção de alimentos, especialmente dos ricos em proteínas, há que se dar destaque para a carne e, neste particular, para a carne bovina.

A população do Mundo, no atual estágio, aumenta em duas pessoas por segundo, o que vale dizer quase oito mil por hora. Dentro de um ano, mais setenta milhões de pessoas estarão dividindo espaços e concorrendo conhecido na disputa por alimentos. As estatísticas indicam que de cada onze pessoas nascidas, seis sobrevivem.

Não há indícios de que a população humana possa diminuir ou estacionar, como acontece com a população animal, em certas espécies. A morte parece estar perdendo a parada para a fertilidade humana.

Mesmo os fenômenos de dizimação humana, como as Guerras, não interrompem esse ciclo. A segunda Guerra Mundial, que provocou a maior mortandade que se conheceu, com o extermínio de mais de cinqüenta milhões de pessoas, aparentemente não deteve o curso do crescimento demográfico, porque, ao seu término, havia mais gente que antes do seu início.

Ademais, a evolução da Ciência vem, gradativamente, permitindo que a vida seja mais longa, enquanto que, por outro lado, reduz os índices de mortalidade infantil. Ao tempo do Imperador Júlio César, a Média de vida girava em torno de trinta anos. Em alguns países, essa média aponta para a casa dos setenta.

A população aumenta de forma muito irregular, consideradas as peculiaridades locais e, é claro, o volume das populações. Entretanto, as estatísticas indicam que a curva demográfica é baixa nos países industrializados e alta nos países subdesenvolvidos.

Assim é que a metade da população dos países do Terceiro Mundo tem aproximadamente quinze anos, o que vale dizer que em menos de uma década só dessas crianças equivalerão à atual população do Mundo desenvolvido. Trata-se do Arraigado círculo vicioso que inter-relaciona a pobreza e a fecundidade. No atual estágio a população da Índia aumenta a razão de treze milhões de pessoas por ano.

Somam-se a esse problema outros provocados pelo homem. A terra está sendo cada vez mais contaminada por produtos químicos como o DDT. Mais de um milhão de toneladas desse produto já foi jogado no Planeta, eliminando muitas espécies animais. Os nossos mares,

que produzem 3/4 do oxigênio necessário à vida, são continuamente agredidos pela contaminação de toda espécie, inclusive atômica.

A fome ameaça o Mundo. Seus efeitos nocivos são incontáveis, desde os fanatismos religiosos até as formas múltiplas de violência que hoje assolam a Humanidade.

Atualmente, a metade da população humana está insuficientemente alimentada. O consumo de calorias, segundo infórmes das Nações Unidas, é incrivelmente baixo entre as populações mais pobres. A mesma fonte indica que vinte e dois por cento das crianças do mundo não consomem proteínas e calorias que lhes permitam um desenvolvimento normal. E isso é uma grave ameaça para o futuro da humanidade, porque amanhã, portador de anomalias psíquicas ou mentais, estará esse contingente partilhando o comando de governos, de seus povos e assim da comunidade universal. Como será o amanhã?

Esse quadro, assim desenhado, parece-nos demasiado catastrófico, apocalíptico. No entanto, assim não é, se examinarmos fria e racionalmente as nossas potencialidades.

Atualmente se cultiva cerca de doze por cento da superfície da terra, mais ou menos um bilhão e meio de hectares na produção agrícola. Com a exploração racional das possibilidades da Terra poderíamos alimentar dezessete bilhões de pessoas, em contraste com os aproximadamente quatro bilhões de hoje, deficitariamente alimentadas.

Na maioria dos países se atribui a três fatores as catástrofes agrícolas: clima, terra e cultivo. O fato é que, se a terra é pobre em muitas partes, mais pobre ainda é o seu cultivo. Se aprofundarmos em análises, vamos ver que de todos os conhecimentos úteis do homem a agricultura é dos ramos de mais baixos conhecimentos relativos. Só as pragas consomem cerca de quinze por cento da produção nos países de menor índice de desenvolvimento.

Tudo nos leva a pensar que o problema da produção de alimentos repousa mais na falta de capacidade política que em qualquer outro setor das decisões humanas. A tecnologia dos países desenvolvidos está à disposição de todos os povos e governos do Mundo. Neste particular, poupo-me de maiores comentários.

Importa, neste enfoque, ressaltar a importância que merece a política da produção animal, alternativa de melhor e mais confiável resposta ao desafio alimentar.

1. A Pecuária no Brasil — Breve Histórico

O gado bovino chegou ao Brasil ainda no Governo Tomé de Souza. As primeiras espécies eram, portanto, de origem ibérica. Da Bahia, expandiu-se para os Estados vizinhos.

Outra leva, proveniente dos Açores, foi introduzida em São Vicente, por Martin Afonso de Souza. Mais tarde os jesuítas introduziram no Rio Grande do Sul outras espécies ibéricas.

Esta a origem da Pecuária no Brasil. Em lenta evolução, o remanescente do gado ibérico resultou, em São Paulo, nas raças Caracu e Mocha Nacional. No Nordeste, no gado curraleiro. Em Minas, o indubrasil.

Somente no fim do Século passado, teve início a importação de raças nobres europeias para São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Também os zebuínos, para a Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Hoje há, no Brasil, marcante esforço no sentido do aprimoramento de raças, com visível melhoramento do rebanho. O serviço de registro genealógico para as principais raças europeias e indianas é bem organizado e presta importante contribuição nesse setor.

Um esforço vitorioso é feito para selecionar raças, em especial do gado Canchim, resultante de cruzamentos com a contribuição do Charolês. Em Uberaba, a ABCZ realiza um trabalho extraordinário nos campos do controle, seleção e melhoramento das raças zebuínas. Esse trabalho tem propiciado resultados otimistas para a Pecuária Nacional, que dia a dia ganha em qualidade, peso e capacidade de produção de carne.

Destarte, em fazendas oficiais e particulares, o Zebu, de diferentes raças, é selecionado quanto às aptidões leiteiras, manteigueiras e ceváticas.

Hoje o Brasil possui um rebanho expressivo, dos maiores do Mundo. No entanto, ainda estamos muito distantes da cota de suprimento do próprio mercado interno, se cotejarmos a nossa população e seus hábitos com essas mesmas realidades de outros países. Cada brasileiro consome, hoje, em média, 25 quilos de carne bovina por ano e 100 gramas diárias de leite.

Por outro lado, cada uruguai consome, em média 117 quilos de carne ao ano e cada suíço bebe cerca de 800 gramas de leite por dia.

Claro que há uma cadeia enorme de obstáculos a vencer, mas é evidente que temos imensuráveis campos a conquistar nesse mercado, tanto interno quanto externo.

Convenço-me de que os horizontes da Pecuária são os mais amplos e promissores horizontes da economia nacional.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Ouço V. Ex^e no seu aparte, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Quero parabenizar V. Ex^e pela análise que está fazendo dessas questões da produção no mundo, hoje, onde impera a fome em mais de dois terços da humanidade. Mas, tenho uma impressão diferente da que V. Ex^e expõe agora, nobre Senador, porque considero a agricultura um dos setores mais difíceis de serem melhorados em todas as atividades produtivas do homem, porque a tecnologia da indústria desenvolvida na Alemanha, na França, nos Estados Unidos, pode ser totalmente transportada para o Brasil, por exemplo, ou para outro país, e aí imediatamente implantada, sem qualquer problema de adaptação. No entanto, por mais desenvolvida que a agricultura seja em qualquer parte do mundo, na "velha" Europa, nos Estados Unidos, em algumas áreas da Oceania, como bem citou V. Ex^e, do Japão, infelizmente a tecnologia ali desenvolvida não pode ser transportada para cá. E, além do mais, o setor industrial e o setor de serviços estão representados, estão comandados, são dirigidos por setores, por pessoas, por instituições que, normalmente, ficam nas cidades; são mais instruídos, são mais fáceis de serem atingidos pelos programas do Governo. No entanto a atividade agrícola está atomizada em todo o território, praticamente sem a facilidade de adaptação dessas tecnologias. Daí porque o problema agrícola, o desenvolvimento agrícola, é realmente extremamente sério e merece, deve merecer um cuidado totalmente especial e um planejamento específico para que se possa conseguir alguma coisa de efetivo nesse campo. Mas, parabéns a V. Ex^e pelo discurso que está fazendo.

O SR. MARCELO MIRANDA — Obrigado pelo aparte Senador José Lins, e pretendo, numa próxima ocasião, trazer um estudo bastante profundo sobre o problema da pecuária também em nosso País.

Continuo, Sr. Presidente.

2. Sua Ocupação Espacial

O rebanho brasileiro, considerado hoje acima de 100 milhões de cabeças, é o 4º do mundo.

As condições de ampliação desse rebanho são as melhores do mundo, em termos absolutos, uma vez que o Brasil dispõe de mais de 75% do seu território em condições favoráveis ao incremento das atividades pecuárias.

Em comparação com os países mais desenvolvidos, que já atingiram praticamente o limite de sua capacidade de aproveitamento do solo, evidenciam-se as condições privilegiadas do Brasil.

Para os demais países novas conquistas vão demandar o emprego maciço de caríssima e sofisticada tecnologia, que só poderia resultar em alimentos a preços pouco

competitivos no mercado internacional. Nesses países o gado já é engordado à base de grãos, que têm um custo de produção extremamente elevado, pelo uso intensivo de equipamentos agrícolas, fertilizantes, defensivos e mão-de-obra especializada.

Ademais, verifica-se aí um dos fenômenos mais contraditórios dos nossos tempos — o boi competindo com o homem. Não se pode conceber, porque não faz sentido, que os animais sejam alimentados com proteínas da melhor qualidade quando grande parte da humanidade padece de fome.

Ao contrário do que muitos imaginam, a pecuária é a atividade, hoje, do meio rural, de melhor resposta econômico-social. O mito arraigado neste País, de que onde chega o boi, o homem vai embora, já não tem mais sentido. Hoje a estrutura da propriedade e a estrutura da produção têm ampla repercussão social. A pecuária no Brasil não mais se exerce nos campos gerais e abertos, sem cercas e sem cuidados. Ela exige um contingente de mão-de-obra cada vez mais sofisticado e uma diversificação de pastagens artificiais que representa verdadeira atividade agrícola.

No plano econômico sua importância é tão relevante que basta alusão a alguns dados da pecuária de corte: dados estatísticos de 1981 apontam, a nível de porteira de fazenda, a produção de 340 bilhões de cruzeiros para a pecuária. No mesmo ano, considerado de supersafrinha, tivemos 250 bilhões para o café e 220 bilhões para a soja. Indiscutivelmente, a pecuária é a atividade de maior peso na economia rural, como se vê destes dados que foram tomados apenas à pecuária de corte.

Para demonstrar que a pecuária bovina não é mais uma atividade do baronato rural no Brasil, colhemos dados do censo agropecuário de 1980 que destroem, de vez por todas, essa perniciosa falácia. Analisemos o presente quadro:

REBANHO		
	< 100	x
26,7%	cab < 100	
12,3%	100 - 200	43,01
30,07%	200 - 1000	73,06
25,76%	≥ 1000	100,0

ÁREA		
	< 100ha	x
28,26%	100 - 500ha	54,02
24,43%	500 - 2000ha	78,45
21,55%	2000ha	100,0

Fonte: Censo Agropecuário 1.980

Verifica-se que 30,70% dos proprietários, dos fazendeiros, possuem menos de cem cabeças; 12,31% de cem a 200 cabeças de gado; 30,07% de 200 a 1000 cabeças de gado e apenas 26,90% acima de 1000 cabeças; 25,76% dessa população bovina está em fazendas menores de cem hectares; 28,26% em fazendas de 100 a 500 ha; 24,43%, de 500 a 2000 ha, e 21,55% apenas em fazendas acima de 2000 ha, sendo que em nosso pantanal todas as fazendas são acima de 2000 ha.

Individuadamente esse é um setor da atividade rural que muita atenção deveria merecer dos Governos. Lamentavelmente, não tem sido e não é assim, como procuraremos demonstrar ao longo desta abordagem.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mário Maia — Eminente Senador Marcelo Miranda, V. Ex^e, a pretexto de falar sobre o dia do veterinário, está nos brindando com uma verdadeira conferência acerca de problemas de alimentação mundial, enfocando a situação do nosso rebanho de gado de corte, principalmente e, especialmente, de gado bovino. Não sou especialista em nenhuma dessas matérias, não tenho prática de criação de gado de espécie alguma. Entretanto, a exposição de V. Ex^e, que ouço com tanta atenção, inspirou-me a fazer-lhe este modesto aparte, para lembrar, também, a parte relacionada com os produtos derivados do leite. Nós lemos uma estatística recente a respeito da produção e leite e ficamos muito impressionados com a baixa produtividade das nossas matrizes, porquanto no Japão uma vaca leiteira produz cerca de 6 mil quilos de leite por ano; nos Estados Unidos varia de 4 a 5, na França e Inglaterra com uma produção que varia de 3 a 5 mil quilos de leite por ano. Entretanto, o nosso rebanho leiteiro, mesmo com a assistência incipiente que está recebendo, somente da iniciativa particular, porque, como V. Ex^e evidencia, não recebe quase que assistência alguma dos poderes públicos, tem uma produção de menos de mil quilos por unidade/vaca, ou melhor, cerca de 760 quilogramas anuais, enquanto no Japão, que é um país pequeno, condensado em população, no seu rebanho leiteiro, eles conseguem fazer com que a produção por unidade vaca seja de 6 mil quilos por ano. Portanto, é outro aspecto também, que não sei se V. Ex^e irá abordar na Conferência que está fazendo aqui, mas é um aspecto muito importante, já que estamos falando de gado, e o leite e seus derivados são de suma importância para a economia nacional, principalmente no que diz respeito a minorar a fome que grassa no mundo e em nosso País. Muito agradecido pela sua atenção.

O SR. MARCELO MIRANDA — Agradeço o aparte de V. Ex^e, Senador Mário Maia, que vem acrescentar a esta fala sobre a pecuária um importante subsídio.

3. A Pecuária de Corte no Brasil

A pecuária de corte é, das atividades rurais brasileiras, a única efetivamente exercida em todo o território nacional. Ela é presente em todos os Estados e Territórios do País. Coincidencialmente o seu consumo também é a nível nacional, uma vez que não há região do País que não registre o hábito de consumir carne. Corresponde, portanto, a um produto de gasto nacional.

Vale ressaltar que a carne, como alimento, é apenas uma parte do negócio, que tem o seu início na criação do gado. Nesse processo estão interligados vários segmentos: cria, recría, engorda, pecuária seletiva, indústria, comércio interno e comércio externo. Mas não é só isso. Participam dessa cadeia desde o fabricante do arame para a cerca ao produtor de sementes melhoradas de forrageiras, e assim os laboratórios, na fabricação de produtos veterinários e de uso no solo. Também os transportes e todas as estruturas da indústria e do comércio. É um complexo imenso.

O boi não significa apenas a carne nobre do traseiro, mas também ossos, couro, sebo, vísceras, etc. Do boi nada se perde. É, talvez, o único produto totalmente aproveitável.

A pecuária de corte é o único setor da atividade que alcançou, no País, um razoável grau de organização, mercê do Conselho Nacional da Pecuária de Corte, que se esforça para manter, em níveis satisfatórios, o entendimento entre todos os segmentos do setor, preocupando-se na sua relação com as áreas do governo.

Esse trabalho tem sido importante para a evolução dessas relações. Há pouco tempo a pecuária se colocava

numa posição de antagonismo frente à indústria, que a considerava um agente espoliador dos legítimos anseios da pecuária de corte. A recíproca também era verdadeira, eis que a indústria não via o pecuarista como um aliado. Nesse clima também o comércio se retraiu, desconfiado, de tudo resultando uma grave desarticulação da cadeia, com prejuízo para todos, notadamente o consumidor.

Hoje já existe uma consciência formada e amadurecida, pelo menos a nível de iniciativa privada, no sentido de um melhor entrosamento dos importantes elos dessa imensa cadeia.

Pretende o CNPC, e nisso já alcançou algum sucesso, que a produção animal estenda as reivindicações peculiares à indústria e esta, por sua vez, considere as pretensões do setor de produção, propiciando ambos espaços e condições desejáveis para o comércio.

Em verdade não pode a indústria pretender um preço tão baixo que resulte na asfixia do setor de produção animal; da mesma forma não deve a produção impor um preço tão alto para o produto, a ponto de impedir o funcionamento da indústria e do comércio.

O progresso, nesse sentido, vem sendo alcançado gradualmente via canal da mesa comum, graças a interveniência do Conselho Nacional de Pecuária de Corte. A nível governamental o quadro continua difuso, aleatório, carente de uma política séria, confiável, capaz de assegurar estabilidade no tempo.

Produção Animal, Indústria e Comércio

Com um rebanho que é considerado o quarto do mundo, acima de cem milhões de cabeças, o Brasil, lamentavelmente, apresenta um desfrute de apenas 12%, baixíssimo índice de natalidade, inferior a 50% do parque de matrizes e uma idade de abate entre 48 e 60 meses. Todo esse quadro se afigura deficitário, reconhecidamente pouco favorável, se cotejado com o dos países desenvolvidos.

Verdade que já evoluímos muito nos últimos anos. Também é verdade que a pecuária é atividade que praticamente se confunde com a História deste País, o que vale dizer ter ela hibernado por séculos nesta parte do mundo.

A nossa evolução se verificou apenas nas últimas três décadas. A partir daí começamos a diminuir a idade de abate, antes entre 7 e 6 anos e hoje entre 5 e 4 anos. Houve significativo aumento do índice de natalidade e melhoria do desfrute, mas ainda estamos muito longe das melhores médias mundiais.

Essa realidade contrasta, de modo agressivo, com as nossas potencialidades. Possuindo o Brasil, como possui, imensas áreas com solo e clima apropriados para a pecuária é de admirar ainda sejamos tão dependentes de contingenciamentos e outros fenômenos estranhos ao setor.

Exemplo disso são as curvas do mercado, marcadas pelos períodos de entressafra. Os europeus se admiraram de ver a potencialidade do nosso solo, que pode produzir 250 toneladas por hectare/ano, como é o caso do capim cameroon ou 150 toneladas hectare/ano, como o capim colonião. Na Europa precisam de cuidados especiais para se conseguir 40 toneladas por ha/ano. Ademais, na Europa o inverno, além de mais rigoroso, dura 6 meses, enquanto no Brasil nunca passa de 4.

Com tamanha capacidade para a produção de forrageiras, é de admirar que a entressafra seja um fator tão acentuado, a pesar no equilíbrio dos negócios da pecuária no Brasil. Mas é. Nas entressafras registra-se aqui uma alteração brutal nos preços. E isso conduz a um outro problema, em cadeia: perdemos a capacidade de competir no mercado internacional. Foi o que ocorreu este ano, mesmo com a maxidesvalorização do cruzeiro.

Alguns pecuaristas já compreenderam a importância da reversão desse processo e partiram para projetos de confinamento e silagem, alcançando com isso compensa-

dores lucros com a venda de bois nos meses de agosto ou setembro, quando o preço atinge o seu pico.

O Governo busca romper esse círculo vicioso via da estocagem de carne. Em entrevista recente, o responsável pelo frigorífico Kaiowa, Jean Louis Chapelle, condenou veementemente essa política de financiamento da estocagem de carne pelos frigoríficos. Advertiu, enumerando razões incontestáveis, que o governo deve financiar o estoque de boi em pé, e para tanto deve estimular a retenção de matrizes e projetos de confinamento do boi na entressafra.

E tem razão. A estocagem da carne, além das desvantagens do transporte de carcaças e das despesas com o resfriamento, comprovadamente não corrige a desestabilização do mercado. Já a estocagem do boi em pé elimina a sazonalidade da oferta de carne no mercado interno, garantindo a estabilidade dos preços do produto ao longo do ano.

Além dos reparos à infra-estrutura rural, a fim de permitir um melhor desfrute, há que se dar mais atenção aos aspectos genéticos e de sanidade do nosso rebanho.

Nos países da América Latina, segundo dados da FAO, a produtividade de peso, em base por hectare, tem sido em torno de 20 quilos de peso vivo por unidade/ano. A percentagem da parição gira em torno de 50% e da mortalidade de cria jovens em torno de 22%. Segundo a mesma fonte esse fraco desempenho se deve à pobreza da nutrição e à deficiência no manejo.

Entretanto, indubidousamente, a tímida performance da produção tem implicações de ordem genética. Mas não há como negar, especialmente no que cabe ao Brasil, onde as raças já alcançam um bom caldeamento, que é o fator nutrição de real peso e valor.

Não se justificaria a importação de melhor material genético para o gado existente, ou mesmo fomentar-se a sua melhoria, se não houver suficiência no setor nutrição. A falta de nutrição adequada mascara a análise de vários fatores da produtividade animal em qualquer lugar em que forem eles criados.

Os animais destinados à produção de carnes nos trópicos, na sua maioria, não atingem a idade de abate antes dos quatro ou cinco anos, quando então já não produzem a qualidade de carne desejada pelos consumidores mais exigentes. Todavia, a experiência indica que uma boa nutrição pode reduzir, em mais da metade, o período de engorda, dando ao produto alto grau de competição no mercado externo.

Para concluir o enfoque sobre o fator nutrição, permito-me inserir nesta fala as palavras do Dr. Malcolm Willis, geneticista festejado no mundo inteiro: "A baixa produtividade média na produção de carne de bovinos não se atribui tanto à falta de genes, mas quase que unicamente a uma nutrição deficiente".

Corrigidos, portanto, os fatores distorcivos que estão a inibir a evolução da pecuária na América do Sul, temos absoluta certeza que esta parte do mundo poderá suprir a humanidade, em termos de alimentação, ainda neste século. Nesse quadro o Brasil é destaque, no dizer do Dr. Meakan, economista do Banco Mundial: "No Brasil, só na região Centro-Oeste, aguardam o uso efetivo de suas possibilidades, milhões de hectares de terras." O papel do nosso país, neste final de século e no próximo milênio, será decisivo para o futuro da humanidade.

Quanto à indústria também há sérios reparos a serem feitos. Verdade que nesse setor o Brasil alcançou acentuado progresso, tangido que foi por circunstâncias conhecidas. O esforço que se fez em busca da industrialização da carne se deu em razão das sérias restrições encontradas para a colocação dessa mesma carne no mercado externo.

A má qualidade da carne e as suspeitas contra ela levantadas pelos compradores de fora, forçaram-nos a encontrar outros caminhos. Surgiu então o nosso parque industrial de carne.

Hoje o Brasil possui um dos mais modernos parques industriais de carne para a exportação, com um mercado seguro, porque se fez um fiel fornecedor. Pode-se dizer que hoje somos o primeiro entre os países exportadores de carne industrializada.

Vale, sobretudo, essa alusão ao parque, industrial, para evidenciar um aspecto: quando o esforço é feito de modo racional e com seriedade, as respostas são sempre positivas.

É o que tem faltado aos demais segmentos do setor. O comércio, em especial o externo, ainda precisa remover sérios obstáculos.

— Sr. Jean Louis Chapelle, do frigorífico Kaiowa, aponta algumas deficiências, que precisam ser urgentemente sanadas. Para ele o Brasil tem condições de ampliar as suas vendas, a médio prazo, de carne bovina no mercado externo. "É preciso, porém, que se adote, urgentemente, uma política para a pecuária de corte e que as exportações não sejam truncadas por medidas como o contingenciamento ou cotas de exportações".

— O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex^e um aparte?

— O SR. MARCELO MIRANDA — Pois não.

— O Sr. Saldanha Derzi — Nobre Senador Marcelo Miranda, estamos ouvindo com muita atenção o brilhante discurso de V. Ex^e em que, inicialmente, presta homenagem a essa grande classe de veterinários do Brasil. Realmente eles têm prestado um grande serviço, especialmente à pecuária nacional. E, ao meu ver, uma verdadeira lição, uma aula que V. Ex^e está nos dando sobre a pecuária e os seus problemas. Mas, neste momento, entra V. Ex^e num ponto importantíssimo, na exportação de carne pelo Brasil. Nós não temos conseguido ser tradicionais exportadores de carne. Não há, como diz V. Ex^e, uma política, para a pecuária, para a carne brasileira, assim como não há uma política para a agricultura. Está faltando neste País uma política para a pecuária e para a agricultura que oriente, em definitivo, o nosso mercado, especialmente o exportador, porque é comum se ver no Brasil que quando começa a faltar carne no mercado interno, por falta de tino, de previsão dos homens de Governo de estocarem para, na entressafra, fornecer a carne para o nosso povo e, então, resolvem proibir a exportação. Ora, então não há uma política. Teríamos que ter o nosso mercado regulador; estocagem para fornecer às nossas populações, e ao mesmo tempo permitir que o Brasil cumpra com os seus contratos de exportação no mercado externo. Como está acontecendo agora com a soja; ela aumenta de preço e se proíbe a exportação de soja. Ora, eu não vejo uma política certa do Brasil, porque os países importadores vão comprar daqueles países que cumprem a sua palavra, que cumprem seus contratos. Então, o que está faltando, no fundo, ao Brasil, V. Ex^e tem toda razão, é uma política da pecuária e uma política da agricultura, para que os produtores não estejam à mercê do capricho e alguns homens públicos. Muito obrigado a V. Ex^e.

— O SR. MARCELO MIRANDA — V. Ex^e, Senador Saldanha Derzi, conhecedor profundo do problema, toca exatamente na questão que passo a ressaltar, continuando com a opinião de Chapele que ressalta, com razão, que o Brasil precisa transformar-se em um vendedor confiável, capaz de garantir, em qualquer circunstância, a entrega do produto. E isso não tem ocorrido, por várias razões, entre elas as terríveis flutuações marcadas pelas entressafras.

Argumenta, nesse sentido, do alto de sua experiência, o Sr. Chapelle: "Se conseguirmos conquistar um novo mercado e, depois de um ano ou mais, deixarmos de entregar a carne bovina, é quase certo que perderemos o cliente. É como se estivéssemos numa guerra e abandonássemos posições conquistadas. É bem provável que

perdemos a conquista. Antes de conquistarmos novas posições é preciso a antiga". O exemplo é muito didático.

É bom lembrar que a conquista, hoje, de um novo mercado, para o Brasil, significa afastar do mesmo, Uruguai e Argentina. Será sempre em detrimento de outro fornecedor. Para Chapelle essa competição será sempre entre países do Terceiro Mundo.

Trata-se, portanto, de um desafio. E para assegurar condições de êxito nessa aventura é preciso, inicialmente, que o Governo elimine toda e qualquer restrição às exportações de carne bovina. E o próprio Chapelle sugere, inclusive, nessa linha de raciocínio, que se, por motivos conjunturais, não tenhamos a mercadoria disponível, o governo deverá liberar a sua importação pelo sistema Draw-back. É a busca consciente e obstinada da confiabilidade, que precisamos adquirir para a conquista permanente de novos mercados.

Todavia, na esteira dessas medidas, como providência fundamental, deve existir uma política eficiente com vistas à melhoria da qualidade do produto.

E é justamente nesse particular que reside a parte nuclear do nosso pronunciamento.

O Quadro de Mato Grosso do Sul.

Em termos gerais, o quadro se desenha no Estado de Mato Grosso do Sul não difere do que se vê no restante do País. O que ele tem de inusitado credita-se ao ecossistema do pantanal.

Com um rebanho de mais de 12 milhões de cabeças, Mato Grosso do Sul detém mais de 10% da população bovina nacional. Concentra-se, essa população acentuadamente nas micro regiões do pantanal, com 39 cabeças/Km².

As taxas de crescimento apontam o baixo índice de 35,5% no pantanal, com relativa melhoria nas outras micro regiões, em torno de 47,5%. Estudos elaborados pelo IAGRO indicam que a baixa eficiência reprodutiva se deve à nutrição deficiente, à inadequação do manejo, sanidade falha e má administração rural. Os mesmos problemas verificados no restante do País. Quanto ao desfrute, o IAGRO aponta 12%, o mesmo percentual do rebanho nacional.

A metade da produção de mercado é exportada, em forma de boi em pé, para outros estados, especialmente são Paulo e Paraná. A rede de frigoríficos trabalha com cerca de 45% de sua capacidade ociosa, embora seja sentida a ausência de frigoríficos em determinadas regiões do estado.

Tal como no restante do País. A matança de fêmeas alcança índices alarmantes. Segundo a fonte aqui citada o abate, nos matadouros, acusa a presença de 90% de fêmeas. Ainda que se considere as vacas de descarte ou boiadeiras, o percentual é muito elevado.

Este é o retrato de Mato Grosso do Sul, um Estado de longa tradição pecuarista. A sua imagem representa, com fidelidade, o panorama nacional.

As Barreiras do Comércio da Carne

São muitas as barreiras a serem vencidas. Desde a formação do plantel, que carece de racionalidade, até os problemas decorrentes e enraizados na atividade, tais como doenças.

Com as condições adequadas, de solo e clima, o Brasil, caso tivesse tido, ao longo dos anos, uma política eficiente para o setor, estaria hoje em condições excepcionais no panorama econômico mundial.

Ocorre que aqui tudo se faz com descaso e até com im-patriotismo, nada justifica a ausência de uma política para o setor, notadamente para a pecuária que, como dissemos, é a atividade que se confunde com a nossa própria história. O que dizer, então, dos demais setores.

As coisas sérias neste País são tratadas com leviandade. Às vezes chegam a merecer entusiasmos juvenis, de muita superficialidade e pouca responsabilidade. Quem

não se lembra da "Campanha para encher a panela do pobre"? Hoje o pobre já nem tem mais panelas. Para quê?

O Sr. José Lins — Concordo plenamente com V. Ex^e. Concordo com a irracionalidade com que é conduzido o processo de produção de carne no País. Apenas quero dizer de V. Ex^e que essa irracionalidade não é uma racionalidade da ação do Governo, ou pelo menos não é só da ação do Governo. V. Ex^e sabe bem do esforço que Minas Gerais fez na constituição de plantéis, sobretudo de gado zebu. Mas nunca, sobre Senador, pelo que eu conheço, o esforço mineiro foi extraordinário, foi dirigido para a produção racional de carne, seja para o consumo externo, seja para exportação. Havia como que uma euforia para encontrar o animal mais bonito, o animal maior, aquele que melhor se apresentasse nas feiras. O discurso de V. Ex^e tem um sentido, um significado especial. O que é preciso é um esforço conjugado do Governo e do produtor, porque as especificações lá fora são rígidas e não vamos ultrapassar essas dificuldades se não houver uma conjugação de esforços. Estou de acordo que este é um dos grandes caminhos para que o Brasil possa aumentar a sua riqueza, sua produção, seu consumo e seu volume de divisas.

O SR. MARCELO MIRANDA — Quero dizer a V. Ex^e que, no segmento do meu pronunciamento, faço extensamente referência a esse cuidado Minas Gerais, Rio de Janeiro e a Bahia foram os principais importadores de gado zebu, e tiveram um papel preponderante na qualificação, na melhoria do rebanho brasileiro, principalmente criando condições para que houvesse um aumento de carne. O rebanho, que antes não ultrapassava a casa de 10, 12 arrobas, hoje alcança, normalmente, a 15, 16 e 18 arrobas, aos 36 meses no máximo.

O Sr. José Lins — V. Ex^e sabe que esse mesmo peso é conseguido pelos produtores estrangeiros em 18 meses, com uma carne de qualidade melhor do que o do zebu. Mas tenha, como V. Ex^e sabe. Não quero desconhecer, sobre Senador, o esforço que nós brasileiros temos feito nesse campo, no Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, e em algumas criadoras do Nordeste. Nós somos, às vezes, muito dilettantes, e isso vai muito da nossa tradição. Tenho a impressão de que um esforço no sentido de racionalizar essa produção, com objetivos mais práticos, é fundamental.

O SR. MARCELO MIRANDA — Estou de acordo com V. Ex^e. Continuo, para esclarecer exatamente esse ponto:

As conquistas nesse setor, como se verifica na industrialização, se deve à atividade privada. Exemplo significativo podemos buscar na distribuição de recursos para o financiamento do estoque regulador. Este ano, de cada 107 mil cruzeiros apenas 10 mil se destinaram à estocagem do boi em pé; o restante foi para a estocagem de carne, osso e tudo. Não poderia ser mais infeliz essa decisão, nem mais casuística, porque o Governo sabe, tem consciência do criminoso abate de matrizes que está provocando.

O inverso é que deveria ser feito, com firmeza e com arrojo. O Governo deve financiar a estocagem do boi em pé, estimulando a formação de silos e o confinamento, para dar estabilidade na oferta do produto. Sem superar esse ciclo jamais teremos um mercado externo garantido e estaremos sempre sujeitos às flutuações cíclicas que nos remetem, sistematicamente, ao mesmo ponto de partida.

Outra barreira a vencer, e que depende de uma política de sustentação, é da idade do abate, nas condições atuais, com o abate de animais em idade elevada, a carne perde em qualidade, com a consequente quebra do grau de competitividade no mercado externo.

O Sr. Chapelle, aqui já citado, aponta, para o problema, uma boa solução. Segundo ele o Governo deveria

baixar instruções determinando que o pagamento das carcaças fosse feito por qualidade, nos moldes em que faz com a cana-de-açúcar, cujo preço leva em conta o teor de sacarose do produto. Nos Estados Unidos e na Argentina existe o critério da tipificação da carcaça.

Pode ser uma medida produtiva, além de justa. Iria estimular o pecuarista para a seleção genética de seu rebanho, para a vacinação sistemática e melhoria do manejo, especialmente quanto ao seu acabamento. É que o produtor saberia, com certeza, que o seu produto iria alcançar melhor preço.

A consequência imediata seria um melhor acabamento do animal, em menor tempo, reduzindo assim a idade do abate.

No Brasil, os melhores plantéis só alcançam uma idade de abate, com cerca de 17 arrobas, além dos 36 meses. O ideal, para o fornecimento de carne para a exportação, seria o abate aos 24 meses e peso nunca inferior a 15 arrobas.

Alcançando esse patamar teria o Brasil condições de conquistar, além do mercado tradicional, um outro segmento, o dos cortes especiais, no mercado comum europeu, nesse mercado, o dos cortes especiais, exige-se qualidade extra, não permitindo, por exemplo, o excesso de gordura.

Mas a maior das barreiras, de perniciosas consequências para a conquista definitiva do mercado exterior, reside no fator sanidade.

O custo das enfermidades animais é muito elevado, e as perdas variam entre 15 a 20% nos países desenvolvidos e chega à casa dos 40% nos países onde a veterinária é menos organizada.

Além das enfermidades comuns à espécie, tais como a aftosa, a raiva, a brucelose, o carbúnculo e outras há que se ter em conta a incidência de doenças exóticas e as intoxicações provocadas pelo uso de praguicidas, estas num crescendo constante nos últimos tempos.

Há, portanto, que se destacar a preservação da saúde do animal como fator hegemônico no conjunto de provisões que objetivam a melhoria dos atuais coeficientes de produtividade.

Os problemas de saúde animal no Brasil são representados por carência alimentar crônica, doenças de esfera reprodutiva, doenças parasitárias, doenças dos recém-nascidos e outras infecto-contagiosas, a par das zoonoses, necessitando de tratamento técnico e multidisciplinar.

Esse quadro, caracterizador de um estágio de subdesenvolvimento, projeta enormes obstáculos ao desenvolvimento da pecuária e, consequentemente, ao desenvolvimento do país.

A febre aftosa, por exemplo, nos impede de penetrar importantes mercados, tais como o dos Estados Unidos. E para erradicar esse tipo de doença seria necessário um trabalho profilático sistêmico e ininterrupto de pelo menos 05 (cinco) anos.

Esta é a razão deste nosso pronunciamento, Senhor Presidente, Senhores Senadores. A abordagem que fizemos sobre a universalidade desse problema se fez necessária, para uma melhor compreensão da gravidade e importância.

Identificados quais somos com o setor, temos, por experiência própria, uma visão do contraste que, desgraçadamente, marca o universo da pecuária no Brasil. De um lado, a exuberância representativa por um rebanho avançado, dos maiores do mundo, e uma imensidão de área e clima propícios; de outro, o primarismo do sistema e a insensibilidade do Governo.

Vacinação Sistemática — O Primeiro Passo

Do que vimos até aqui, ainda que em rápidas pinceladas, podemos inferir, sem preconceitos, que o ministério responsável pelo setor não corresponde, como de fato jamais correspondeu.

É bem verdade que se denomina Ministério da Agricultura e não da Pecuária. Mas a agricultura, que será objeto de próximo pronunciamento de nossa parte, também vai mal neste país, aliás isso basta para explicar as dificuldades crônicas do Brasil. Nem poderia ser diferente, uma vez que nesse binômio, até por vocação histórica, se sustenta a nossa economia. Mas hoje, ao arrepiar dessa natureza e vocação, estamos nos transformando em exportadores de material bélico.

A considerar a importância desses dois setores, agricultura e pecuária, concluímos que ambos deveriam ter seus próprios ministérios. O Deputado Rubem Figueiró, parlamentar do meu estado, em desalento com a inoperância do Ministério da Agricultura, já propôs a criação do Ministério da Pecuária.

Concordamos com o ilustre Deputado, não apenas por que a sua criação se justifica, mas também pelo fato de que neste país se criam ministérios para tudo. Bom seria que, de vez em quando, criassem alguns realmente necessários.

Mas o primeiro passo a ser dado, com vistas a um melhor desempenho da nossa pecuária, é no sentido da vacinação sistemática do rebanho nacional.

E nesse particular há que se tomar providência de profundidade, como nunca se fez até aqui. Hoje, com a descoberta da vacina oleosa pode-se pensar num projeto, a nível nacional, capaz até mesmo de erradicar a astosa do nosso rebanho.

Até aqui a vacinação é feita com a vacina aquosa, de duração efêmera e de confiabilidade duvidosa, em razão de diversos fatores negativos que vão do manejo à sua conservação, em regiões inóspitas.

São desencorajadoras as dificuldades que o pecuarista tem de remover, para manter o seu rebanho imunizado. A conservação da vacina, que deve ser mantida em gelo, a quatro graus positivos, sob pena de perder a sua eficácia, é um obstáculo insuperável para quem precisa repetir essa operação de quatro em quatro meses.

As dificuldades são tantas, se considerarmos as regiões problemáticas como o pantanal, principalmente nas estações chuvosas, que a operação se torna impossível. E mesmo em outras regiões, de mais fácil manejo, a operação três vezes ao ano mostra resultados falhos, além de extremamente onerosa.

Destarte uns vacinam, outros não, o que equivale a zero em termos de imunização do rebanho nacional, uma vez que a doença persiste, depreciando o nosso produto.

Mas a solução existe, com a vacina oleosa. Nos Estados Unidos, onde foi desenvolvida, a sua validade imunológica é de um ano. No Brasil, segundo os testes mais recentes, essa validade garante por seis meses e já se sabe que ela está sendo aperfeiçoada para cobrir, a exemplo da americana, o espaço-tempo de um ano.

O inconveniente atual é a sua produção, na casa dos cinco milhões de doses, muito aquém das necessidades do País. Com uma produção suficiente da vacina oleosa e através de uma campanha sistemática, nos moldes da que se faz, a nível nacional, contra a paralisia infantil, estou convencido de que o Brasil tem condições de afastar de vez o fantasma da astosa do seu território.

Como medida complementar, para provocar o engajamento do pecuarista no projeto, o governo determinaria o pagamento das carcaças segundo seu tipo. Por um tipo melhor o produtor receberia um ágio; por um pior, um deságio no preço.

Claro que uma campanha desse porte não pode funcionar só na base do estímulo. O grande interessado é o governo, tanto a nível federal quanto estadual. A campanha tem que ser mobilizadora de todos os recursos e instrumentos nacionais, para alcançar seus objetivos. Deve, inclusive, repercutir no exterior, onde mais negativamente influi o mal que desacredita o rebanho nacional.

Tendo a vacina a validade de seis meses já compensa todo o esforço do governo nesse sentido. Com a validade

de um ano, tanto melhor. Os resultados logo se farão sentir, com a abertura franca do mercado internacional, propiciando ao País condições de segurança para investir, decididamente, no aperfeiçoamento do rebanho via confinamento e silagem. Com essa última providência, garantidora da estocagem do boi em pé, romperíamos a barreira da inconsistência do nosso mercado.

A expectativa de um comércio seguro para a carne no exterior, daria ao Brasil a garantia de estabilidade do produto no mercado interno. É uma simples questão de lógica.

Como financiar a campanha? No meu entender ai reside o problema menor. Fala-se na redução do ICM da pecuária que, de tão alto, enseja vultosas sangrias no erário público por via da sonegação. A elevada alíquota estimula o abate clandestino, que é hoje praticado em todo o País.

Pretende-se, com razão afinal, um imposto menor. Menor tributo, menor sonegação. Essa psicose tem muito a ver com a credibilidade dos governos. Mas é de esperar que o produtor concordaria de bom grado, em contribuir com uma parcela de seu ganho para aumentar a sua margem de lucro.

Assim, se a redução da alíquota proposta tiver que chegar a "c", poderá muito bem chegar apenas a "d", garantindo a cobertura financeira da campanha, e confio em que, se o governo se revestir de um pouco de credibilidade, toda a classe de produtores aplaudirá a medida.

A fórmula, no entanto, poderá ser aperfeiçoada, pois há interesse efetivo de todos os Estados da Federação. O que importa, em verdade, é a campanha, a nível nacional, com o arrojo e a seriedade que o problema requer.

Trata-se de um desafio, que ai está para consagrar definitivamente o administrador. E nós, pecuaristas de todo o porte, aguardamos ansiosamente a chegada desse administrador para aplaudi-lo.

Conclusão

Estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as colocações que pretendia fazer acerca do assunto pecuária, que, ao lado do tema agricultura, formam os pilares da nossa economia.

O destaque dado à pecuária não significa, no caso, privilegiá-lo em relação à agricultura. Atribuo a ambos igual importância. Se aqui os destinguo é porque, como afirmei anteriormente, o tema agricultura será objeto de um outro pronunciamento que trarei a esta tribuna tão logo se completem as pesquisas que meu gabinete realiza no setor.

Ademais, entendendo que ambas as políticas, da agricultura e da pecuária, por sua importância merecem ministérios distintos. Mas ministérios na acepção do termo e não como o atual da agricultura que, de tão ruim, já fez por merecer um pedido de extinção.

Estou convencido de que caso o governo adote as providências aqui sugeridas e faça disso um procedimento regular e confiável, alcançará o Brasil uma posição de destaque, com possibilidades de atingir níveis que nenhuma outra nação pode almejar.

Nossas possibilidades são por demais amplas, a tal ponto de, nesse particular, justificar plenamente o jargão de "gigante adormecido", que se atribui popularmente ao Brasil.

Como se trata de um projeto de investimentos para obter resultados efetivos a partir de quatro a cinco anos, importa em esperar, da parte dos governantes, arrojo e desprendimento.

Estes são os caminhos do Brasil, perdidos há tempos ou jamais encontrados. Verdade é que temos palmilhado trilhas estranhas — construímos asfaltos e abandonamos ferrovias e rios navegáveis; erguemos usinas nucleares, quando temos o maior potencial hidrelétrico do mundo.

Eu afirmaria, por final, que não há razão para complicar, para sofisticar. A própria natureza reservou para o Brasil um recanto edênico. Não temos terremotos, nem tufões, nem maremotos. O nosso tropicalismo é exuber-

rante de vida, como se destinado para uma reserva final da humanidade. Tanto que foi dos últimos a ser revelado ao homem.

Projetemos o nosso futuro em conformidade com a natureza que Deus nos confiou. A lição é simples. Nada mais a acrescentar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O reajuste dos cálculos da aposentadoria, pela Previdência Social, tem merecido candente crítica da imprensa, em todo o País, quando se sabe que os aposentados com três salários mínimos em novembro de 1979 já perderam a partir daquele ano, mais de cento e cinqüenta mil cruzeiros, excluídos os juros e a correção monetária no período. Isso porque a Previdência Social não vem reajustando as aposentadorias com assento nos critérios adotados para a política salarial nos termos do art. 153 do regulamento dos Benefícios desse órgão.

A perda acumulada, em alguns casos, já alcançou onze por cento, nos últimos quatro anos, provocando o seguinte comentário do jornal *Cidade de Santos*, em 13 de abril:

"Os reajustes dos salários e da aposentadoria são escalonados de acordo com as faixas de vencimentos, tomando-se como base o salário mínimo. Para o trabalhador que tem em maio a data base — mês em que são reajustados os seus salários — antes de se definir o aumento a que terá direito, deve-se reajustar o salário mínimo, que é corrigido no mesmo mês. Somente após essa correção, é que são estipuladas as faixas nas quais se enquadra o assalariado. Na Previdência, no entanto, isso não está acontecendo: o escalonamento é feito com base nos valores antigos".

Mostrando os efeitos maléficos dessa conduta, o jornal santista mostra os prejuízos dos que ganham acima de três salários mínimos. Quem ganhava, como aposentado, Cr\$ 12.448,80 em 1980, estava na faixa dos três salários mínimos com direito a um reajuste de cento e dez por cento. Mas a Previdência usou para cálculo o salário mínimo seis meses anterior, de pouco mais de metade, fazendo com que esse aposentado receba um percentual de correção estimulado para os que estão acima dos salários. O resultado é que, em maio de 1980, em vez de passar a receber uma pensão de Cr\$ 17.611,00, ele recebeu 17.474,00, ou seja, oito décimos por cento a menos. Até novembro do ano passado, essa perda se acumulou em 10,8 por cento.

Falando sobre o mesmo problema, o "JORNAL DA TARDE":

"A Previdência Social já sonegou, desde novembro de 1979, oitocentos e cinqüenta bilhões de cruzeiros aos três e meio milhões de aposentados que recebem acima de dois salários mínimos. A advertência foi renovada pelo deputado Jorge Uqued, do Rio Grande do Sul, que citou o montante corrigido até o último reajuste salarial deste mês, alertando que representa vinte por cento do orçamento do INPS para este ano.

Assim, a perda acumulada desse aposentado, a partir de novembro de 1978 até hoje, é de cento e cinqüenta mil cruzeiros, que, corrigidos, chegam a duzentos e cinqüenta mil. Sem contar a inflação a previdência deixou de pagar aos aposentados quinhentos bilhões até agora, calculou o Deputado".

Sabe-se que esse percentual não está sendo aplicado ao reajuste das aposentadorias do INPS, uma vez que a Pre-

vidência não está concedendo os efeitos cumulativos da correção sobre os benefícios.

Configura-se, no caso, mais uma sangria no orçamento dos aposentados, que não têm condições para sustentar a sobrevivência da família.

Nos termos da lei, os cálculos dos benefícios da aposentadoria devem ser feitos sobre o salário mínimo atualizado e não sobre os valores antigos, mesmo que essa atualização data do dia anterior.

Dante do exposto, Sr. Presidente, e atendendo a requerimento endereçado pela Câmara Municipal da Estância Balneária de São Vicente, fazemos um apelo ao Ministro Hélio Beltrão, no sentido de que corrija essas distorções de cálculo, que empobrecem ainda mais os aposentados pela Previdência Social.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fazer o seu sucessor parece ser aspiração de todo governante e é atitude, até certo ponto, justificável e comprensível.

Nos regimes monárquicos o ideal se concretiza de maneira natural e biológica e não representa grandes esforços para o sucedido a quem compete apenas engendrar o primogênito.

Nas Repúblicas Representativas a coisa é menos simples e demanda árduas ponderações, inúmeros acordos e o desenrolar de toda uma atividade política.

Apesar do trabalho e dos artifícios que requer, a segunda modalidade parece mais gratificante.

A atividade administrativa muitas vezes clama por continuidade.

Logicamente, a continuidade nem sempre é um bem em si mesmo e não se pode desconhecer os méritos, que surgem da alternância do poder, quando feita de maneira consciente e refletida.

O continuismo normalmente é um mal a ser evitado.

Nos países em que o comparecimento às urnas é mais solicitado e o entusiasmo político mais compreensível é prática comum ver-se a vontade de alternância produzir resultados positivos.

Imperativas razões de ordem política também falam em prol da continuidade, no momento atual.

Mas de uma continuidade mais dinâmica, vez que se trata da continuidade da abertura democrática tão bem iniciada pelo atual mandatário da Nação, e não de continuismo.

O sucessor deverá ser um político dotado de muitas qualidades. Pois queremos que ele garanta a credibilidade do Brasil perante as demais Nações e tenha a confiança da sociedade brasileira, em todos os seus segmentos. Desejamos que encontre, nas Forças Armadas, o respaldo necessário para fazer o Brasil prosseguir no seu objetivo de ordem, sem movimentos internos de subversão e manifestações anti-sociais. Exigimos que garanta as nossas prerrogativas, tanto quanto as liberdades e os direitos individuais. E que, sobretudo, seja capaz de dirigir o País durante um período crítico que, certamente, ainda produzirá efeitos adversos por alguns anos.

E embora não sendo muito vantajosa a sucessão que se abrirá, pois será a de um país deficitário, bem perto da insolvência, não faltam brasileiros desejosos de concorrer ao posto máximo e ávidos de receber com as honras e benefícios, todos os ônus, compromissos, problemas e déficits, por se acreditarem capazes de governar o barco em mar tempestuoso.

Eis por que a decisão é grave e a escolha difícil.

Mas, aqui como alhures, amar é escolher, e escolher é excluir.

A indicação do sucessor pressupõe a escolha de um e, consequentemente, a exclusão de todos os outros. E são muitos aqueles que reivindicam o direito de dirigir o Brasil.

Não será fácil escolher com imparcialidade, ainda que seja apenas entre os correligionários do Presidente, onde certamente existem bons brasileiros, que se sabem bons políticos.

É que a necessária escolha de um sucessor é um ato grave, eminentemente político, de repercussões a longo prazo, num futuro cheio de incertezas. Demanda habilidade e clarividência, raciocínio e imparcialidade, ponderação e coragem, e uma maior participação da sociedade.

E as dificuldades do ato fazem-nos lembrar um artigo do Professor Vicente Barreto, onde ele se perguntava se a política é uma arte, voltada para o fazer e, portanto, sem compromisso com a ação ou, ao contrário, uma atividade comprometida com o homem e com os valores morais que orientam o agir.

E ponderava ele:

“Desde que se considere a política uma forma de fazer — característica da obra de arte — as discussões sobre os princípios éticos perdem o sentido, pois o objetivo do artista é a obra bem feita. Desse modo, considerada a política uma arte, justifica-se por si mesma: é o terreno do acordo pelo acordo, da barganha pela barganha, do poder pelo poder. A boa política é aquela que se destina a manter o poder e sua finalidade é nella permanecer a qualquer preço.

Mas a Nação encontra-se cansada precisamente desse entendimento da atividade política. Depois de tantos anos de autoritarismo, a Sociedade percebe que a atividade política destina-se a um fim, que se encontra fora dela mesma. Procura (ou deveria procurar) realizar na História os valores e ideais que se materializam no bem comum. Neste sentido, a política é uma atividade eminentemente ética, cujo sucesso não se encontra na artimanha bem montada, nem se realiza na derrota do opositor, mas na consecução de valores, que se utilizam dos recursos do poder para tornarem-se reais. Os “princípios éticos” constituem, assim, parte integrante e essencial da atividade governamental”.

Srs. Senadores, não esperamos do Presidente Figueiredo a atitude do artista político, que escolhe sem preocupações éticas.

E porque sabemos desejoso de ter para o seu sucessor, não só o indispensável respaldo partidário, como o apoio da opinião política nacional, esperamos que ele queira conhecer o pensamento de seus companheiros de partido e dos diversos segmentos, que compõe a Sociedade.

É evidente que o futuro candidato do PDS não deve representar apenas a vontade de uma eventual maioria partidária.

A grave crise, que enfrentamos, parece sugerir que o nosso favorito deva também merecer a confiança e o respeito das várias camadas sociais, inclusive dos partidos de oposição.

Ao nos referirmos às oposições não estamos reivindicando a procura de um consenso inter-partidário para escolha do sucessor.

Se o PDS ainda é partido majoritário no Colégio Eleitoral tem meios de eleger o seu candidato, sem renunciar ao direito de tirá-lo dos quadros do partido do Governo.

Contudo, o bom senso nos diz que o indicado deverá dar-nos a todos a esperança de que teremos à frente da Nação alguém que complemente a nossa construção democrática e garanta a total institucionalização do País.

O Presidente e o PDS só terão a ganhar se escolherem um homem capaz de catalizar a simpatia das diversas camadas e partidos. Em torno dele será mais fácil reunir-se para a tarefa de reconstrução nacional, que exigirá o trabalho e a confiança de todos, independentemente da filiação política de cada um.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o desenvolvimento de Mato Grosso, em todas as macro e micro-regiões, surgiram cidades que representam a sede das referidas regiões. Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o caso de Mirassol D’Oeste, cidade polo da área intitulada: “Grande Cáceres”.

Essa cidade representa um grande centro de produção agrícola e de outras atividades úteis das comunidades da redondeza. São aproximadamente, duzentos mil habitantes. No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ali não há uma Agência do INPS. O Instituto só se faz presente através das contribuições a serem pagas, mas, não existe contrá-partida, isto é, o INPS, não dá nenhuma ajuda aos contribuintes, a não ser que o mesmo viaje oitenta quilômetros, no mínimo, para chegar a Cáceres, onde já se instalou uma Agência do INPS. São no mínimo, como disse, oitenta quilômetros de estradas não pavimentadas.

Nota-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a região carece da presença do INPS, a fim de facilitar a vida do contribuinte.

O que se deseja é a instalação de uma Agência, do referido Instituto, em Mirassol D’Oeste o que representará uma cooperação muito grande para a tranquilidade daquela laboriosa população.

— O Deputado Estadual Samuel Grave, típico representante daquela área e especificamente de Mirassol, cidade da qual foi Prefeito, justifica com propriedade a aspiração daquela comunidade.

Leio para que se anexe ao meu pronunciamento o que afirma o Deputado Samuel Greve.

Justificação

A região de Mirassol D’Oeste, tem desenvolvido nos últimos anos a passos largos, graças à migração de pessoas vindas de vários Estados brasileiros. Elevada à categoria de Comarca, tem sob sua jurisdição os Municípios de Quatro Marcos, Araputanga, Jaurú e Pontes e Lacerda, com uma população aproximada de 200.000 habitantes.

Sabemos que o problema maior dos brasileiros, é com referência à saúde, pois sem ela não podemos dispor de esforço físico e intelectual para o trabalho cotidiano. A região de Mirassol D’Oeste ainda não conta com uma agência do INPS para atendimento aos contribuintes deste Instituto e quando necessitam de algum benefício, têm obrigatoriedade que recorrer à Agência mais próxima que está a 80 quilômetros, ou seja, na cidade de Cáceres, fazendo com que os contribuintes percam tempo, sem contar o dinheiro gasto com viagens e demais despesas.

Salientamos ainda, que muitos contribuintes do INPS deixam de pagar suas contribuições, por não contar a região com uma agência para atendimento, tornando assim oneroso aos bolsos daqueles que vieram participar do desenvolvimento deste rico Estado. Mato Grosso em função do progresso, teve a formação de novas regiões e elas necessitam desse benefício, já considerada, necessidade primária à vida da população.

Ante o exposto e considerando a viabilidade do pedido, peço aos nobres pares a unanimidade da pretensão.

Sala das Sessões, agosto de 1983.

Deputado Samuel Greve

Faço, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Sr. Ministro da Previdência Social, aos dirigentes do INPS de forma especial, para que determinem estudos concretos, visando a implantação de uma Agência do INPS, em Mirassol D'Oeste, em Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a atenção desta Casa para colocar à consideração dos nobres pares e da Nação problema que considero da maior importância e de toda urgência.

Refiro-me ao complexo problema da distribuição de rendas entre os diversos níveis do Poder Público.

Não há como negar que outras preocupações, na hora presente, povoam o espírito dos responsáveis pelos destinos da Nação brasileira, dentre os quais se destaca a grave situação da Região Nordeste.

Um terço da população do País — quarenta milhões de brasileiros — está sendo duramente atingido pela calamidade de uma seca que já dura cinco anos. Vinte e cinco milhões de flagelados e desempregados estão condenados à morte lenta pela fome, pela sede e pelas doenças que decorrem de um estado crônico de desnutrição ou inadequado regime alimentar.

A solução do desafio do Nordeste não se encontrará jamais através de medidas paliativas ou paternalistas. Na hora da crise, valem todos os auxílios e ninguém, em sã consciência, poderá deixar de solicitá-los ou fazer objeção ao seu encaminhamento às populações e regiões atingidas.

Ainda agora, a Rede Globo de Televisão acaba de realizar uma promoção, com a decisiva participação da Legião Brasileira de Assistência, que mobilizou todo o povo brasileiro, num grande movimento de ajuda ao Nordeste. Gestos como este, contudo, de tão alta nobreza, precisam ser completados com medidas estruturais, que assegurem ao Nordeste as condições indispensáveis ao seu auto-desenvolvimento econômico e social.

Assim como o problema do Nordeste, outros de igual monta poderiam aqui ser colocados. Desejo, no entanto, como aludi ao início dessas palavras, fixar-me na questão da discriminação de rendas.

Todo o Brasil, a uma só voz, clama pela Reforma Tributária, capaz de estabelecer justiça na distribuição das rendas públicas, entre a União, os Estados e os Municípios.

A matéria suscitou a realização de um Seminário, no Auditório da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, em 12 de maio de 1983, do qual tomei conhecimento, através de nômia gentileza do jornalista Mauro Salles, que me enviou esse documento de categoria excepcional.

Este simpósio sobre a Reforma Tributária, teve como expositor o Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, e, como debatedores, além dos Assessores do Ministro Mailson Nóbrega, Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, e Francisco Oswaldo Neves Dornelles, Secretário da Receita Federal; o Senador Virgílio Távora; o Deputado Federal Herbert Levy; os Secretários da Fazenda do Estado de São Paulo, João Sayad; de Santa Catarina, Arno Nery Batschauer; de Pernambuco, Luiz Otávio de Melo Cavalcanti; o Presidente da Federação do Comércio de São Paulo, José Papa Júnior; o Diretor-Presidente da Associação Brasileira de Direito Financeiro, Gilberto de Ulhôa Canto e o Prefeito da Cidade de Salvador, Manoel Figueiredo Castro.

Participaram, ainda, os representantes da entidade que promoveram o Simpósio, Luiz Salles e Said Farhat.

Sobre a matéria, já tive oportunidade de proferir diversos discursos, alertando esta Casa e a Nação, além de apelar para o Governo Federal no sentido de se encontrar uma fórmula que possibilite, simultaneamente:

a) a modernização e otimização do nosso sistema tributário;

b) a redução da carga tributária, que asfixia os assalariados da classe média, as micro, as pequenas e médias empresas, no roteiro de uma melhor adequação dos tributos às características das nossas realidades geodemográfica e econômica, tais como evidenciadas pelas disparidades regionais de emprego, renda e produtividade — em síntese, a subordinação do sistema tributário às diretrizes da justiça social, eliminando-se, em definitivo, a voracidade fiscal.

c) finalmente uma melhor descentralização e redistribuição dos encargos e responsabilidades de Governo e Administração, em todos os níveis — União, Estado e Municípios — sem o que a Reforma Tributária correrá o perigo de se transformar num elenco de abstrações jurídicas.

Atendidas estas premissas básicas, o Sistema Tributário emergirá como um dos instrumentos decisivos — talvez o mais poderoso — na retomada do desenvolvimento nacional auto-sustentado, na eliminação dos fatores responsáveis pela recessão, pela hiperinflação e pelas ameaças à integração nacional.

Não há mais tempo a perder. Chegou, com a hora da verdade, o imperativo da ação, à altura dos desafios emergentes.

De fato, como asseveraram as pessoas mais esclarecidas e responsáveis, o objetivo-síntese de todas as políticas deve convergir para o estuário do imediato atendimento das necessidades vitais de alimentação, saúde, educação, habitação, emprego, ao nível do desenvolvimento comu-

nitário — homens, mulheres e crianças — ou seja, o bem-estar para todos.

Seria ingenuidade minimizar as dimensões dos perigos que nos ameaçam.

Atingimos, infelizmente, o patamar de uma situação-limite, cujas sombrias perspectivas afiaram, exigindo soluções dimensionadas em função dos impasses e dilemas conjunturais.

Nesse quadro ameaçador, as respostas aos desafios se devem caracterizar, acima de tudo, pelo primado do humano e do social.

Sr. Presidente, solicito seja incorporado, a este meu pronunciamento, o folheto anexo, referente ao Seminário sobre a "Reforma Tributária no Contexto da Abertura Política e do Fortalecimento da Federação", realizado no Auditório da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, em 12 de maio de 1983.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

O conteúdo deste folheto representa a transcrição do Seminário sobre Reforma Tributária no Contexto da Abertura Política e do Fortalecimento da Federação, promovido pelo Conselho Consultivo e Diretoria da Salles/Inter-Americana de Publicidade S.A.

EXPOSITOR:

Ministro da Fazenda
Ernane Galvães

DEBATEDORES:

Dr. João Sayad

Secretário dos Negócios da Fazenda
do Estado de São Paulo

Dr. Manoel Figueiredo Castro
Prefeito da Cidade de Salvador

Dr. Herbert Levy

Deputado Federal

Dr. Gilberto de Ulhoa Canto
Diretor-Presidente da Associação
Brasileira de Direito Financeiro

Dr. Arno Nery Batschauer

Secretário da Fazenda
do Estado de Santa Catarina

Dr. José Papa Júnior

Presidente da Federação do Comércio
do Estado de São Paulo

Dr. Luiz Otávio de Melo Cavalcanti

Secretário da Fazenda
do Estado de Pernambuco

Senador Virgílio Távora
ex-Governador do Ceará

ASSESSORES DO

MINISTRO ERNANE GALVÃES:

Dr. Mailson Nóbrega

Secretário-Geral do Ministério da Fazenda

Dr. Francisco Oswaldo Neves Dornelles

Secretário da Receita Federal

REFORMA TRIBUTÁRIA NO CONTEXTO DA ABERTURA POLÍTICA E DO FORTALECIMENTO DA FEDERAÇÃO

*Seminário realizado no auditório da
Federação do Comércio do Estado de São Paulo,
em 12 de maio de 1983.*

OS DESTAQUES

Durante o simpósio, que dá prosseguimento ao Ciclo de Debates promovido pela Salles/Inter-Americana de Publicidade, algumas idéias e sugestões apresentadas pelo expositor e pelos debatedores merecem ser destacadas:

"... criar um fundo de exportação, com recursos do Imposto de Importação, da área da União e com o ICM cobrado pelos Estados... (e) distribuir esse fundo em direção dos Estados mais prejudicados pelo esforço de exportação". (Ministro Ernane Galvães)

"A eliminação do ISS pela sua fusão com o ICM..." (Ministro Ernane Galvães)

"... a isenção ou eliminação do ICM sobre alímentos e sobre as operações interestaduais, a modificação na estrutura da arrecadação entre Estados e Estado e Município..., seria idéia das mais audaciosas, uma verdadeira revolução tributária, que, tememos, não seja possível de ser realizada". (Ministro Ernane Galvães)

"... transferir parte do IPI para os Estados, associando a arrecadação de certos produtos ao ICM..." (Ministro Ernane Galvães)

"Há um elevado grau de endividamento na União, nos Estados e em certos Municípios". (Ministro Ernane Galvães)

"(É) difícil discutir reforma tributária e equidade fiscal sem que antes se resolvam problemas como a dívida do setor público." (Ministro Ernane Galvães)

"As pessoas jurídicas são muito mais tributadas que as pessoas físicas". (Ministro Ernane Galvães)

"Não podemos pensar em uma reforma tributária que venha diminuir os volumes financeiros disponíveis para o Estado" (Dr. João Sayad, Secretário dos Negócios da Fazenda do Estado de S. Paulo)

"... o objetivo financeiro não é o mais importante, mas, sim, a redistribuição da carga tributária, conseguindo-se uma parcela maior para os Estados mais pobres". (Dr. João Sayad, Secretário dos Negócios da Fazenda do Estado de S. Paulo)

"... temos que encontrar uma forma pela qual a redistribuição da receita seja feita a nível tanto do poder público Estadual como Municipal". (Dr. Manoel F. Castro, Prefeito de Salvador)

"... a realidade é que a União não pode abrir mão das rendas". (Deputado Herbert Levy)

"Mesmo que se aumente a carga tributária com a criação de novas figuras de tributos, isso não acrescentaria nada para alguns Estados". (Dr. Gilberto Ulhoa Canto)

"A Taxação de ganhos de capital e o fim da isenção do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras deveriam receber prioridade na análise da reforma tributária". (Dr. João Sayad, Secretário dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo)

"A reforma tributária de 1965, que buscava reduzir disparidades regionais, não alcançou os resultados desejados". (Dr. Manoel F. Castro, Prefeito de Salvador)

"O contribuinte é um só. Não existe um contribuinte especializado em pagar tributos à União, outros aos Estados e, outros ainda, aos Municípios". (Dr. Gilberto Ulhoa Canto)

"Nenhuma reforma tributária é capaz de resolver o problema financeiro de um Estado que não agiliza suas posições financeiras". (Arno Batschauer, Secretário da Fazenda de Santa Catarina)

"...a superação dos desniveis regionais é muito menos a da descentralização da competência tributária e muito mais a da descentralização do gasto público". (Luiz Otávio de Melo Cavalcanti, Secretário da Fazenda de Pernambuco)

"Uma pergunta que deve ser feita: a sociedade brasileira suporta mais impostos?" (Senador Virgílio Távora)

"... a primeira providência é elevarmos a transferência de recursos da União para os Estados e Municípios mais pobres". (Senador Virgílio Távora)

"A inflação é o pior tributo que estamos usando no Brasil. Podemos pensar em novos impostos desde que sejamos capazes de reduzir a inflação". (Jornalista Robert Appy)

"A grande reforma no sistema tributário brasileiro seria a mudança da ênfase dos impostos indiretos, que atingem a todos, para os diretos, que atingem mais os que podem pagar mais". (Dr. Said Farhat)

"...compartilho totalmente com a tese do Prof. Sayad, quando ele se coloca em posição antagônica a V. Exa., no sentido de descentralizar o problema da ordem tributária, fundamento primeiro de uma sociedade livre... Por que não arriscarmos desta vez e nos dividirmos em regiões geo-econômicas e políticas e darmos a liberdade a cada Estado de Legislar?" (José Papa Jr.)

REFORMA TRIBUTÁRIA

O DEBATE

SÁID FARHAT

"Bom dia, senhoras e senhores. Bom dia. Ministro Ernâni Galvães. Srs. Conselheiros e participantes deste Seminário.

A idéia de discutirmos a questão da reforma tributária sob a orientação e a palavra do meu querido amigo, ilustre Ministro Ernâni Galvães, surgiu numa das últimas reuniões do Conselho Consultivo da Sales/Inter-Americana de Publicidade, que julgou ser esse um assunto de interesse do momento. Tão do momento que, no dia de hoje, há notícia de que prefeitos do interior de São Paulo, reunidos em Rio Claro, apresentaram algumas propostas concretas de projeto de reforma tributária.

Na verdade, há que distinguir a reforma tributária — a reforma do sistema tributário, a incidência dos impostos, a natureza dos impostos, se são diretos ou se são indiretos — de providências simplesmente administrativas, como seja a realocação dos recursos arrecadados, principalmente pelo Governo Federal.

Muitas autoridades têm discutido o assunto procurando enfocar mudanças mais ou menos substanciais na distribuição dos fundos de participação através dos quais o Governo Federal repassa recursos.

Gostaria de poder dar a palavra a todos os que estão aqui presentes. Como isso não será possível, vou explicar como funcionam os nossos Seminários.

Inicialmente, darei a palavra ao Ministro Ernâni Galvães e em seguida, aos debatedores especialmente convidados, a saber: o Senador Virgílio Távora, antigo Governador do Estado do Ceará, e que está à minha esquerda; Dr. João Sayad, Secretário de Estado da Fazenda do Estado de São Paulo; Dr. Arno Nery Batschauer, Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina; Dr. Manoel Figueiredo Castro, Prefeito de Salvador; Prof. Gilberto Ulhoa Canto, especialista no assunto reforma tributária, que está aqui conosco, hoje, às vésperas da Jornada Latino-Americana de Reforma Tributária, que ele está organizando com tanto brilho; Dr. Luiz Otávio de Melo Cavalcanti, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco e, por último, mas não menos importante, o dono desta Casa, que nos cedeu este belíssimo auditório, Dr. José Papa Júnior, que está aqui em caráter pessoal, embora ache a pessoa dele inseparável de certas funções que exerce na vida pública.

Em seguida, a palavra será franqueada aos participantes do Seminário que quiserem discutir, interpelar, perguntar, pedir esclarecimentos, seja ao Ministro, seja aos seus assessores que com ele vieram, Dr. Mailson Nóbrega.

Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, Dr. Francisco Dornelles. Secretário da Receita Federal.

Em princípio, não há limite de tempo para o Ministro, para os debatedores, para quem quiser interpelá-los, enfim, para os debates.

O Seminário é conduzido com bom humor e vamos procurar fazer o mínimo possível de interrupções. Só intervirei nos debates no caso de necessidade absoluta.

Antes de passar a palavra ao Ministro, gostaria de citar a presença, entre nós, do Deputado Federal Herbert Levy, que é um político double empresário, ou empresário double político — não se sabe, porque essas duas funções ele as vem exercendo com brilhantismo, há muitos anos. Velho companheiro meu, da antiga União Democrática Nacional, que é uma espécie de cachaça: quando nos marca, nunca nos deixa para o resto da vida.

No Parlamento e na atividade privada, é um homem que tem merecido o nosso respeito, a nossa atenção e que nos honrou com a sua presença aqui hoje.

Portanto, renovando os meus agradecimentos à presença de todos aqui, quero passar a palavra ao Ministro Ernane Galvães para a sua exposição."

(Palmas)

MINISTRO ERNANE GALVÃES

"Muito obrigado, meu estimado amigo Said Farhat. Já tive oportunidade de dizer a você e ao Mauro Salles da

satisfação com que aceitei seu convite para vir, hoje, à Federação do Comércio de São Paulo, esta Casa tão galhardamente presidida pelo nosso estimado amigo José Papa Júnior. E mais do que isso, do que essa satisfação, tenho a honra de discutir problema tão importante como o da arrecadação, e da política fiscal, da reforma tributária, com pessoas que hoje têm a responsabilidade de dirigir a administração fazendária de São Paulo, como o Dr. João Sayad; de Santa Catarina, como o dr. Arno Batschauer; de Pernambuco, Dr. Cavalcanti; ou da cidade de Salvador, como o Prefeito Castro; e esse veterano administrador e político, que é o nosso Senador Virgílio Távora, que conhece os meandros dessa matéria com mais profundidade do que todos nós, não só porque o diabo é sabido porque é velho, mas porque, realmente, atravessou durante algumas décadas essa experiência importante que se realizou no Brasil antes e depois da reforma tributária de 1965.

*Antes de 1965 não havia integração do sistema tributário nacional.
Havia um sistema federal, um estadual e um municipal, que atuavam com autonomia na criação e alteração de impostos e taxas, gerando exagerada proliferação...*

Quero dizer, também, que eu considero essa troca de idéias e de experiências nesta reunião de hoje como parte do trabalho que vimos realizando no Ministério da Fazenda e pelo Brasil todo para discutir a reforma tributária. Começaram a chegar ao Ministério da Fazenda, de longa data, sugestões e pressões no sentido de operar-se no Brasil uma reforma tributária. A princípio, nós descartamos essa idéia: não há necessidade de operar-se no Brasil uma reforma tributária.

A reforma de 1965, que foi uma verdadeira revolução nos métodos tributários e de administração fazendária no Brasil, ainda não foi completada, embora tenha produzido nesse período resultados importantes e tenha servido aos propósitos e aos objetivos para que foi desenhada desde o início: não havia, ainda, demonstrado a exaustão desses objetivos ou desses propósitos e, portanto, a primeira

indagação é se cabia ou não uma reforma tributária no Brasil.

Para discutir o tema, e para ensejar os debates, valeria a pena fazer um ligeiro retrospecto da situação antes da reforma, falar um pouco sobre a reforma ou o que se tem imaginado em termos dessas modificações discutidas atualmente.

Antes de 1965, na verdade, nos tínhamos três sistemas tributários. Não havia uma integração do sistema tributário nacional. Havia, sim, um sistema federal, um estadual e um municipal, com autonomia e liberdade para a criação, não só de impostos, como alteração nos impostos já criados, e a criação de taxas específicas — campo no qual a proliferação foi das mais abundantes. Havia Estados com mais de 30 taxas, o que era também um exemplo do que se procurava seguir, em matéria de taxas específicas, na área da União. O que se observava, através desse processo, desses sistemas não integrados, era um conflito permanente entre as três esferas do Governo.

Havia uma corrida para aumento de impostos que vinha se acelerando e agravando com tremendos danos para a economia nacional.

O Imposto de Vendas e Consignações, cobrado em cascata, na medida em que foi se aprofundando e aumentando a área de sua incidência, passou a criar dois impedimentos importantes: o comércio interno viu-se desestimulado pelo peso da tributação entre os Estados; dentro dos próprios Estados, desfiguraram-se as economias de escala e a especialização dentro das indústrias, na medida em que a passagem do produto de uma firma para outra recebia a tributação em cascata.

Exemplo típico, e que se mencionava à época da discussão da reforma tributária, era o da indústria automobilística. Sendo por natureza uma indústria montadora, à qual devem ser acoplados milhares de pequenos empresários ou de pequenas indústrias, encontrava uma barreira quase intransponível, na medida em que a passagem do produto de uma firma para outra, dentro da indústria, era sobre-carregada com o mesmo nível de tributação em cascata.

Os efeitos do IVC sobre os setores e indústrias, e os efeitos sobre as transferências interestaduais, marcavam um ponto de absoluta necessidade para a reforma do sistema.

Mas havia mais: colocado também em termos de exportação, havia uma distorção do ponto-de-vista de uma política nacional, pela impossibilidade de a União exercer uma orientação ou uma diretriz única no País, com relação aos incentivos ou à ausência de restrições às importações.

Ainda mais: dentro desse mesmo sistema, por essas mesmas distorções e conflitos, por essa falta de integração do sistema tributário, nós começamos a ver um desregimento num dos objetivos realizados ou desenhados para a política econômica, que era a redução das disparidades de rendas regionais. O sistema, ao invés de beneficiar a integração nacional, pela redução das disparidades regionais, agravava essas disparidades, na medida em que a distribuição e a redistribuição de certos tributos se fazia única e exclusivamente em função da arrecadação local.

E mais do que isso: completando esse quadro de identificação do sistema antigo, citaria o grande problema da guerra fiscal. A partir de um determinado momento, em que o Brasil, entra em uma fase rápida de programa de desenvolvimento econômico, em meados da década de 50, os Estados intensificam a guerra fiscal e começam realmente, até contra seus próprios interesses futuros, mas com o propósito de auferir ganhos imediatos, a atrair indústrias ou procurar conceder estímulos, incentivos e subsídios na área fiscal, para a localização de novos empreendimentos no seu território político.

Essa verdadeira guerra fiscal também foi um dos pontos importantes considerados pela Comissão que trabalhou na reforma tributária, somando aos outros elementos mais um elenco de aspectos negativos do sistema anterior que, praticamente, havia esgotado suas possibilidades.

Quando chegamos a 1965, já levantadas todas as dificuldades e as distorções do processo anterior — a falta de integração do sistema, as dificuldades de integração industrial e interestadual, os problemas das disparidades regionais e o problema da guerra fiscal — davam como praticamente encerrada aquela primeira experiência, que exauria todas as suas possibilidades.

Convocou-se, então, uma Comissão de Juristas e técnicos para trabalhar sobre os dados e as informações que haviam sido levantadas. A partir desse momento, começa-se a preparar a reforma tributária de 1965, que se inicia com a Emenda Constitucional n.º 18, e depois se consolida com a Lei 5.172, de 1966, que veio a ter características de lei complementar, como Código Tributário Nacional.

A primeira coisa que procurou essa Comissão de Juristas e de técnicos foi determinar a natureza e a quantidade diferenciada de impostos existentes no Brasil. Havia uma tese de proliferação dos impostos por setores, por atividades, por objetivos, e a Comissão deliberou, praticamente, não tocar nas estruturas dos impostos. E vamos ver que o Imposto de Renda permaneceu Imposto de Renda; o IPI permaneceu IPI, embora se chamassem Imposto de Consumo; o ICM, que era o Imposto de Vendas e Consignações, foi aquele sobre o qual recaiu a maior parte da reforma. O Imposto do Selo transformou-se em IOF; o Imposto de Exportação, que era dos Estados, passou para a Federação. E aí vamos ver o Imposto Territorial Rural; o Imposto de Indústrias e Profissões passa a ser Imposto sobre Serviços; o Imposto Predial e Territorial Urbano continua; os impostos únicos de energia elétrica, minerais e combustíveis já existiram e continuaram, assim como o imposto de transmissão, só que este passa dos Municípios para os Estados, e deixa de incidir sobre todos os valores para incidir apenas sobre os dos bens imóveis.

A Comissão manteve essa estrutura dos impostos com as modificações feitas do ponto-de-vista da disciplina e da integração e do alcance de cada uma, baseando, fundamentalmente, a reforma na transformação do IVC em ICM.

Permaneceram também algumas taxas que existiam, como as de renovação da Marinha Mercante, a de melhoria dos portos, a taxa rodoviária. Também permanecem as taxas do café e a do IAA. Mas estas são cotas de contribuição — menos do que taxas, do que um imposto, do que um tributo.

*...A reforma tributária
procurou sair da concepção
jurídica e estruturar
uma política fiscal.*

A reforma tributária, na verdade, procurou dar uma concepção diferente, sair da concepção jurídica que prevalecia anteriormente a 1965 e estruturar o sistema para que se realmente pudesse postular no País uma política fiscal e dar consistência econômica ao sistema tributário.

Isso foi feito, buscando fazer do sistema tributário nacional um sistema integrado, em que houvesse harmonia de interesse entre a União, os Estados e os Municípios. Procurando utilizar a política fiscal, o sistema tributário como elemento importante de função redistributiva, ou seja, procurando transferir recursos de uma região para outra, com o sentido de diminuir, reduzir as disparidades regionais, que todos sabemos são uma característica importante a ser corrigida no País.

Procurou-se, também, eliminar as razões ou as bases da guerra fiscal e estabelecer, através de convênios — ou de um

colegiado com a participação da União e de todos os Estados — uma disciplina em matéria de isenções para evitar aquela corrida desenfreada para atrair novos investimentos através da redução ou da depreciação da arrecadação do erário estadual. No contexto, procurou-se realmente criar o embasamento necessário para produzir uma política fiscal coerente com a política econômica. E aí, com vistas ao desenvolvimento econômico, ao desenvolvimento industrial, ao tráfego interestadual de mercadorias, o incentivo à exportação e a garantia de que a exportação seria preservada dessa ânsia de tributação.

A reforma tributária de 1965, a meu ver, cumpriu esses objetivos. Algumas pessoas mais animadas, talvez mais entusiasmadas com o trabalho realizado a partir de então, prestam à reforma tributária de 1965 um papel importantíssimo no desenvolvimento industrial do Brasil, no desenvolvimento das exportações, na abertura para o Exterior e na aceleração das exportações que haviam permanecido praticamente estagnadas por cerca de 20 anos.

Esses objetivos de integração nacional, desenvolvimento econômico, desenvolvimento da industrialização e do campo exterior podem, realmente, em grande medida, ser creditados à racionalidade da reforma tributária de 1965.

Na verdade, os objetivos foram cumpridos. Os resultados realmente podem ser registrados, como o alcance das finalidades para os quais a reforma foi imaginada. Mas, sem dúvida alguma, ninguém esperava esgotar a reforma tributária com a Emenda Constitucional 18 ou com a Lei 5.172.

*... numa simplificação nas declarações
de pagamentos de tributos, 600 mil empresas
ficaram isentas de recolhimento do
Imposto de Renda em 1982. Acreditamos que
em 1983 esse número atinja 800 mil.*

A partir de 65, fomos consolidando essa experiência. Procuramos ver e comparar as distorções, as imperfeições e, gradualmente, procurando melhorar e aperfeiçoar o sistema.

Primeiramente, entramos com o objetivo da desburocratização. Nessa área seria realmente cansativo fazer uma especificação do que foi feito e do que foi conseguido em matéria de simplificação ou desburocratização do sistema tributário nacional.

No caso do Imposto de Renda, por exemplo, numa simplificação de declarações ou pagamento de tributos ficaram isentas as micro-empresas que têm receita de 4 mil ORTNs, o que significa isentar da tributação 600 mil empresas no Brasil, em 1982. O Dr. Dornelles acredita que, em 1983, esse número atinja 800 mil empresas sem problemas burocráticos de livros, documentos ou pagamentos efetivo do imposto.

O sistema foi simplificado também para as pequenas e médias empresas. A declaração de renda simplificada abrange hoje mais de 150 mil entre um milhão de empresas. E podemos calcular que essas empresas, beneficiadas pela simplificação, têm uma tributação hoje de cerca de 1,5% de sua receita bruta.

O aperfeiçoamento do sistema veio isentar do IPI vários produtos. Elevamos o alcance dessa simplificação a 4 mil produtos na área do IPI, principalmente de produtos de consumo popular e produtos fabricados por pequenas e médias empresas: 4 mil produtos são beneficiados por essa medida, abrangendo um elenco enorme principalmente de pequenas e médias empresas.

Em 1969 surgia a idéia de criação do Conselho de Política Fazendária — CONFAZ — para estabelecer novas regras.

Proíbe-se os Estados de criarem novos impostos não configurados na Constituição, visando acabar com a guerra fiscal.

Os aperfeiçoamentos vão sendo introduzidos a partir de 65. Começam já com o que seria a regulamentação da Emenda Constitucional 18. É a própria Lei 5.172, que depois ganhou o status de lei complementar e já introduziu, em 1966, os princípios de direito tributário uniformes para todo território nacional. Por isso, também, há uma importância fundamental na organização do sistema tributário nacional. Quebraram-se aqueles códigos tributários com regras especiais para cada Estado, e hoje, embora os Estados tenham seus próprios códigos tributários, os princípios a que eles obedecem são uniformes. Essa mesma lei criou os princípios fundamentais da administração fazendária, estabelecendo, também, uniformemente, em todo Território Nacional, os três pontos básicos do sistema tributário: base de cálculo, o fato gerador e o contribuinte.

Essa uniformização é um dos aspectos importantes na integração do sistema introduzido a partir de 65. Depois de 1969, tivemos um Conselho informal de Secretários de Fazenda Estaduais. Começava-se a preparar a idéia do Conselho de Política Fazendária, o CONFAZ, organismo de harmonização dos interesses entre os Estados e entre estes e a Federação. Começava aí, na Emenda Constitucional n.º 1, o fundamento da reforma: "Compete à União tributar; compete aos Estados, compete aos Municípios..."

Reunia-se o Conselho de Secretários de Fazenda com o Governo Federal para estabelecer as regras de como deveriam proceder com relação às isenções. Os Estados ficaram proibidos de criar novos impostos que não estivessem configurados na Constituição ou nas leis complementares federais, e a consolidação do CONFAZ foi-se firmando com o benefício dessa disciplina; praticamente acabou a guerra fiscal e se consolidou em 1975 com uma outra lei complementar, a de n.º 24.

Tinhamos uma outra lei nessa área do sistema tributário, a Lei Complementar n.º 4, de 1969, que estabelecia algumas regras de benefício, principalmente para a agricultura: isenções para fertilizantes, máquinas e equipamentos agrícolas e rações animais. Era uma medida de grande alcance, mas limitada nos seus efeitos porque isentava o produto final mas não assegurava o crédito dos insumos. Isto está sendo completado neste trabalho que se realiza, de entendimento com os Secretários de Fazenda, através do CONFAZ.

A legislação referente à distribuição e participação dos Estados e Municípios foi substancialmente alterada e, ao longo desse período, aperfeiçoada.

Antes da reforma de 65 — e esse é um dos pontos capitais da reforma tributária — tínhamos cotas de transferência de tributos federais para os Municípios e transferências de recursos dentro da região, dentro dos próprios Estados. Esse mecanismo foi substancialmente melhorado. A reforma foi produzida no sentido de que também os Estados participariam da arrecadação federal; os primeiros faziam uma transferência de parte do Imposto de Renda; os Municípios participavam da arrecadação dos impostos; os Estados participavam da arrecadação dos impostos de renda, da arrecadação do IPI, dos impostos únicos e é esta estrutura de transferência de impostos que dá a rationales da centralização do sistema tributário nacional.

Neste ano de 1983, nós já transferimos 10,5% desses impostos para os Estados, 10,5% para os Municípios e ainda reservamos, do Imposto de Renda e do IPI, o que perfaz um total de 23% desses impostos transferidos para os Municípios e Estados, sendo que 2% é um fundo

especial que o Governo vai alocando sob diferentes critérios, concentrando de um modo geral cerca de 70% desse fundo especial nos Estados do Nordeste.

A transferência de recursos federais para os Estados e Municípios é o ponto mais importante do debate em relação a uma reforma tributária.

Há necessidade de uma reforma tributária? A primeira resposta a essa pergunta é a questão da centralização do sistema tributário nacional, crítica que se faz ao sistema atual, de que a Federação concentra a maior parcela de poder tributário e que isso representa uma importância política com relação à autonomia e soberania dos Estados e Municípios e prejudica o relacionamento entre a União e os outros níveis de Governo. Esse é o ponto onde eu entendo que o nosso amigo Said Farhat queria chegar, quando incluiu reforma tributária e abertura política no tema, de fundamental importância mas de conteúdo político.

Nós, que não temos o privilégio de sermos políticos, no sentido restrito da função política, de congressista, não vimos trabalhando o assunto nessa direção. Entendemos que o que está hoje em matéria de centralização do sistema tributário é um ponto positivo do sistema. Através dessa centralização e do sistema de redistribuição do tributo, estamos ajudando a corrigir as disparidades regionais, atendendo a uma série de pontos importantes da política econômica, que deve ser realizada na conjuntura atual. Nessa parte do sistema houve aperfeiçoamentos importantes e muitas inovações foram introduzidas a fim de corrigir distorções e flexibilizar o sistema. Temos um automatismo que garante que os Estados não se prejudiquem no seu relacionamento político com a Federação ou não sejam restrin-gidos com relação à sua soberania, do ponto-de-vista tributário.

**É justo tributar, sem diferenciação
e uísque, a cerveja, o automóvel, o feijão, o arroz?
O ICM diferenciado é um dos pontos fundamentais
na procura de uma reforma tributária.**

Basicamente é isso, meu caro Farhat. Os pontos mais importantes do sistema, que antecedeu à reforma tributária de 65, o alcance, os objetivos, as finalidades da reforma realizada naquele ano, os aperfeiçoamentos que foram introduzidos posteriormente. E aí chegamos à matéria de discussão, que se coloca hoje, aqui neste auditório.

Que direção deve tomar uma reforma tributária, que profundidade deve atingir, que aspectos deve abranger do ponto-de-vista de modificação em relação à realizada anteriormente?

Cinco pontos têm sido levantados, não propriamente por nós, mas nas discussões com os Secretários, especialmente com os Secretários de Fazenda dos Estados e também com juristas, com técnicos das Universidades e com representantes do Poder Legislativo. Temos recebido a indagação, de certa forma a provocação, no sentido de se realizar essa reforma, porque a estrutura do sistema não atende aos interesses nacionais ou certos interesses regionais. Começamos com um problema do nível de tributação e da forma como é realizada a tributação do ICM. Um dos primeiros pontos alcançados por esse programa de realizar uma reforma tributária é o do ICM diferenciado.

O ICM é um imposto pesado. É um imposto de 16% ou mais sobre o faturamento. Mais do que 16%. Na verdade, quando uma empresa vende um produto por 100, o ICM está embutido: são 16% de ICM e 84% do produto, ou seja, o ICM é então um imposto de 19%, extremamente pesado. Quando se levanta estudo sobre reforma tributária, nos perguntamos: é justo tributar com 16 ou 19% o uísque, a cerveja, o automóvel, o feijão e o arroz? Do ponto-de-vista de justiça fiscal e tributária, é justo tributar da mesma forma o produto que se vende no mercado interno e o que se vende no mercado externo? É justo exportar impostos? É

possível exportar impostos? É possível concorrer nos mercados internacionais com um produto que leva uma carga pesada de imposto e que tem que ser confrontado com produtos similares de outros países que não têm essa mesma carga?

Então, as idéias do ICM diferenciado e da isenção de ICM na exportação, são pontos fundamentais na preocupação de se realizar uma reforma tributária.

Colocada em termos de programa dos mais importantes dentro da estratégia da política econômica nacional na atualidade, a exportação ganha essa importância sobressalente e se discute, nesse contexto, a idéia de compensar os Estados por uma redução ou uma eliminação do Imposto de Circulação de Mercadorias na exportação, na área dos produtos primários, porque, de um modo geral, e como está colocado na Constituição, os produtos manufaturados não têm ICM na exportação. A carga vai, realmente, sobre os produtos agrícolas, sobre os produtos primários de um modo geral. A idéia que se trouxe à consideração, e que tem sido discutida com os Secretários de Fazenda, exportadores, setores interessados, seria a da criação de um fundo de exportação que pudesse compensar os Estados pelas perdas que eles teriam na isenção do ICM sobre a exportação de produtos primários. Veja-se os casos do Pará, ou do Rio Grande do Sul, por exemplo, que no sistema de exportação de produtos primários, seriam onerados por uma política que levasse à isenção ou à redução do ICM na exportação de produtos não elaborados.

...a criação de um fundo de exportação, a eliminação do Imposto Sobre Serviços e a eliminação do ICM nas operações interestaduais seriam uma revolução no sistema tributário.

A idéia está em se criar um fundo de exportação com recursos, talvez, do Imposto de Importação, da área da União e com o ICM também cobrado pelos Estados, de tal forma que, pela contribuição da União e dos Estados, se pudesse redistribuir esse fundo na direção dos Estados mais prejudicados pelo esforço de exportação.

Outra idéia seria a eliminação do Imposto sobre Serviços, que obriga os Municípios a terem uma máquina fazendária para arrecadação do tributo, se houvesse a possibilidade, como têm sido sugerido, de fundir o ISS com o ICM. Haveria uma grande simplificação burocrática, mas com problemas, evidentemente, porque o ISS é um tributo de arrecadação municipal e o ICM de arrecadação estadual, embora transferindo 20% para os Municípios. Teríamos que discutir, então, como se faria a distribuição do ISS, uma vez incorporado ao ICM.

Todos os outros pontos que colocamos anteriormente, e que têm acontecido de 1965 para cá, poderiam ser considerados aperfeiçoamentos no sistema tributário. Não é, realmente, uma reforma tributária, não merece o título. Seriam ajustamentos ou aperfeiçoamentos das correções ou das imperfeições do sistema. Até que confrontamos uma idéia que tem uma profundidade e um alcance extraordinários, que seria a eliminação do ICM nas operações interestaduais.

As dificuldades e as barreiras que ainda se opõem, dentro do Brasil, à transferência do produto de um Estado para o outro, a burocacia, o tempo, o desgaste, os desperdícios que existem nesse processo não precisam ser mencionados nem quantificados. A eliminação do ICM nas operações interestaduais seria uma revolução no sistema tributário.

Nós temos debatido a viabilidade da operação já há muitos meses, e ainda não temos a confiança ou a segurança de que esse tema possa ser colocado no contexto de uma reforma

tributária, tais as suas implicações e os problemas que acarretariam para alguns Estados e Municípios, partindo até mesmo das imperfeições existentes, dos Estados que têm mais produção agrícola. Na medida em que entrássemos numa reforma com vistas à isenção ou redução do ICM sobre alimentos e, depois, sobre as operações interestaduais, a modificação na estrutura da arrecadação entre Estados, Municípios e Estado e Município seria idéia das mais audaciosas e de maior alcance para o aperfeiçoamento do sistema, uma verdadeira revolução tributária que tememos não seja possível de ser realizada. Pensamos em transferir parte do IPI para os Estados como uma forma de compensação para essa isenção na exportação, somada ao fundo de exportação, à redução do ICM sobre alimentos e na eliminação ou redução do imposto nas operações interestaduais. Talvez uma forma de compensar fosse aumentar a participação dos Estados em alguns impostos únicos ou transferir parte do IPI para os Estados, associando a arrecadação de certos setores, de certos produtos, com a arrecadação do ICM. Dessa forma o Governo Federal ficaria com o IPI sobre os produtos principais de arrecadação, como cigarros, bebidas, automóveis, e o restante poderia ser transferido para os Estados, como forma de compensá-los pelas perdas com essas transformações.

Transformações importantes foram realizadas com vistas a aliviar o tráfego e a transferência de mercadorias entre os Estados. Mesmo com a própria estrutura de 74, quando o ICM estava colocado em termos de 17% para o Norte-Nordeste, 18% para o Centro-Sul, com uma taxa de ICM nas operações interbancárias de 11%, o imposto reduzido para 14% no Nordeste e para 15% no Centro-Sul, fixado em 16% para as operações internas e nas operações interestaduais, foi um grande avanço, visando beneficiar as regiões mais atrasadas do País, corrigindo os desequilíbrios regionais, fazendo com que nas operações interestaduais o imposto seja retido no Centro-Sul, quando a mercadoria segue na direção Norte-Nordeste, na base de 9%, e o restante seja cobrado no Norte-Nordeste; do Norte para o Sul, a retenção é de 11%.

Com esse espírito, e caminhando para fortalecer os objetivos e as finalidades que presidiram a reforma tributária de 1965, esses são os pontos fundamentais em matéria fiscal. Vamos continuar debruçados, agora conversando com os novos Secretários de Fazenda Estaduais e prosseguindo nas nossas conversas com técnicos, juristas, acadêmicos e legisladores.

Muito obrigado."

(Pulmas)

SAID FARHAT

"Muito obrigado, Ministro Galvães, não só pelo seu histórico do que foi feito no passado, como também pelas sementes que foram lançadas e que, acredito, vão animar a discussão. Antes de passar a palavra ao primeiro debatedor, eu gostaria de fazer três observações: primeiro, agradecer aos meus colegas de imprensa a sua presença aqui, pela sua atitude diligente entrevistando o Sr. Ministro antes da palestra e eu espero que depois da palestra também, em face daquilo que se passou.

Em segundo lugar, queria dizer duas palavras a respeito da Salles/Inter-Americana de Publicidade. A Salles é a terceira maior agência de propaganda do Brasil. Foi fundada por este homem dinâmico, que consegue fazer aquilo que a maior parte de nós não consegue, ou seja, estar ao mesmo tempo em dois, três lugares diferentes, que é Mauro Salles, nosso companheiro fundador e um dos principais da Casa a que ele deu o seu nome, inicialmente, e à qual dá toda sua dedicação e inteligência. Mauro é hoje Presidente do Conselho de Administração da Salles.

A Diretoria Executiva da Salles é presidida por Luiz Marcelo Dias Sales, o Luiz Sales, que está sentado à extrema esquerda; tem como Vice-Presidente Executivo Domingos Logullo, que está sentado lá no fundo; como

Vice-Presidente. Paulo Roberto de Carvalho, chefe da Salles no Rio de Janeiro; Apolônio Salles Filho, que chefia o escritório de Brasília. Tem como diretores Paulo César Antunes Salles, Antonio Ruzzi, Blaise Muniz Farina, Eric Nice, José Alberto da Fonseca, Milton Claro e Sidney George Macrander.

O Conselho Consultivo é constituído, como costume dizer, por dois Antônios, o Antônio Balbino e o Antônio Galotti, que não puderam estar hoje aqui, e Hugo Miguel Etchénique, que está sentado à mesa, representando, neste ato, todos os demais conselheiros; e os três Joses, presentes aqui: José Bonifácio de Abreu Amorim, José Mindlin e José Rezende Peres. E ainda Luis Sales, Mauro Salles e este que preside estas reuniões e que vos fala neste momento.

O terceiro ponto que eu queria mencionar é que a exposição do Sr. Ministro sobre a reforma tributária abordou um dos dois aspectos mais importantes e que se colocam agora, em relação à reforma tributária feita em 1965 e às expectativas e esperanças das autoridades estaduais e municipais. E também, por que não dizer, às expectativas e esperanças dos contribuintes. Porque não há dúvida nenhuma de que, seja qual for o resultado final da arrecadação de tributos, no que diz respeito a cada autoridade fazendária do País, os contribuintes sentem e pensam que a carga total de tributos que recai sobre eles é bastante alta e não deve ser agravada.

A abertura política e o fortalecimento da Federação, representado pela eleição direta dos Governadores, que deixam de ser delegados da confiança do Presidente da República ou do Governo Federal, e voltam a ser representantes da vontade do povo dos respectivos Estados, implicam certas mudanças políticas no sistema vigente que abrangem, necessariamente, uma reavaliação e, provavelmente, até uma reforma do sistema tributário.

Enquanto o meu querido amigo Ministro Galvães falava com tanta segurança sobre o assunto, eu me lembrava de uma diferença fundamental entre a regulamentação minuciosa da capacidade tributária dos Estados e Municípios, contida na Constituição atual, e aquela que havia na Constituição de 1891. A primeira Constituição Republicana Brasileira dizia que os Estados seriam regidos pela Constituição e pelas leis que adotassem. Ou seja, os Estados tinham ampla capacidade de organizar seus próprios poderes, a própria legislação substantiva e a arrecadação. Isso levou, como muito bem lembrou o Sr. Ministro, à guerra tributária, da qual saímos para uma outra situação, em que Estados e Municípios reclamam que não têm o suficiente. Por isso mesmo, vou começar os debates passando a palavra ao Dr. João Sayad, Secretário dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, mestre em Economia pelo Instituto de Pesquisas Econômicas da Faculdade de Economia e Administração da nossa USP.

Dr. João Sayad, tem a palavra."

JOÃO SAYAD

"Muito obrigado. Acho este seminário extremamente oportuno e, por isso, agradeço o convite a mim formulado. A abertura democrática, como o Ministro Said Farhat disse tão bem, coloca imediatamente em questão a organização federativa do País. Imediatamente após as eleições diretas para Governador, o tema mais importante é como se organizará essa nova Federação, onde os Governos dos Estados foram escolhidos por eleição direta.

Gostaria de salientar alguns pontos da questão federativa, colocados como subsídio a um debate mais acalorado aqui entre nós, sobre o que foi exposto pelo Ministro Ernane Galvães e sobre o papel da reforma tributária. Esta nova Federação, que está nascendo em 1983, sem dúvida nenhuma precisará discutir a reforma tributária. Mas não se deve esquecer que tão importante quanto a reforma tributária é a reforma da própria política monetária. Posso dar alguns exemplos que ilustram o meu ponto-de-vista. O

Governo do Estado de São Paulo, nos dias de hoje, presta muito mais atenção à situação monetária da economia paulista e brasileira do que à situação tributária, porque, recentemente, a própria capacidade de endividamento do Estado foi limitada pela política de endividamento da Federação, do Governo Central.

Ao mesmo tempo em que achamos extremamente importante discutir a redistribuição de recursos tributários entre Estados, Municípios e União, também queremos discutir e dar voz ativa aos Governos Estaduais na própria condução da política monetária. Se o setor privado reclama que o déficit público impossibilita a sua captação de recursos financeiros, o Governo do Estado de São Paulo também reclama. Na realidade, o Governo do Estado de São Paulo foi crowded-out, para utilizar uma linguagem dos econômistas, para as ORTNs.

O novo federalismo não exige uma discussão apenas da estrutura tributária, mas uma rediscussão da própria política monetária da União. Devemos começar a pensar sobre a reformulação do papel do Senado e dos seus poderes de controle e de avaliação da política monetária nacional.

A ênfase na questão monetária não está desligada da discussão sobre reforma tributária. Hoje, dificilmente, algum Estado poderá discutir seriamente reforma tributária, face à situação dos seus contribuintes e à dos próprios cofres estaduais. Os contribuintes têm reduzido o grau de cumprimento de suas obrigações fiscais, em parte pela situação de recessão da economia brasileira, e em parte pelas taxas de juros extremamente elevadas que têm vigorado no mercado. São esses dois eventos que fazem com que o cumprimento das obrigações fiscais mereça a atenção da administração tributária.

*...Não podemos nem pensar
uma reforma tributária que venha
diminuir os volumes financeiros
disponíveis para o Estado.*

Podemos discutir reforma tributária, mas fica quase impossível cogitar da implantação de uma reforma, ainda que marginal, da estrutura de arrecadação paulista. Os limites ao grau de endividamento de todos os Estados da União — e eu conheço mais de perto os limites impostos ao endividamento do Estado de São Paulo — não nos permitem cogitar sequer de qualquer eventual perda na arrecadação. Se uma reforma tributária representar uma probabilidade ainda que remota de diminuição dos volumes de recursos financeiros disponíveis para o Estado, nós não podemos pensar nem em conversar sobre isso. A reforma tributária não é uma discussão oportuna enquanto não forem recompostos os índices de liquidez da economia paulista e, particularmente, as possibilidades de endividamento deste Estado.

A reforma tributária, ainda que seja marginal, vai implicar em alterações, e é muito mais difícil mudar a direção com o carro parado, do que quando ele está andando. Isso é o que uma reforma tributária representaria hoje para o Estado de São Paulo. É muito difícil alterar a estrutura tributária, face à dificuldade de liquidez, tanto do Estado, quanto dos seus contribuintes.

O meu terceiro ponto se refere aos objetivos dessa chamada reforma tributária. Eu acho que os objetivos mais importantes dessa reforma deveriam ser o reestabelecimento da equidade fiscal entre pessoas e entre Estados. A estrutura tributária que aí está, com as alterações que sofreu, acabou perdendo parte da sua progressividade. É fundamental recuperar e aumentar essa progressividade, fazendo com que a estrutura tributária auxilie no processo de redistribuição de rendas entre pobres e ricos.

*Uma reforma tributária
não deve ser apresentada
como instrumento de combate à inflação,
com o objetivo de aumentar a
capacidade financeira da União.*

A taxação de ganhos de capital e o fim da isenção do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras deveriam receber toda a prioridade na análise da reforma tributária. Mas a eqüidade importante, que deve ser restabelecida com essa reforma tributária não se restringe apenas à eqüidade entre pessoas, mas precisa restabelecer o poder financeiro dos Estados mais pobres da Federação. Não é porque estou aqui ao lado do Senador Virgílio Távora que reconheço com muita clareza a urgência e a necessidade de aumentar a participação dos Estados do Nordeste no volume de arrecadação tributária.

Os objetivos primordiais da reforma tributária deverão ser o aumento da sua progressividade e o aumento da participação dos Estados mais pobres na arrecadação total.

Esse aumento de arrecadação, e aí eu discordo frontalmente do Ministro Ernane Galvêas, deve implicar, sem dúvida alguma numa descentralização. Os tipos de impostos a serem criados ou mantidos devem ser coordenados pela União, mas acho que é um anseio dessa nova Federação uma descentralização bastante intensa, tanto da arrecadação tributária quanto das responsabilidades de cada um dos níveis governamentais — União, Estado e Município.

Finalmente, chamo a atenção ao que não deve ser o objetivo da reforma tributária. Não se pode imaginar uma reforma tributária que seja apresentada como instrumento significativo de combate à inflação. O que significa isso? Não devemos imaginar que a reforma tributária tenha como objetivo aumentar a capacidade financeira da União. A União tem poder de emitir moeda, de fazer regulamentação sobre o endividamento e não deve se preocupar, ao arrecadar impostos, em obter recursos financeiros. Se fosse esse o caso, nós passaríamos a taxar apenas cigarros, sal e gêneros de primeira necessidade.

É preciso deixar muito claro que o objetivo financeiro não é o mais importante; o mais importante é a redistribuição da carga tributária, taxando mais aquelas faixas de rendas mais elevadas e conseguindo uma parcela maior de arrecadação para os Estados mais pobres.

A estrutura tributária também não deve ser utilizada, como instrumento de ajuste do balanço de pagamentos, sem dúvida uma questão Nacional, uma questão Federal. É o Governo Federal que detém o poder de fixar taxas de câmbio e política monetária, e é nessa esfera que devem ser feitos os ajustes necessários para corrigir balanços de pagamentos. Os Estados devem ser aliviados dos encargos que os ajustes de balanços de pagamentos exigem atualmente.

O ajuste de balanços de pagamentos deve concentrar-se na política monetária e na política cambial. Se estamos pensando em reforma tributária, não iríamos misturar os objetivos dessa reforma tributária com questões de estabilização e ajuste do balanço comercial do País.

São esses os pontos que eu gostaria de colocar para discussão e que foram inspirados pela palestra do Ministro Ernane Galvêas.

Muito obrigado."

(Palmas)

SAID FARHAT

"Obrigado. Passo a palavra ao Ministro Ernane Galvêas, para comentar as declarações do Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo."

MINISTRO ERNANE GALVÉAS

"Gostaria de reafirmar que concordo praticamente com todos os pontos que o Dr. Sayad mencionou, com exceção do problema da descentralização do sistema tributário. Uma reforma tributária deve ter como um dos seus objetivos essa redistribuição de recursos a que o Dr. Sayad se referiu mas também uma redistribuição de funções. Existem vários campos, nas áreas de educação, ensino primário, ensino secundário, saúde, obras públicas, estradas de rodagem, principalmente, em que realmente uma redistribuição de recursos poderia ou deveria vir acompanhada também de uma redistribuição de funções, aumentando o escopo da atuação dos Estados e dos Municípios e também as suas responsabilidades com relação a certos programas fundamentais.

Existem muitas dificuldades, como salientou o Dr. Sayad, para se introduzir uma reforma tributária de profundidade que, implicando numa transferência de arrecadação de alguns Estados para outros Estados ou Municípios, pode realmente criar problemas sérios do ponto-de-vista de liquidez. Há um grau de endividamento muito elevado na União, nos Estados e em certos Municípios e uma transformação de profundidade poderia, ao invés de absorver ou aliviar os problemas, ampliá-los ou aprofundá-los. Deveríamos incluir, também, no contexto de uma possível reforma, a idéia de que os Estados estão sobrecarregados, têm sérios problemas de caixa em função do alto nível de endividamento, problemas que teriam que ser levados em consideração ao discutirmos os caminhos e o alcance de uma reforma.

*...Transferir rendas dos Estados
mais ricos para os mais pobres
é um dos objetivos da reforma
do sistema tributário.
Há injustiça fiscal na
tributação de produtos
essenciais para o
consumo da população.*

Quanto à eqüidade fiscal, acho que coincidimos. Entendemos que precisamos qualificar a questão de tributação de ganhos de capital, levando em conta que na qualificação da carga tributária fazemos recair o maior peso da carga sobre pessoas jurídicas e não sobre as pessoas físicas. No Imposto de Renda, por exemplo, a contribuição das pessoas jurídicas é basicamente de 2/3; para assalariados, 1/3. Dificilmente poderíamos aumentar a carga tributária fazendo incidir mais sobre as pessoas jurídicas ou as pessoas físicas nos graus de renda mais elevados, porque existe um ponto de saturação, de equilíbrio na distribuição da carga tributária.

Transferir rendas dos Estados mais ricos para os mais pobres teria que ser um objetivo importante de qualquer modificação do sistema tributário. Como fazê-lo, em que momento, em que oportunidade, eis os pontos de dificuldades, como salientava o Dr. Sayad. Na desvinculação entre política financeira e política tributária é que temos que fazer algumas considerações.

Não existe o propósito de o Governo Federal transferir mais rendas para a União e nem utilizar o sistema tributário como um campo ou uma contribuição importante da política econômica.

Entendemos que há injustiça fiscal em certas tributações de produtos mais essenciais para o consumo da população e produtos menos essenciais ou supérfluos. Que é a tese do ICM diferenciado. Não se procuraria uma reforma tributária para combatermos a inflação, mas, do ponto-de-vista de abastecimento, de incentivo à produção agrícola, a distribuição da renda entre o setor urbano e o setor rural.

evidentemente, estariam compreendidas na carga tributária, que recaí sobre os produtos da agricultura.

Com relação ao balanço de pagamentos, o único tema que se coloca é a questão da exportação dos impostos, a fim de que o País possa ampliar seus mercados e possibilidades, sustentar o processo de desenvolvimento, enfim. É preciso produzir mais, exportar e, nesse processo, confrontarmos com a competição internacional. Um país que exporta uma parcela importante de produtos, em termos de impostos, perde nessa competitividade.

Na tese da descentralização, ponto em que nós não coincidimos, entendemos que o atual sistema nacional tributário é altamente conveniente para o País como um todo. Um País marcado por importantes e profundas disparidades de renda regionais não poderia perder a disciplina e a oportunidade de que uma redistribuição de recursos se processasse através do Governo Federal.

A possibilidade de arrecadar o Imposto de Renda e transferir 23% desse imposto para as regiões menos favorecidas nos assegura a possibilidade de realizar esse trabalho de correção das disparidades regionais.

Uma centralização maior da capacidade de arrecadação, nesse momento, seria prejudicial aos Estados mais pobres da Federação e, portanto, não atenderia a um dos pontos mencionados pelo Dr. Sayad, de que uma reforma tributária deveria fortalecer o poder financeiro dos Estados mais pobres. Obrigado."

SAID FARHAT

"Muito obrigado, Sr. Ministro. Fortalecer o poder tributário dos Estados mais pobres e, quem sabe, de alguns dos Municípios brasileiros.

Com a palavra o Dr. Manoel Figueiredo de Castro, Prefeito da cidade de Salvador e ex-Secretário da Indústria e Comércio do Estado da Bahia."

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO

"Muito obrigado, meu caro Said Farhat; meus cumprimentos, Sr. Ministro Ernâni Galvães; cumprimentos à Mesa Diretora dos trabalhos, minhas senhoras, meus senhores. Evidentemente, Sr. Ministro, muitos dos pontos que eu poderia colocar aqui, a respeito de reforma tributária, já foram abordados com muita competência, por V. Exa., e seria cansativo repeti-los. Mesmo porque, têm sido bastante debatidos os pontos-de-vista defendidos, particularmente, pelos Secretários de Fazenda do Nordeste e, especialmente, pelo Secretário da Fazenda da Bahia. Esses pontos já foram discutidos a nível de Governo e representam muito mais que a opinião pessoal do Secretário da Fazenda; representam a opinião do Governo do Estado da Bahia, do qual eu participava e participo, hoje, na condição de Prefeito de Salvador.

...A reforma tributária de 1965, que buscava reduzir disparidades regionais, lamentavelmente não alcançou os resultados desejados.

Falamos em reforma tributária e realmente duvidamos. A colocação correta seria essa, como foi demonstrado. Muito menos do que uma reforma, hoje se coloca com muito mais ênfase a questão de redistribuição a nível dos recursos disponíveis.

Minha colocação é de alguém com formação técnica que participou ativamente, na última década, do setor público e do privado.

É importante frisar as consequências dessa excessiva centralização existente ao longo do tempo.

Não se discutem aqui os objetivos da reforma tributária de 1965 que buscavam reduzir disparidades regionais.

Lamentavelmente, os resultados dessa política não foram os desejados. Continuamos, a nível de Nordeste e Norte, muito abaixo do que seria desejável, mesmo de uma média que chega a ser de mais de 50%, ou em torno de 50%, no caso nordestino, do índice *per capita* da receita tributária nacional. Mas, a nível do Município, essa situação provoca consequências extremamente onerosas para a sua administração.

A questão do endividamento a nível municipal, e a impossibilidade de o Município obter recursos adicionais, está presente no dia-a-dia da situação da comunidade.

Para nós, as questões aparentemente simples, ou muito simples constituem problemas. Para manter o transporte coletivo de Salvador, que é precário embora seja o mais barato do Brasil, nós mantemos um sistema, hoje, de compensação tarifária, que representa, a nível de subsídio, um subsídio direto, no qual somente no mês de abril o Município de Salvador despendeu 660 milhões de cruzeiros.

A receita direta do Município, mais a receita derivada dos fundos de participação do Estado e Município, mal dão para atender sua folha de pessoal e, com os elevados encargos financeiros apresentados, nós nos vemos, muitas vezes, incapacitados para resolver questões as mais elementares, enfrentar as consequências que o processo de descentralização traz em determinados momentos, em relação a determinadas comunidades.

O Governo Federal adotou uma política em relação às áreas metropolitanas do País, dentro de uma proposição, com a qual todos concordariam de imediato, e que seria a mais sensata, a mais lógica e a mais correta, ou seja: adotar um procedimento favorável ao sistema ferroviário em detrimento do rodoviário.

Cada comunidade tem a sua peculiaridade e Salvador não foge à regra. O transporte ferroviário em Salvador representa 2% das nossas necessidades de transporte. No entanto, houve investimentos prioritários do Governo Federal num corredor ferroviário que não consegue trazer a população da zona de habitação para a zona de trabalho. Como paralelamente ao trecho ferroviário há um trecho rodoviário, este atende diariamente cerca de 100 mil pessoas. Os investimentos realizados pretendiam ampliar o trecho ferroviário para que fosse utilizado por cerca de 60 mil passageiros/dia. Só que ele recebe apenas 10 mil pessoas/dia.

Assim sendo, o Município é obrigado a subsidiar para evitar uma situação de caos e, em determinado momento, a decisão do Prefeito passa a ser objeto de preocupação do Governador e das autoridades federais, porque, no momento que for decretada a revisão das tarifas, nós não sabemos exatamente o que poderá acontecer. Então, vamos reajustar apenas para reduzir o déficit, mas estamos colocando o problema em discussão.

Recentemente, tivemos que defender uma tese de subsídio do transporte coletivo, exatamente no momento em que se fala na redução de todos os subsídios.

Mas a minha colocação em relação a esses problemas é muito menos para debater a reforma tributária, já que ela está sendo discutida por quem de direito, mas para dar um depoimento de alguém que, em função pública, está vivendo o drama e as consequências das distorções apresentadas pela sistemática vigente.

Vejo, com muita alegria, declarações como as do Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, que concorda que o programa de redistribuição da receita tributária tem que passar, necessariamente, para uma política que favoreça os Estados mais pobres do Norte e Nordeste.

Defendemos a tese de que, internamente, temos que encontrar uma forma pela qual essa redistribuição de receita seja feita ainda como foi colocada pelo Sr. Ministro.

com o acréscimo de responsabilidades a nível tanto do poder público Estadual, como do poder público Municipal. Se não tomarmos algumas providências imediatas sem um aporte adicional de recursos, podemos ter consequências desagradáveis que certamente custarão à Nação muito mais do que se tomarmos algumas decisões a fim de anteciparmos providências e recursos para impedir que um mal maior se realize.

Estas são as minhas considerações."

(Palmas)

SAID FARHAT

"Muito obrigado. Prefeito Manoel Castro. Passo a palavra ao Deputado Herbert Levy, que quer fazer uma colocação."

HERBERT LEVY

"Sr. Presidente Said Farhat. Sr. Ministro Ernâni Galvães. É indiscutível que a parte do leão, na arrecadação tributária nacional, é do Governo Federal.

O Presidente Figueiredo, com a sua indiscutível honestidade de propósitos, já antes de assumir o Governo, e depois dele, reiteradamente, pronunciou-se pela necessidade urgente de uma reforma tributária, mas as realidades se colocaram de forma diferente.

*...A realidade é que a União
não pode abrir mão das rendas.
O Estado absorve parte da renda
pública e ainda concorre na
conquista do mercado financeiro,
elevando as taxas de juros.*

Em 1975 houve, indiscutivelmente, uma melhora na sistemática da política tributária do País e, notadamente, no Imposto de Renda. Na sua administração, estamos verificando uma melhora crescente que, sem dúvida alguma, recomenda a administração específica. Mas a realidade dura é que a União, tendo a parte do leão, não pode abrir mão das rendas. Elas se tornaram insuficientes e, por isso, nada se fez quanto ao próprio compromisso do Presidente João Figueiredo. A realidade dura é que os déficits públicos existem em proporções desastrosas para o País, porque nós temos três orçamentos, como todos sabem: o fiscal, o monetário e o das estatais.

Quero aproveitar, Sr. Ministro, para fazer um apelo a V.Exa. Apresentei um projeto, há três anos, unificando os três orçamentos, porque não tem sentido que a Constituição atribua ao Congresso Nacional a fiscalização orçamentária, mas que só se apresente a ele o orçamento fiscal, enquanto que os orçamentos monetário e o das estatais, que constituem orçamentos paralelos de enorme significação, ficam fora de qualquer fiscalização adequada por parte do Congresso e da opinião pública.

O meu projeto teve um parecer contrário, já que normalmente o Relator se inspira na orientação do Governo Federal. Então, eu apelaria para que esta situação fosse modificada, porque a fiscalização, através do Congresso e da opinião pública, poderia, sem dúvida, contribuir para reduzir os excessos de gastos nos orçamentos paralelos ao orçamento fiscal. E parece que enquanto não se corrigir essa situação, haverá uma certa inoperância no debate, uma vez que o Estado absorve a maior parte da renda pública e ainda concorre devastadoramente na conquista de recursos do mercado financeiro, empurrando as taxas de juros para cima.

O que me parece extremamente grave, Sr. Presidente, Sr. Ministro, é que a nossa política econômica, com o "pacote" de dezembro de 80, foi amoldada a um único objetivo: obter dólares para o pagamento de uma dívida crescente como uma bola de neve, que um dia haveria de estourar. E nós prosseguimos, aq invés de sentarmos com os interessados e fazermos um exame de realidades — o que é realmente a responsabilidade do Brasil e o que não é, nesta formidável dívida externa. Essa questão eu levanto, objetivamente, dado por dado, num plano de ação que ofereci ao exame do Congresso e da opinião pública, para que o Presidente Figueiredo possa, afinal, saber que tem um plano alternativo, uma vez que ele tem reclamado a falta desses planos alternativos.

*...o "pacote" de dezembro de 80
foi uma sentença de morte para
a empresa privada brasileira e não
vejo prioridade maior do que aquela
que permita sua sobrevivência.*

Neste afundilamento, para conseguir uma missão impossível, que é prosseguir no serviço da dívida externa, o que acontece é que este "pacote" de dezembro de 80, preocupado somente com esse aspecto e obedecendo à orientação do Fundo Monetário Internacional, partiu para a ortodoxia monetária. Criou-se uma política de recessão, a empresa ficou com capacidade ociosa, dificultou-se a obtenção de crédito, encareceram-se tremendamente as taxas de crédito e o que aconteceu, verdadeiramente, com esse "pacote" de dezembro de 80 foi uma sentença de morte para a empresa privada brasileira. Se alguém tiver alguma dúvida, pegue esse estudo que a Federação do Comércio, por seu Presidente, José Papa Jr., acabou de me entregar, e que dá bem a medida da situação criada e que ocorre desde dezembro de 80.

Com as taxas de juros correntes de 9% ao mês, para desconto de duplicata, sem levar em conta as reciprocidades que são quase que obrigatória e variáveis, eu pergunto: se a empresa americana, no ano passado, não resistiu a uma taxa de 10% acima da inflação americana e nunca houve tanta insolvência nos Estados Unidos, desde 1929, como pode a empresa brasileira aguentar esta taxa de juros? É evidente que ela marcha para uma insolvência obrigatória. O que é urgente, inadiável, e indispensável pois, é que, se ainda houver tempo para salvar a empresa brasileira privada, fazer com que esta taxa seja reduzida substancialmente.

Há cerca de dois anos e meio, o Prof. Carlos Langoni confirmou um dado que já havíamos divulgado na "Gazeta Mercantil", de que a empresa brasileira devia, em média, 60% sobre o seu patrimônio líquido.

Não é necessário ser economista para verificar que tomando 50% — não 100 ou 150% acima da inflação, mas tomando-se 50% — no final de um ano a empresa estará devendo 110% sobre o patrimônio líquido. Imaginem depois de dois anos e meio desse tipo de política.

Data venia, Sr. Ministro, não vejo prioridade maior do que aquela de permitir a sobrevivência da empresa brasileira. Se é preciso suprimir o IOF, se é preciso aumentar os limites de empréstimos que, reduzindo drasticamente a oferta, determinam a alta das taxas, seja o que for, esta é a prioridade. Nenhuma outra prioridade da política econômica é mais importante do que esta. Só quando se resolver o problema da taxa de juros, dos déficits do Tesouro, então podemos conversar inteligente, objetiva e oportunamente sobre reforma tributária. Antes disso, não! Será tempo perdido, porque as próprias condições do comportamento da União tornam inoperantes e impossíveis quaisquer outras considerações construtivas.

Peço perdão pela franqueza. Sou um Deputado do Governo. Acredito nas boas intenções do Presidente Figueiredo, mas não sou um "yes-man". Acho que os homens que adulam, que agradam e só dizem "sim", não ajudam a ninguém. Sou daqueles que acha que o dever do companheiro e do amigo é dizer a verdade, doa a quem doer; apontar o que está errado para dar oportunidade para que seja corrigido. Muito obrigado."

(Palmas)

SAID FARHAT

"Muito obrigado. Deputado Herbert Levy. Vou passar o microfone ao Ministro Ernane Galveas, que deseja comentar as declarações do Deputado."

MINISTRO ERNANE GALVEAS

"Quero fazer apenas uma poucas observações para não desviar o curso deste debate e deste Seminário."

...Temos no Brasil as mais altas taxas de juros para alguns segmentos e as mais baixas para outros setores do mercado financeiro.

Não entro mais profundamente nas considerações sobre taxas de juros. Faria apenas uma observação: temos no Brasil talvez as mais altas taxas de juros do mundo em alguns segmentos do mercado, e temos paralelamente as mais baixas taxas de juros do mundo, numa grande porção de nosso mercado financeiro.

Se fizermos um corte nos diversos segmentos do mercado financeiro, vamos ver que estamos fazendo uma compensação em termos de taxa quando beneficiamos a agricultura, a exportação, a pequena e média empresas, quando tabelamos as taxas de juros do sistema financeiro de exportação com a absorção de recursos externos, cujas taxas já vêm determinadas do Exterior, em alguma porção do mercado que utiliza recursos captados do chamado mercado de capitais.

Então, esse segmento chamado segmento livre do mercado financeiro, representa 17% do conjunto, e é ai que se colocam essas taxas elevadas do desconto de duplicata de antecipação de recursos de todos os tipos e que oneram substancialmente algumas empresas. Mas temos que verificar se há uma desequilíbrio de taxas, porque se persegue de forma temporária, com objetivos que devem ser realizados num tempo determinado, uma política de favorecimento à agricultura, à exportação e à pequena e média empresas.

...Seria muito difícil discutir reforma tributária e equidade fiscal, sem que antes se resolvam problemas como o da dívida do setor público.

Seria muito difícil, e o próprio Deputado Herbert Levy colocou muito bem, discutir certos problemas, como a reforma tributária, a equidade fiscal, sem que, antes, se resolvessem certos problemas, como a dívida do setor público, tanto na área de Municípios, como dos Estados e da União, porque ai está, sem dúvida alguma, o centro de toda essa questão. E esse endividamento é um problema

acumulado no tempo, em grande parte resultado de uma situação internacional na qual não tivemos maior participação.

Com relação à unificação dos três orçamentos, vale a pena fazer algum esclarecimento para não alongar a área de dúvida e de confusão na opinião pública.

Temos três setores com três orçamentos que são, na verdade, orçamentos diferenciados: o orçamento da União, que é a arrecadação de tributos federais, a parte de endividamento externo e interno, e a sua distribuição pelos Ministérios, que é um orçamento unificado.

Temos o orçamento das empresas estatais, que são mais de 500. Orçamento consolidado é uma ficção estatística. Reunir os orçamentos das empresas públicas, das empresas estatais, num documento que não é propriamente um documento-orçamento — é uma consolidação de orçamento — seria impraticável, inviável. Somar os orçamentos dessas empresas estatais também não teria sentido. Sua consolidação é uma arrumação estatística para poder exercer e executar sobre ela uma política de controle de gastos e investimentos nessa área de intervenção do Estado na economia.

O orçamento monetário, que é outra ficção estatística, é o orçamento do Banco Central e o do Banco do Brasil, consolidados num documento estatístico, numa arrumação estatística, que inclui algumas contas de responsabilidade da União. Ai aparecem não só a contribuição da dívida interna, como a participação de programas de responsabilidade nacional e, portanto, de responsabilidade da União. Então, o subsídio ao trigo, a administração da conta-petróleo, o subsídio ao açúcar, programas como o PROÁLCOOL, a manutenção do esquema de crédito rural através do custeio agrícola, da compra de produtos agrícolas, estão inseridos dentro do Banco do Brasil e do Banco Central. Soma-se isso numa consolidação, também de parte do Tesouro, do Banco Central, do Banco do Brasil; isso é que se chama orçamento monetário.

Quando se fala em unificação dos três orçamentos, o que é preciso entender para qualificar, é que os déficits decorrentes dessa arrumação estatística poderiam ou deveriam ser incluídos no orçamento da União para que ficasse claro qual é o peso que o subsídio do crédito agrícola à exportação, à pequena e média empresas, o subsídio ao consumo do trigo, as disparidades com relação aos preços diferenciados do açúcar e o subsídio que se é obrigado a realizar nesse setor, e outros subsídios, como é que eles podem ser deslocados da área bancária do Banco Central e do Banco do Brasil para o orçamento da União. Isso seria para o esclarecimento da opinião pública, para fins de análise técnica, e está sendo feito gradativamente.

...o que se discute é a transferência de contas para o orçamento da União para que apareça o déficit do setor público, incluindo o das empresas estatais.

Embora essas contas que representam responsabilidades da União apareçam no orçamento monetário, na verdade elas estão cada vez mais cobertas com a transferência de recursos com superávit no orçamento da União para o orçamento monetário, cobrindo o déficit das contas do trigo, do açúcar, do petróleo e dos programas especiais de desenvolvimento, principalmente nas áreas de menor desenvolvimento relativo dentro do País.

A unificação que se discute é uma transferência de algumas contas para o orçamento da União para que apareça claramente, no orçamento da União, o déficit do setor público com todas essas responsabilidades, incluindo o déficit das empresas estatais. Mas não se pensa realmente.

nem seria viável, o trabalho de unificar os orçamentos de mais 500 estatais, e depois somar os orçamentos do Banco do Brasil, do Banco Central, num só orçamento. Isso seria um exercício impraticável, sem o menor sentido. A unificação é essa: transferir e colocar claramente dentro do orçamento da União, que é superavitário, para mostrar que há um déficit, não um superávit no setor público."

SAID FARHAT

"Muito obrigado, Ministro Galvães. Devolvo a palavra ao Deputado Herbert Levy."

HERBERT LEVY

"Gostaria de lembrar o que, em matéria de unificação orçamentária, o próprio Ministro explicou. Faça-se a previsão orçamentária dentro desta consolidação e depois fique o Governo obrigado a mandar ao próprio Congresso e à própria opinião pública as retificações que a prática determinou nesses orçamentos. Já há algum tempo, inclusive, o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen vem pregando, insistentemente, a unificação orçamentária.

Não sei como se pode fazer uma fiscalização adequada desse orçamento sem que o Congresso e a opinião pública conheçam o que está acontecendo nos vários setores.

O Ministro, sabe que sou divergente de algumas teses sobre subsídios de crédito. E na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Juros Altos, para a qual fui escolhido Relator, unanimemente — apesar de ser diretor de um Banco, o que foi um atestado muito lisonjeiro dos meus colegas da Câmara — mostrei de forma, acredito, indiscutível, que o crédito de prazo curto em 81, quando se reuniu a Comissão, todo o chamado crédito subsidiado, ia a 760 bilhões de cruzeiros, e o volume de depósitos à vista, da rede bancária privada e governamental, ia a um trilhão, 176 bilhões, 158 milhões de cruzeiros, quase o dobro.

Perguntei ao ilustre Ministro Galvães, ao Ministro Delfim e ao Prof. Langoni: onde está o subsídio, se esses depósitos que representam quase o dobro do crédito subsidiado vêm de recursos que não pagam nem juros, nem correção monetária?

Quero dizer, e com franqueza, que não tenho mais vaidade na minha vida, só quero cumprir o meu dever. Mas os Deputados do Governo e da Oposição que faziam parte da Comissão, e que assistiram aos nossos debates — eu como Relator e os Ministros — pela primeira vez, na Câmara dos Deputados, aprovaram, por unanimidade, os meus relatórios altamente críticos à política econômica-financeira do Governo, mas com sugestões. Eu nunca fiz uma crítica, sem oferecer sugestões, e no Plenário foi aprovado, também, por unanimidade, Oposição e Governo.

Entretanto, essas teses de que o juro de custeio agrícola é subsidiado mantêm-se tranquilmente, e os fatos e a discussão mostraram que isso não é exato. Infelizmente, se os depósitos à vista não estão progredindo com a rapidez que deviam, é porque nós temos uma completa distorção de open-market que permite que depositantes tirem depósitos a prazo curto para aplicar a 3, 4, 5 ou 6 dias, (o que não acontece em open-market de nenhum país organizado) para ganharem taxas de 20% ao mês, como já chegamos pela pressão — repito — do Tesouro, colocando seus títulos e querendo absorver recursos do setor privado.

Concordo, Sr. Ministro em que não é hora de um debate em profundidade sobre essa matéria, mas gostaria que esse debate se travasse, porque acho que não há nada mais importante para a sobrevivência da economia brasileira do que o reconhecimento exato desses dados e desses argumentos que estão sendo apresentados e defendidos pela administração pública federal."

SAID FARHAT

"Muito obrigado, Deputado Herbert Levy. Vamos trazer a discussão de volta para o tema da reforma tributária, por mais fascinante que seja a questão da taxa de juros.

O Deputado Herbert Levy disse-me que precisava sair mais cedo. Então, S. Exa. esteja à vontade e convido o Dr. Mailson Nóbrega para ocupar lugar à Mesa.

Convidado também o Prof. Gilberto Ulhoa Canto a ocupar a tribuna para apresentar seus pontos-de-vista a respeito da questão da reforma tributária.

O Prof. Gilberto Ulhoa Canto, além de advogado, especialista em Direito Tributário, é Presidente da Associação Brasileira de Direito Financeiro, membro da International Fiscal Association e Presidente do Instituto Latino-Americanano de Direito Tributário, sob a égide do qual ele vai realizar, nos próximos dias, uma Jornada de Reforma Tributária.

GILBERTO UHLHA CANTO

"Eu gostaria de fazer algumas referências muito sucintas a aspectos eminentemente jurídicos, não sem antes fazer uma ponderação sobre as explicações que o Sr. Ministro deu a respeito do pretenso e talvez verdadeiro centralismo excessivo (eu não aceito o qualificativo, mas respeito aqueles que o formulam) que o sistema tributário nacional, estabelecido em 65/66, teria encampado. Como fui membro das duas Comissões da Reforma Tributária, da Emenda 18 e do Código, habituei-me a ouvir essa crítica ainda no curso dos trabalhos da Comissão, e me preocupei em aferir o peso que ela eventualmente teria. Não me apego à idéia do centralismo, como essa também não era a vocação dos demais membros da Comissão, mas acontece que os desníveis econômicos do Brasil são de tal ordem que, em se pensando fazer um sistema que por definição deve ser uma norma orgânica e abrangente de todos os elementos aos quais ela se aplica, seria evidentemente inviável formulá-lo se não mediante uma compensação de certas deficiências de certos Estados, com transferências de receita federal.

...Imposto é um X% aplicado sobre uma base financeira, que se não existir é zero. Não adianta dar mais impostos a quem não tem condições de cobrá-los.

O Estado do Piauí é o que tem a menor riqueza per capita do País. Sua receita pública compõe-se de 2/3 de transferências de receitas federal e 1/3 de receita tributária própria. E não é reformulando o sistema tributário nacional que vamos modificar isso, porque o imposto é sempre um X% de uma base financeira, que se não existir é zero. Se um Aladim chegassem ao governador de hoje do Estado do Piauí e dissesse: você tem um ano de liberdade total para instituir e cobrar no seu Estado todos os impostos que existem mas perderá as participações federais, o Estado estaria empobrecido em 2/3 da sua receita atual. Não adianta dar mais impostos a quem não tem condições de cobrá-los. É por esse motivo que o centralismo do sistema, principalmente no que tange às participações, é a única maneira que encontramos à época de nivelar parte dos defeitos desse desnível das condições econômicas do Brasil.

...Mesmo que se aumentasse a carga tributária, criando-se novas figuras de tributos, para alguns Estados isso não acrescentaria nada.

O Brasil é um teste de enlouquecer para qualquer pessoa que quiser organizar um sistema tributário racional.

inclusive porque é a única Federação no mundo que tem três sócios, a única em que os Municípios têm cadeira cativa na Constituição, no mesmo nível em que a União e os Estados, e possuem autonomia política. Não se lhes pode tirar um pedaço da sua competência, a não ser com uma modificação constitucional, e eu não sou favorável a que se lhes tire. Apenas é preciso ser pragmático e chegar a um grau de solução dos problemas, em que haja resultado efetivo para os entes públicos interessados na partilha. Mesmo que se chegasse ao ponto de querer aumentar a carga tributária global, criando-se novas figuras de tributos, para alguns Estados isso não acrescentaria nada, não melhoraria em nada as suas condições.

Feito este depoimento, que é mais um reforço daquelas explicações dadas pelo Sr. Ministro e com as quais concordo inteiramente, eu me limitaria a dizer que não tenho nenhum apego à reforma tributária de 65, embora tenha sido um dos desenhistas do projeto. Sou essencialmente dinâmico e acho que é o caso de se tentar mudar para melhor aquilo que está feito. Também tenho notado que há uma preponderância de opiniões no sentido de que o modelo não é mau e continua válido. Ele tem sido muito distorcido. A legislação complementar de 68, o Decreto-lei 406, distorceu demais a estrutura da reforma. O ICM foi completamente desfigurado; o Imposto sobre Serviços foi mal administrado em nível de lei complementar. Alguma revisão no sistema deve ser feita.

De novidade fundamental, em termos de remanejamento dos campos do imposto, a única coisa que me ocorre mais de importante apresentar e aplaudir, é uma sugestão do economista Edmundo Rebuças, que, em um trabalho apresentado em 1980, numa conferência de administradores tributários em Salvador, propõe a criação de um imposto sobre vendas ao consumidor final para os Municípios, com alíquota módica controlada pelo Senado, e que seria reduzida, quantitativamente, da última fase da cobrança do ICM para evitar o aumento substancial do custo das utilidades. Esse imposto daria aos Municípios a euforia que eles merecem. Seria dar a eles a dimensão da sua grandeza. Ela projeta, para o primeiro dínero, a situação de cada Município, e complementa o ISS que hoje ele cobra sobre a atividade do setor terciário.

Não existe contribuinte especializado em pagar tributos à União, outros aos Estados e outros aos Municípios. O contribuinte é o mesmo.

Eu não faria uma recomendação, mas sim uma manifestação das minhas preocupações, e nisso não quero fazer crítica nenhuma ao Governo Federal, embora às vezes ele mereça. É que nas vezes em que estive trabalhando para o Governo, sem ser governo, aprendi que governar é muito mais difícil do que pode parecer para quem está do lado de cá. Então, muitas coisas a gente comprehende embora não perdoe, ou perdoe embora não aceite.

Não quero fazer nenhuma crítica ao que está sendo feito, mas sugerir que se evite que isso possa ser feito no futuro. Refiro-me a contribuições.

Não quero discutir, por exemplo, se o FINSOCIAL é legítimo ou não. Quero prever para o futuro. Legítimo ou ilegítimo, quando se imaginou o sistema tributário nacional, não se pensou que se pudesse, sob o nome de contribuição social, cobrar X% de Y, ou uma sobretaxa do Imposto de Renda. Vamos pensar em disciplinar, na Constituição, na reforma constitucional que se fizer, a conduta, a atividade do Poder Público, em termos do exercício do poder impositivo. Mas vamos impedir, não se deixando margem a qualquer dúvida, que qualquer prestação pecuniária compulsória seja imposta ao contribuinte. Qualquer que seja o

nome que se lhe queira dar, não vai legitimar sua instituição se não se ajustar por inteiro ao sistema tributário nacional. Isto se funda, principalmente, num fato que nem sempre nós temos muito presente em nosso espírito: não existe contribuinte especializado em pagar tributos à União, outros aos Estados e outros aos Municípios, como também não existem contribuintes especializados em pagar impostos, taxas ou contribuições. O contribuinte é o mesmo, não importa o nome daquilo que se vai tirar do seu bolso. Faz falta. Ele precisa planejar o desembolso, reformular sua economia, e é por isso que numa das discussões, das muitas que eu tinha com o meu amigo Roberto Campos no tempo da reforma, eu disse a ele: "Por isso é que há o princípio da anterioridade." Ele respondeu: "É, mas venha ser Ministro do Planejamento e veja o projeto de orçamento que vou levar ao Presidente Castello Branco. Veja se não é possível estragar completamente isso se eu tivesse que esperar o ano que vem para instituir um tributo e cobrar."

Foi ai — e é uma inconfidência — que começou a surgir essa coisa tão criticada, mas que tem uma explicação lógica, de proibir-se ao Legislativo a iniciativa de projetos que importem em despesa, sem a provisão dos recursos necessários. Mas a anterioridade é necessária. Eu digo sempre que a administração financeira da União, dos Estados e dos Municípios não é diferente da administração financeira das nossas casas. A gente só gasta aquilo que tem ou que prevê que vai ter. E o contribuinte também precisa fazer esse planejamento.

Da mesma maneira é o empréstimo compulsório. Hoje eu me penitencio de, na reforma de 65/66, termos dado um certo elastério à lei complementar em matéria de definição dos empréstimos compulsórios. Empréstimo compulsório só tem uma hipótese em que se justifica: calamidade pública, que geralmente é imprevisível. É o único caso que me ocorre de empréstimo compulsório. Vamos pôr ordem na casa. Isto não é crítica a ninguém, mas um convite a um compromisso, de governantes e governados, de se fazerem regras, que respeitemos sacrossantamente. Foi um economista, não um jurista — o Moses — quem disse que nenhum sistema tributário é melhor do que a sua execução fiel e rigorosamente como ele é formulado."

(Palmas)

SAID FARHAT

"Muito obrigado ao professor Ulhoa Canto pela sua colocação mais do que oportuna e brilhante. Antes de continuar o debate, o Ministro Ernâne Galvães deseja fazer algumas observações sobre as colocações do Professor Ulhoa Canto."

MINISTRO ERNÂNE GALVÃES

"Gostaria apenas de lembrar que o Professor Ulhoa Canto, que participou da Comissão de Juristas que trabalhou a reforma tributária de 65/66 não só é um dos técnicos que mais conhecem esse problema no Brasil, como tem, permanentemente, dado sua contribuição todas as vezes que se imagina alguma reforma no sistema tributário. Ele tem toda razão no caso dos empréstimos compulsórios, que em si já são uma calamidade. Gostaria apenas de chamar atenção para as suas observações com relação ao problema de centralização e da descentralização do sistema tributário. É isso mesmo que havíamos remarcado e que o Professor Ulhoa Canto destacou: o Brasil é país continental com enormes disparidades regionais e a execução de uma política econômica não pode deixar de levar em conta esse aspecto da política fiscal, que vai à correção dessas desigualdades. Esse é o ponto de convergência entre o problema técnico de uma reforma tributária ou de um aperfeiçoamento do sistema tributário, com a parte política, que eu acho que é um dos objetivos desde debate, mencionado pelo Said Farhat.

Dificilmente se poderia abrir mão de uma certa centralização do sistema tributário, sem prejudicar o alcance e

a grandeza desse objetivo, com relação às disparidades regionais."

SAID FARHAT

"Muito obrigado, Sr. Ministro. Eu tinha duas pequenas observações a fazer ao Professor Ulhoa Canto: uma é uma contribuição, para dizer que pior do que o Estado do Piauí é o meu Estado, o Estado do Acre, onde a arrecadação do ICM corresponde apenas a 12% do orçamento estadual. Lá, 87% correspondem às transferências da União para o Estado, conforme o Ministro acaba de documentar.

A segunda observação é a seguinte: a anterioridade da decretação do tributo, sobre a sua arrecadação, é a própria essência do direito de uma sociedade democrática tributar. Só isso eu queria dizer.

Temos ainda quatro debatedores: o Dr. Arno Batschauer, o Dr. José Papa Júnior, o Dr. Luiz Otávio de Melo Cavalcanti e o Senador Virgílio Távora. Vou chamá-los e dar-lhes a palavra nessa ordem.

Dr. Arno Batschauer, Secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina, graduado em Gerências de Operações Internacionais e Gerência Financeira pela New York University."

ARNO BATSCHAUER

"Sr. Ministro, Ernâni Galvães, demais autoridades e empresários aqui presentes. Como secretário da Fazenda do Estado de Santa Catarina, depois da minha vivência na área bancária e também na área privada, eu dividiria as minhas observações em duas etapas. Primeiramente, o Sr. Ministro, num pronunciamento de 19 de agosto de 1982 sobre a reforma tributária, mencionou, em tese, os mesmos argumentos que hoje coloco. Naquela época, falou da compensação da parte do ICM com relação à exportação, que não aconteceu, muito pelo contrário, em 70. Também disse que deveremos ter a coragem de fazer com que o ICM tenha níveis diferenciados para produtos básicos, de mercadorias essenciais. Em 24 de agosto, foi feita uma reunião na Secretaria da Fazenda com os Secretários dos Estados, onde também foi debatida a reforma tributária.

...O desaquecimento da economia fez com que o valor recolhido, do ICM, fosse reduzido substancialmente. Muitos Estados não recolhem 100% a mais do que arrecadaram no mesmo período do ano anterior.

Vejam que faz mais de ano, desde que a Comissão foi criada e que se passou às argumentações e às palestras. As discussões se sucederam e até hoje não temos grandes modificações. E eu me perguntaria, dentro da sua explanação, se necessitamos não taxar o ICM na exportação, o que acho absolutamente correto, porque não há como exportar impostos. Quem vive no Exterior sabe perfeitamente que o mercado internacional é profundamente competitivo e que sem o tripé de preço, qualidade e prazo de entrega, não se chega lá. Esses Estados, que hoje trabalham para exportar, no fundo até são prejudicados com relação ao ICM. Também o Estado que se dedica à produção daqueles produtos que hoje são diferenciados, cujas isenções existem, é prejudicado no seu ICM. Terceiro, com o ICM interestadual de 9% para Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

11% entre Estados e 16% no Estado, quanto mais o Estado fizer operações interestaduais, menor será o seu ICM.

...Nenhuma reforma tributária é capaz de resolver o problema de um Estado que não agiliza suas posições financeiras.

Acredito que se fale na reforma tributária cada vez que os Estados têm dificuldades para cumprir suas obrigações. Na realidade, deveríamos atacar os problemas que existem no Estado, porque, evidentemente, o desaquecimento da economia fez com que o valor recolhido do ICM fosse reduzido substancialmente, ou muitos Estados não recolhem 100% a mais do que recolheram no mesmo mês do ano anterior, consequentemente, muito abaixo que a inflação real existente no País.

Por outro lado, os Estados se endividaram de maneira absolutamente fora de qualquer racionalidade. É aquele famoso jeitinho brasileiro, que está chegando ao fim, com consequências profundamente graves. É um terceiro problema que o Estado tem, antes de falar em reforma tributária, e que vai atingir Estado e Município, é o da negociação fiscal. Entre esses três problemas — o primeiro, do endividamento, e os outros dois mencionados — o Estado vê aumentado o problema de caixa e precisa minorá-lo através da área bancária, onde enfrenta outro grande problema, que são as elevadas taxas de juros.

Não é possível que as companhias hoje existentes continuem pagando as taxas que são cobradas no mercado. O próprio Estado paga quase 30% acima da correção monetária, sem contar o problema da reciprocidade.

Os Estados deviam compatibilizar suas receitas e suas despesas. Poucos Estados, na União, têm uma folha de ICM, o recebimento das contribuições do Imposto de Circulação de Mercadorias muito acima da sua folha de pagamentos. E, na maioria das vezes, ou em muitas vezes, a folha de pagamento está acima do que se recolhe.

Nenhuma reforma tributária é capaz de resolver o problema de um Estado que não agiliza as suas posições financeiras e muitas vezes cria problemas até para o Governo Federal, de maneira altamente complicada. Seria muito fácil falar que o Governo Federal centraliza a maior parte dos tributos, e realmente o faz, mas a União também repassa aos Estados, e o Estado, por sua vez, repassa ao Município 20% da sua receita.

Mas, ao ficar devendo — e como também as empresas federais estão incluídas no rol das endividadas de maneira absolutamente inaceitável — o Estado faz com que o próprio comércio, a própria indústria não consigam pagar até os seus tributos, já que ele deve às empresas e essas, evidentemente, ficam sem capital de giro.

Há de se considerar que na época, e nos anos passados, criou-se uma economia artificialmente aquecida, e as empresas, no alô de conseguirem cada vez mais faturamento, esqueceram uma regra primária da relação entre capital próprio e capital de terceiros. Hoje, a maioria das empresas tem capital não de 50 e 50, mas de 70 e 30, absolutamente inviável se não trouxerem a sua taxa operacional a níveis desejáveis.

...O contribuinte, a empresa privada, o comércio e a indústria, não têm condições de absorver o custo financeiro que hoje existe no mercado nacional.

Pensando que a solução viria através de uma reforma tributária, estamos, uma vez mais, como muitas vezes já o fizemos, nos enganando a nós próprios.

É preciso resolver o problema dentro do próprio Estado. Existe uma incoerência, uma inversão de valores e quanto maior a firma, melhores os resultados. Na verdade, o que se quer, na reforma tributária não é nada mais do que maiores valores para o Estado. Uma firma forte paga o ICM que quer porque repassa todo o custo que o seu consumidor vai realmente pagar à sua financeira. Então, o lucro não fica na empresa base, mas vai para a financeira, que realmente está isenta de ICM.

Esse é um problema realmente considerável e temos escutado as maiores solicitações: — Por que uma empresa que não tem uma financeira, quando vende à prestação, paga pelo valor total e não somente pela parte real do lucro, ou do produto vendido?

Dá mesma maneira, no IPI temos bebidas, fumo e veículos, que representam praticamente 60% do recolhimento, e os 40% eventualmente seriam transferidos para o Estado, numa das suposições feitas em Brasília.

Eu poderia enumerar uma série de outros problemas, mas o nosso contribuinte, a empresa privada, a empresa, o comércio e a indústria, não têm condições de absorver o custo financeiro que hoje existe no mercado nacional. Não há atividade econômica, evidentemente, que possa comportar. É bem verdade, que as muitas empresas, por outro lado, também passaram do limite de segurança.

Então, eu diria que antes de discutirmos a reforma tributária e verificarmos qual a parte que o Governo Federal vai repassar aos Estados, tudo na verdade é um bolo só e a União não pode repassar somente recursos, vai repassar também obrigações. E os Estados, em si, deveriam, com mais comedimento e austeridade, zelar pelo dinheiro tão difícil do seu contribuinte."

(Palmas)

SAÍD FARHAT

"Muito obrigado, Dr. Batschauer. Passo a palavra, agora, ao Dr. José Papa Jr. que, além de economista, com cursos de Pós-Graduação no Instituto de Altos Estudos de Administração de Empresas, em Lausanne, na Suíça, não apenas é Presidente desta Casa, mas um dos fundadores do Centro do Comércio de São Paulo, Presidente do Conselho Diretivo da Associação Ibero-Americana das Câmaras de Comércio, além de vários outros títulos que possui e que eu me dispenso de repetir.

JOSÉ PAPA JR.

"Primeiramente, gostaria de cumprimentar o meu sempre querido amigo Saíd Farhat, juntamente com este exemplo do empresário privado paulista e brasileiro, Mauro Salles, que brinda o meu Estado, a minha cidade, o meu País, com uma efetiva demonstração de reabertura econômica democrática.

O Ministro Saíd Farhat e eu saímos de nossas origens ligadas à atividade empresarial privada e entendemos que era também do nosso dever, como cidadãos, participarmos nesta nova reedição e construção desta estrutura que eu chamaria a política democrática para toda a Nação brasileira.

Portanto, eu o felicito, como felicito ao Salles e a todos os componentes da Mesa e, em especial, a um paradigma de homem público que é o Ministro Galvães, que dá uma demonstração inequívoca de que o Brasil caminha a passos largos para aquilo que a minha geração convencionou chamar de reordenação política da sociedade paulista e brasileira.

A minha segunda colocação é de poder contribuir com aqueles que têm experiência vivida do lado de cá, contribuintes, como muito bem colocou o Dr. Ulhoa Canto, do relacionamento entre governantes e governados. Como sou e faço parte daqueles governados, me permito neste instante dizer alguma coisa.

...O objetivo financeiro não é o mais importante numa reforma tributária.

O que me parece curioso é que todos nós somos convidados para um tema chamado "reforma tributária no contexto da abertura política e no fortalecimento da Federação."

Saímos desta área, e eu tive a satisfação pessoal de, pela primeira vez, ouvir uma figura nova, que se adentra o cenário político e econômico da vida do meu Estado e a quem rendo as minhas homenagens de cidadão, de paulista e brasileiro, que é o Prof. Sayad, quando ele nos afirmava que não podemos pensar em reforma tributária sem antes equacionarmos o problema financeiro do Estado de São Paulo. E ele complementava que se de um lado nós não podemos falar em reforma tributária por problemas de equacionamento financeiro, de outro lado o objetivo financeiro não é o mais importante numa reforma tributária. Então, verificará V. Exa., Sr. Ministro Galvães, que estamos tendo, hoje, uma oportunidade de ter um perfil da sociedade brasileira.

Escutamos a colocação de S. Exa., o Sr. Deputado Federal, que deixou de lado, totalmente, o problema da reforma tributária e se fixou basicamente em dois pontos, no que diz respeito ao déficit dos orçamentos da União e à consolidação do orçamento público. Se formos mais adiante, verificaremos, por própria expressão do Ministro Saíd Farhat, que o Estado do Acre depende de 87% de receita da União, contra 12% de receita proveniente da base econômica oriunda desse mesmo Estado.

O que poderia um simples comerciante como eu, meu caro Ministro Galvães, lhe dizer? De um lado, diria que o abacaxi está em suas mãos e V. Exa. tem que descacá-lo. De outro lado, eu o entusiasmaria no sentido de lhe dizer que esta sociedade, fruto da miscigenação de todas as raças, de todos os cantos do mundo, ainda pretende e quer ser livre, e tentar se equacionar num tipo de estrutura em que todos nós possamos conversar, dialogar e divergir, ou melhor dizendo, conviver na divergência.

No dia de ontem, meu caro Ministro Galvães, tive um relato de um dos melhores empresários da vida deste País, que é o Moacir Gomes de Almeida Fernandes, sobre a lei do uso do solo urbano. Já se enviou ao Congresso Nacional algo, no meu entender, sem precedentes na história nacional, onde outorgam ao CNDU todo o direito de legislar sobre matéria eminentemente voltada, de direito, a todos os municípios do Estado de São Paulo. Isto vale dizer que numa simples lei, a ser aprovada pelo Congresso Nacional, quase se extingue o problema da propriedade privada.

Então, verificará V. Exa.: será que eu cometerei um erro dizendo que estamos um pouco desarrumados e desorientados tentando encontrar um caminho comum, até de sobrevivência, da própria sociedade brasileira?

De outro lado, compartilho totalmente com a tese do Prof. Sayad, quando ele se coloca em posição antagônica a

V.Exa.. no sentido de descentralizar o problema de ordem tributária. fundamento primeiro de uma sociedade livre. que tanto reclama, a sociedade paulista e brasileira.

O que é curioso é que está nós governando, hoje, um pouco de PDS e PMDB, pois, se de um lado, um procura a descentralização, até em termos de reforma tributária, o Sr. verificará que homens do partido do Governo têm uma posição antagônica, exatamente à própria colocação doutrinária do nosso partido. E também me sinto, de vez em quando, não sabendo em que partido estou. Pois se estou no PDS, onde eu mesmo reclamo a colocação de uma descentralização — e defendi na campanha pública a reforma tributária — verifico hoje que um homem do PMDB, da excelência e do gabarito cultural do Prof. Sayad, não defende a reforma tributária, que foi aspecto primeiro quando da candidatura do Governador Montoro.

Creio neste País e, acima de tudo, na cultura dos homens paulistas e dos brasileiros. Apenas discordo, meu caro Sr. Ministro Galvães, de que não deveremos ficar ao lado do que esse eminente jurisconsulto nos disse, de que quando analisarmos o contexto geral da Nação brasileira e verificarmos que ela tem o mérito primeiro de encontrar a forma de redistribuir renda e riqueza, ficarmos no patamar primeiro, sem que nos dêem a oportunidade de uma criatividade maior e melhor. Por que não abrirmos o jogo bancado? Por que não darmos ao Nordeste a oportunidade, como se fez nos Estados Unidos, a independência para uma área, que não tinha produtividade nenhuma? Por que não nos dar, hoje, a legitimidade de melhora a todos nós, independente de raça, de cor, de religião, até das próprias origens regionais, ou seja a possibilidade de nos autodeterminarmos? Por que não arriscarmos desta vez e nos dividirmos em regiões geo-econômicas e políticas e darmos a liberdade a cada Estado de legislar, porque eu sempre acreditarei, Sr. Ministro, que tendo à testa de governo o eminente Presidente da República, João Figueiredo, e homens da sua envergadura patriótica idônea e moral, saberemos superar isso no menor espaço de tempo.

Muito obrigado a todos."

(Palmas)

SAID FARHAT

"Muito obrigado, Dr. José Papa Jr. Queria apenas sublinhar uma frase sua, de passagem, quanto à questão da centralização em mãos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, de decisões que são eminentemente locais. Esse é um outro aspecto do fortalecimento da Federação, a respeito do qual provavelmente voltaremos a conversar.

Muito obrigado.

Passo a palavra agora ao Dr. Luiz Otávio de Melo Cavalcanti, ex-Secretário de Planejamento, do Município de Recife, Estado de Pernambuco, e atualmente Secretário da Fazenda daquele Estado. Qualquer dia destes vamos nos dirigir a ele como governador..."

LUIZ OTÁVIO DE MELO CAVALCANTI

"Obrigado, Srs. ministros. Sr. Senador Virgílio Távora eu gostaria, em primeiro lugar, de manifestar concordância com a proposição do Ministério da Fazenda, no sentido de que a superação dos desníveis inter-regionais é muito menos a da descentralização da competência tributária, e muito mais a da descentralização do gasto público. Nós, que no Nordeste procuramos, à custo de muito esforço, os níveis de desenvolvimento e a distância econômica e social que nos separam dos Estados mais desenvolvidos, entendemos que, de acordo com o espírito do sistema tributário nacional, implantado a partir de 1975, só através dos instrumentos de comando da política econômica nacional será possível estabelecer políticas diferenciadas de apoio ao Nordeste e um sistema de transferências intergovernamentais capazes

de contribuir firme e determinadamente para o maior equilíbrio entre as regiões deste País.

...Estamos administrando déficits onerosíssimos para os nossos Estados, a partir de uma legislação federal, a CLT.

A segunda observação é de que a questão da reforma tributária tem sido sempre encarada do ponto de vista da partilha da receita pública nacional. Entendemos que, ao lado da preocupação pela busca de maiores recursos em favor dos Estados e dos Municípios, temos, igualmente, que nos preocupar com o problema do dispêndio e do gasto público. No momento de crise econômica que atravessamos, parece fundamental estabelecermos, como parâmetro de atividade pública, a austeridade no uso dos recursos governamentais.

Trazemos ao debate proposta que tem sido feita pelo Governador do meu Estado, no sentido de que seja transferida à competência legal dos Estados, a regulamentação das relações trabalhistas, dos funcionários das empresas estatais estaduais.

Nós estamos administrando déficits onerosíssimos para os nossos Estados, e as relações trabalhistas e a política salarial, que nós temos que administrar no âmbito do funcionalismo das empresas estatais estaduais, estão submetidas a um disciplinamento, a partir de uma legislação federal, a CLT.

No caso do Estado de Pernambuco, temos exemplos de disparidades salariais, configuradas no salário atribuído a técnicos de algumas fundações estaduais, que percebem salários de mais de um milhão de cruzeiros por mês, e de uma professora primária, que recebe 37 mil e 200 cruzeiros.

Portanto, Sr. Ministro, nossa contribuição é no sentido de que, ao lado das preocupações com a partilha da receita pública nacional, nós possamos, dentro do espírito de fortalecimento da Federação, delegarmos aos Estados competência para, dentro do princípio de austeridade, podemos administrar os déficits e as relações trabalhistas dos funcionários das estatais, de modo, inclusive, a promovermos, no âmbito dos Estados, uma melhor distribuição da renda entre as pessoas. Muito obrigado."

(Palmas)

SAID FARHAT

"Muito obrigado, Dr. Cavalcanti. Vou passar a palavra ao nosso querido amigo, Senador Virgílio Távora. Antes de fazê-lo, quero dizer que, em seguida, facultarei a palavra aos diretores da Salles, aos membros do Conselho Consultivo da Salles e aos demais participantes do Seminário.

O Senador Virgílio Távora foi, por muitas legislaturas, Deputado Federal pelo seu Estado, Ministro da Viação e Obras Públicas no primeiro gabinete parlamentarista. Governou seu Estado duas vezes e é uma espécie de Senador cativo, tem cadeira cativa no Senado.

Tem a palavra o Senador Virgílio Távora."

VIRGÍLIO TÁVORA

"Sr. Ministro, Srs. membros da Mesa, senhoras e senhores, com licença do Prof. Ulhoa Canto, dirímos que faremos o estabelecimento de uma preliminar e, depois, entraremos no mérito da questão.

Isto se justifica por uma razão muito simples: aqui estamos numa dupla condição de líder do Governo para assuntos econômicos, no Senado — portanto, as divergências com o Ministro Galvães são poucas — e na qualidade

— aí mais do que um representante nordestino — de um governador que, pela primeira vez administrou seu Estado pela antiga sistemática e pela segunda, já sob a égide da reforma tributária, que todos estamos apreciando.

Procurando sintetizar o máximo possível tudo o que ouvimos diríamos que uma pergunta deve ser feita: à sociedade brasileira suporta mais impostos?

A União pode, no momento atual, abrir mão de alguns dos seus tributos em benefício dos Estados e dos Municípios? Esta abertura tributária resolveria, por outro lado, os problemas das diferentes unidades da Federação?

A primeira pergunta, responderíamos: não. Não achamos que a sociedade brasileira possa suportar maiores encargos, a não ser pequenos ajustamentos nos chamados ganhos de capital e naqueles acréscimos patrimoniais.

Temos que aliviar a União no seu orçamento fiscal e monetário de encargos que hoje em dia lhe são pesadíssimos e cobertos, o mais das vezes, por entrada da União no mercado de papéis. Criou-se na opinião do Senador, aqui depoente, aquela situação que aqui foi apresentada por alguns dos debatedores, a angústia em que se encontra, hoje, a empresa privada dentro daquele setor de 17 a 20% do crédito que não é subsidiado.

...A vida moderna impõe sobre o Governo exigências de infra-estrutura e serviços públicos que estão muito além das possibilidades do Estado.

Deixariamos aqui bem claro que, mesmo que defendida, em situações excepcionais, uma política de subsídios válidos, não há condições financeiras de o Governo manter os níveis desses encargos existentes.

Enfrentar os problemas das estatais, reduzir os subsídios, em suma, baixar o déficit do setor público, será a única maneira que trará a União — falamos claríssimo — para que possa aumentar tributos sem abrir mão de parte daquelas rendas que recebe.

Há muita gente falando que os Estados devem regrar as suas finanças. Perfeitamente. Mas é sabido que as despesas públicas tendem a crescer em ritmo superior à renda do Estado, seja o Estado-federativo, seja a unidade que o compõe. É a chamada Lei de Wagner, muito analisada no texto das finanças públicas. A vida moderna impõe sobre o Governo, catalisado pelos sofisticados meios de comunicação, pelo fenômeno da urbanização, pelo processo da industrialização, exigências de infra-estrutura e serviços públicos que estão muito além das possibilidades do Estado.

...A primeira providência é elevarmos a transferência de recursos da União para os Estados e Municípios mais pobres. Sou entusiasta da incorporação do IPI ao ICM. Gostaria que a distribuição do fundo de exportação não fosse na proporção das exportações, mas sim do saldo que resultasse da balança comercial de cada Estado.

Os diferentes Estados da Federação, incentivados, foram buscar muito mais recursos externos do que internos, já que os recursos internos, em quantidade, só são recebidos por administrações, foi o que realmente se impunha no momento em que uma economia aquecida fazia com que o Estado não pudesse ficar alheio a essa marcha de desenvolvimento.

Mas nós ouvimos, aqui, críticas, e ouvimos as defesas do Sr. Ministro Ernane Galvães, com as quais estamos de acordo. Mas gostaríamos de deixar a nossa contribuição naquilo que achamos que pode ajudar uma reforma tributária.

Vamos à primeira providência; elevarmos a transferência de recursos da União para os Estados e Municípios mais pobres. Isso seria possível aumentando as fontes de participação das receitas do IPI, do imposto de Renda, gradativamente ou com a inclusão do IOF. Outra medida seria a de garantir, depois de computadas todas as receitas próprias, as transferências. Todos os Estados teriam por si recursos fiscais, totais, e uma percentagem determinada da renda nacional, evitando-se dessa forma os grandes desníveis atualmente existentes.

O nível de transferência obtida por cada Estado, de 60 ou 65% da média nacional, poderia ser coberto pelas transferências federais.

Sou entusiasta da incorporação do IPI ao ICM, reservada ao Governo Federal a tributação sobre automóveis, cigarros e bebidas. Isso representaria uma repartição federal e estadual da grandeza de 74% para o Governo Federal e de 26% para o Estado, com pouca variação, se houver.

Com relação à alíquota interestadual, teríamos de observar os reflexos sobre a receita dos Estados produtores. Essa transferência de parte do IPI para os Estados serviria como uma compensação não desprezível.

Quanto ao fundo de exportação aqui citado, gostaríamos que a sua distribuição não fosse na proporção da exportação, mas sim do saldo que resultasse da balança comercial de cada Estado. Esse seria o grande incentivo para que as unidades menores procurassem auxiliar-se num esforço muito grande de exportação e, ao mesmo tempo, não se sentissem tão deterioradas em seus orçamentos, devido às isenções do ICM.

...Uma modificação nos investimentos das nossas maiores estatais, vale muito mais do que um aumento de ICM.

Algo mais tem de ser dito: alguns Senadores acham que a reforma tributária é necessária e conveniente para amainar essas desigualdades regionais principalmente as mais carentes, mas nada disso resolverá o problema se não oferecer uma regionalização da aplicação dos órgãos estatais. Uma pequena modificação nos investimentos de algumas das nossas maiores estatais em prol das regiões mais desfavorecidas, vale muito mais, às vezes, do que um aumento de ICM tão reclamado.

Não adianta aumentar em duas, três, quatro, cinco ou seis vezes a alíquota de impostos que são localmente cobrados, se na realidade cobramos imposto sobre alguma coisa que se chama produção, se o nosso problema maior é justamente a pequena produção.

O Ministro Galvães vai nos permitir, e acreditamos que falamos por todos os Estados do Brasil: dentro da sistemática da cobrança do ICM, haverá coisa mais esdrúxula do que excluirmos o valor agregado do IPI sobre fumo, sobre cigarro, para o cálculo do ICM? Por que razão?

Essa é uma indagação que deixamos: não se cobra o ICM sobre combustível? Não de dizer: é porque ele já é muito pesado. Em compensação, quando vemos aumentos muito maiores do que 15, 16, 17% do preço...

Estas seriam idéias jogadas para meditação daqueles que têm a responsabilidade de fazer essa reforma tributária.

Será um grande passo dado pelo Governo Federal, dentro de um contexto de reforma econômica geral deste País, se com coragem for encarada a parte dos gastos públicos sob a

forma de subsídios, e dos déficits das empresas estatais. A reforma tributária é imprescindível, mas pressupõe, antes de mais nada, um ataque a este problema central: como, a mesa sendo longa, e a toalha curta, cobrir toda a mesa?

Era o que tinha a dizer."

(Palmas)

SAÍD FARHAT

"Muito obrigado, Senador Virgílio Távora.

Agora vou facultar a palavra aos Srs. conselheiros, diretores da Salles e participantes do Seminário, que queiram dirigir alguma pergunta ao sr. Ministro ou aos seus assessores.

Tenho sobre a mesa perguntas feitas pelo Dr. Samuel Rodrigues, advogado tributarista, que são as seguintes:

— "O Sr. Ministro acha justo tributar o rendimento do trabalho com alíquota idêntica à dos rendimentos de capital?"

— "Acha justo deixar de tributar alguns rendimentos de capital?"

— "Não seria essa isenção que contribui para tributar com 55% os rendimentos do trabalho com vínculo, ou de liberais?"

— "As taxas de juros elevadas não seriam decorrência da ausência de tributação dos rendimentos de capitais, porque isso obriga a União a recorrer ao mercado de capitais?"

MINISTRO ERNANE GALVEAS

"Eu diria o seguinte: nós temos que ter presente, com relação ao Imposto de Renda, o fato de que as empresas, as pessoas jurídicas são muito mais tributadas que as pessoas físicas.

...as pessoas jurídicas são muito mais tributadas que as pessoas físicas. Temos a preocupação de não sobrecarregar a sociedade brasileira com mais impostos do que ela possa suportar.

É preciso não esquecer que os rendimentos de capital, como dividendos, juros e aluguéis, são devidamente tributados dentro desse princípio de justiça fiscal a que se refere o Dr. Samuel. Os ganhos de capital, na área imobiliária, de venda de participação, em companhias fechadas, também são tributados. Há um problema de equilíbrio nessa sistemática da tributação, e o que preside esse equilíbrio é uma questão de justiça fiscal. No conjunto, nós temos a preocupação de não sobrecarregar a sociedade brasileira, com mais impostos do que ela pode suportar. A nossa experiência, a convivência com a administração fazendária, com o sistema de arrecadação de tributos, tem-nos levado a buscar esse equilíbrio, mas sempre com a preocupação de que na área de ganhos de capital não se tributa a inflação.

A correção monetária, que reajusta os balanços das empresas, ou a correção monetária que se paga nos títulos públicos, ou nos títulos privados, ou que o depositante recebe nas cédulas de poupança, isso não consideramos tributável, por uma questão pura e simples de não tributarmos a inflação.

Dentro desse equilíbrio, acho que há bastante justiça fiscal e a tributação, na área de salário, se vai se elevando.

progressivamente, faz parte daquela preocupação, também, de aumentar a progressividade dos tributos e tributar mais quem pode contribuir mais para a administração pública, do que aqueles que ganham menos. Em princípio, no setor dos assalariados, hoje, praticamente, a percentagem que paga Imposto de Renda é diminuta em relação àqueles que não pagam, que são isentos, ou que têm uma contribuição irrelevante."

SAÍD FARHAT

Algum dos presentes deseja fazer alguma interpelação ao Sr. Ministro?

Robert Appy, de "O Estado de S. Paulo".

ROBERT APPY

"Eu queria fazer uma pergunta a partir de uma reflexão sobre uma frase do Secretário da Fazenda, que diz que não devemos ter uma reforma tributária que vise a reduzir a inflação. Mas eu considero que a inflação é o pior tributo que estamos usando no Brasil. E me parece que colocando a questão deste modo, estamos favorecendo uma falácia sobre o limite da carga tributária.

...Devemos ter a coragem de pensar em novos impostos, desde que sejamos capazes de reduzir a inflação. Gostaria de saber se não existe um meio de aumentar a carga tributária aparente, para diminuir a carga real...

Acho que a carga tributária deveria ser calculada incluindo a inflação. Agora, se podemos, através de uma reforma tributária, diminuir a inflação, não vamos aumentar a carga tributária, mas vamos realmente melhor distribuir essa carga. Deveremos ter a coragem de pensar em novos impostos, no Brasil, desde que sejamos capazes de reduzir a inflação. Novos impostos a partir, talvez, do imposto sobre ganhos de capital; novos impostos a partir de uma ideia, que eu aprendi do meu mestre, o Dr. Farhat, sobre impostos sobre heranças. Então, eu gostaria de conhecer a opinião do Ministro da Fazenda, para ver se não existe, realmente, um meio de aumentar a carga tributária aparente, para diminuir a carga tributária real, na qual inclui a inflação."

MINISTRO ERNANE GALVEAS

"Respondendo ao nosso amigo Robert Appy, esse grande jornalista que todos nós respeitamos e admiramos, acho que é um ponto realmente irrelevante. Não é que nós possamos discordar da colocação do Secretário Sayad, que realmente não se pode amarrar, ou desenhar uma reforma tributária,

ou modificar o sistema tributário, com o sentido de com isso fazer política anti-inflacionária. O problema não está propriamente na tributação, mas sim nos gastos do setor público. Mas se pudéssemos medir a inflação pelo déficit público, pelas emissões de papel moeda, acho que deveriam, e são, nas análises técnicas, consideradas como parte dessa arrecadação, principalmente na área do Governo Federal.

O problema, na realidade, não é relevante. Acho que relevante é saber, realmente, se a sociedade brasileira suporta uma maior carga tributária, ou se num contexto de uma possível reforma tributária a União comporta a perda de parte da sua arrecadação.

A carga tributária, no Brasil, é equiparável à da maior parte dos países, até mesmo nos países industrializados, ou naqueles que têm um desenvolvimento tributário, porque é um desenvolvimento econômico equiparado ao brasileiro. De modo que não estamos nem abaixo, nem acima de um padrão internacional do ponto de vista da carga tributária. Temos observado, pela maneira como nós medimos a carga tributária — e aí não se inclui a inflação, pelos componentes que possam estar por trás do fenômeno inflacionário — que a carga tributária vem decrescendo. A sociedade brasileira tem pago, do ponto-de-vista de tributação, em termos reais, uma carga tributária menor, hoje, do que pagava há quinze anos.

*...numa inflação de 100%,
um imposto que é cobrado seis meses
ou um ano depois do fato gerador,
chega ao Tesouro Federal,
ou Estadual,
com poder de compra reduzido.*

Algumas medidas no contexto do aperfeiçoamento do sistema tributário, e que têm sido adotadas ultimamente, visam, inclusive, corrigir esse fenômeno. No momento em que a arrecadação de um tributo se faz com uma grande desfasagem de tempo, como é o caso do IPI e principalmente do Imposto de Renda, ele perde com a inflação.

Numa inflação de 100%, um imposto que é cobrado seis meses depois, ou um ano depois do fato gerador, evidentemente, chega às arcas do Tesouro Federal, ou Estadual, com um poder de compra reduzido. A inflação come parte dessa arrecadação, embora ela também configure, no seu contexto, pela emissão de papel moeda, ou pela forma de sustentar os déficits públicos, pela colocação de papéis no mercado, também uma forma de tributação, às vezes até a mais impiedosa.

Mas na indagação do que pode ser feito em matéria de reforma tributária, perguntando se a sociedade ainda comporta uma maior carga ou se a União e os Estados podem abrir mão da atual arrecadação em favor da União para os Estados, ou dos Estados para os Municípios, acho que sempre há uma pequena margem para fazer alguma distribuição, embora o problema maior não esteja realmente centrado em termos de arrecadação.

Quando nós instituímos a Comissão para presidir os trabalhos, organizar o levantamento de informações, de estatísticas, a abertura desse diálogo em relação a uma possível reforma tributária, uma das primeiras preocupações básicas foi indicar aos membros dessa Comissão que qualquer modificação no sistema deveria ser conduzida sem pretensão de aumentar a carga tributária sobre a sociedade brasileira.

Mas, de tudo isso, meu caro Saïd Farhat, eu acho que o que se pode destacar aqui é que nós, hoje, estamos vivendo uma conjuntura de extrema dificuldade — dificuldades que vêm da crise econômica mundial que se transferiu, como não podia deixar de ser, também para a economia brasileira. Nós nos encontramos, hoje, depois de um processo de procurar manter uma posição interna de padrão de vida e de desenvolvimento econômico, através de processos sucessivos de endividamento, nos Municípios principais, nos Estados e na própria União, com um programa que nos ocupa praticamente todo o tempo, de administrar a dívida interna, ou a dívida externa. E, ao lado disso, há um esforço, que é o que se retrata aqui, pelas manifestações do Prefeito de Salvador e do Secretário de Finanças, para poder pagar a folha de pessoal. Esse vai ser o trabalho fundamental dos Prefeitos, dos Secretários de Fazenda, dos Governadores de Estados, como tem sido trabalho da União.

Nesse contexto, algum aperfeiçoamento nós temos que imaginá-lo que será feito ao longo do processo de aperfeiçoamento que já vínhamos realizando, e é possível, mesmo, que chegemos a uma concordância com relação à possível reforma tributária. Mas destacar que esse processo, essa discussão que nós fazemos aqui, hoje, e temos feito em outros fóruns, e temos alargando ao âmbito nacional, é, realmente, dentro da sua preocupação política, um exercício de democracia.

Estamos procurando ouvir os interessados, fundamentalmente os Secretários de Fazenda, os Secretários dos Municípios, os legisladores do Congresso, da Câmara, do Senado, das representações legislativas estaduais, para que desse debate, dessa troca de experiência, possamos recolher idéias e sugestões que possam ser implementadas em benefício dos três níveis da Federação.

Estamos colocados diante de um grande desafio. É esse desafio, que nós debatemos nesta reunião de hoje, que considero altamente produtiva e como uma contribuição importante, a fim de recolher sugestões para o trabalho que estamos realizando.

Muito obrigado."

(Palmas)

SAÏD FARHAT

"Sr. Ministro Ernane Galvães, Srs. debatedores, Srs. conselheiros, Srs. diretores, Srs. participantes deste Seminário. Antes de encerrar os trabalhos, uma vez que passamos da hora regimental, tenho uma brevíssima referência a fazer.

Muitas das coisas que eu iria dizer, o Ministro Ernane Galvães já disse, quanto ao fato de terem surgido aqui algumas sugestões concretas, e quanto ao fato, mais importante ainda, deste debate representar, efetivamente, uma abertura, um passo no caminho da democracia, que se baseia justamente na participação dos interessados na solução dos seus problemas.

*...a grande reforma no sistema
tributário seria a mudança da
ênfase dos impostos indiretos
para os diretos...*

Tenho um esclarecimento adicional a dar a Robert Appy. Ele talvez deixou de fora, ou talvez considerasse incluído nos ganhos de capital, o lucro imobiliário. A nova base tributária possível compreende ganhos de capital, lucro imobiliário e imposto sobre heranças e doações, que são acréscimos de patrimônio já muitas vezes considerados como uma possível base para tributação e eu, sem querer ser indiscreto aqui, quero lembrar trabalho magnífico feito há alguns anos pelo Secretário da Receita Federal, Dr. Francisco Dornelles, aqui presente, com quem muitas vezes tivemos ocasião de discutir esse assunto.

Na verdade, talvez a grande reforma que se tenha a fazer no sistema tributário brasileiro seria a mudança da ênfase dos impostos indiretos, que atingem a todos, para os diretos, que atingem mais os que podem pagar mais.

Mas este, provavelmente, é o fundamento filosófico, se podemos dizer assim, daquilo que se cogita dentro do Ministério da Fazenda.

Sr. Ministro Ernane Galvães, muito obrigado pela sua presença; Dr. Mailson Nóbrega, Dr. Francisco Dornelles, Secretário Geral e Secretário da Receita Federal; muito obrigado, Dr. Luiz Sales, Presidente da Salles/Inter-Americana de Publicidade; ao Mauro Sales, Presidente do Conselho de Administração e aos demais diretores da Salles;

muito obrigado aos nossos caros amigos conselheiros Hugo Miguel Etchenique, José Mindlin, José Bonifácio Amorim e José Resende Peres, que aqui estão, e ao nossos companheiros Antônio Balbino e Antônio Galotti, que não puderam vir.

Muito obrigado também, e especialmente, aos debatedores, que tanto acrescentaram com o brilho das suas intervenções: o Senador Virgílio Távora, o Secretário João Sayad, o Dr. José Papa Jr., o Secretário Arno Nery Batschauer, o Prefeito Manoel Castro, o Professor Gilberto Ulhoa Canto e Dr. Luiz Otávio de Melo Cavalcanti e o Deputado Herbert Levy, que também nos honrou com a sua presença.

Muito obrigado aos Srs. participantes do Seminário. A presença dos senhores durante quase quatro horas se-

guidas nos estimula a pensar em outras oportunidades, outros assuntos e outros temas para trazer à atenção dos senhores, que são parte do processo, mas também de nós outros, que na Sales/Inter-Americana procuramos nos informar, procuramos estar a par do pensamento político, econômico, fiscal no caso, a fim de podermos prestar melhores serviços aos nossos clientes.

Muito obrigado a todos."

(Palmas)

os depoimentos publicados neste folheto foram transcritos das notas dos oradores e da gravação dos debates. Não foram revisados pelos oradores

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acelerou-se em todo o País a campanha em favor da obtenção do consenso da sociedade e, particularmente, das Oposições, em torno de uma união nacional de esforços para vencer as dificuldades da hora presente, que todos reconhecem grave.

Embora não reconheçamos culpa nas Oposições pelo estado lastimável a que chegou a administração da coisa pública, principalmente porque pertinazes na denúncia dos demandos, do descalabro, da impunidade generalizada, é certo que se há de obter um mínimo de consenso para o encontro de outros rumos na direção dos negócios do Estado.

Entretanto, valendo-se da ensancha proporcionada pelo lançamento da idéia em tese, o chefe do Executivo procurou envolver homens de sentimento patriótico e boa fé que desfagaram o movimento, fazendo, primeiro, englobar, de cambulhada, a idéia do consenso em torno da candidatura oficial à sua sucessão, cuja promoção reatou ao retornar dos Estados Unidos, para, depois, excluir do debate os problemas maiores que motivaram o chamamento inicial, quais sejam os da área econômica e social, agravados e agudizados com a postura servil do Governo ante as exigências sempre maiores da cupidez da fiducia internacional, traduzidas nas imposições do Fundo Monetário Internacional.

Não há quem se contraponha à procura de caminhos e rotas mais seguras e dignas para a Nação brasileira honrar seus compromissos, mas é totalmente fora de propósito que o Presidente da República e seus áulicos pretendam o silêncio conivente das Oposições para as pretensões continuistas da "entourage" que teima em não passar as mãos mais competentes e probas a condução da nau governamental.

Inicialmente, o Presidente da República ainda procurou uma atuação no sentido de ouvir todos os segmentos representativos do pensamento nacional — embora apenas quanto a uma candidatura oficial de consenso — mas logo evoluiu para audiências com os governadores de seu Partido e alguns (ou todos) os governadores eleitos pela Oposição, acrescido o rol por uma ou outra liderança partidária de maior expressão.

Não se trata, porém, de posicionamento sincero, mas de manobras pouco sutis, até, objetivando tão-somente abrir brechas e cindir as fileiras dos que denodadamente, há vinte anos, combatem o autoritarismo, o despotismo e o nepotismo que avassalam a Nação desde 64.

Inteiramente falaciosa, a tese de uma candidatura presidencial de consenso, arremedo da "união nacional" que prevaleceu ao tempo do General Dutra, não tem outro sentido senão, através de uma articulação desesperada e escusa, mascarar o continuismo de uma ordem de

coisas que a Nação inteira repele com asco e que não pode mais permanecer, menos ainda com o respaldo de expressivos segmentos sociais, notadamente das Oposições.

Se o Presidente da República quer e precisa apoia-se na sociedade inteira, inclusive nas Oposições, para governar, é só ouvir o que dizem as entidades de classe, indistintamente, de patrões e de empregados; ouça os representantes das profissões liberais; ouça os intelectuais, os jornalistas, as donas de casa, os estudantes, os professores; ouça o que dizem, através da imprensa, do rádio e da televisão, diariamente, numa ladaína interminável, o que diz a Igreja, a OAB, a ABI, os Sindicatos, as Associações, Federações e Confederações que congregam toda a gama social do País; ouça o que dizem senadores, deputados federais e estaduais, vereadores e prefeitos, em todos os rincões brasileiros. Leia os incontáveis manifestos, memoriais e outras manifestações que lhe são enviadas, prenhes de idéias e soluções honestamente elaboradas. Mas leia com olhos de ver e ouça com ouvidos de ouvir. Não entere a cabeça na areia para não ver nem ouvir o troar da tempestade que armou e que se aproxima célebre.

Ninguém, em sã consciência, pode ser contra a concórdia, a pacificação da família brasileira, a harmonia social, o desarmamento dos espíritos.

Mas concórdia não pode ser confundida com capitulação e a pacificação da família brasileira, a harmonia e o desarme de espíritos não poderão jamais ser atingidos mediante uma rendição incondicional vergonhosa e desonrosa dos que combatem o bom combate; dos que terçam as armas da lealdade, da honestidade de propósitos e da boa fé, de viseira erguida, sem subterfúgios nem tergiversações.

Se o Presidente da República, embora tardivamente, entende que chegou a hora de unir a Nação brasileira, não procure essa união percorrendo os desvãos e becos sombrios da cizânia, ou as vielas e caminhos tortuosos do adesismo vil. Ele que venha pela avenida larga e franca da discussão aberta, pela estrada ensolarada da lisura, da devolução ao Povo de seu legítimo direito de decidir, em urnas livres de peias, seu próprio destino.

O Presidente da República, em juramento que toda a Nação viu e ouviu pela televisão e pelo rádio e depois leu na imprensa, prometeu solenemente fazer deste País uma Democracia.

Juramento, em nosso entender e cremos que no de todo o povo brasileiro, é coisa séria, sagrada até, que deve merecer respeito, primacialmente por quem o profere. Respeito ainda maior se deve exigir quando quem o profere é um General do Exército Brasileiro, de tão lindas tradições de honra e dignidade.

Pois que o Sr. Presidente da República simplesmente cumpri o seu juramento, fazendo deste País uma Democracia real devolvendo — e com todas as honras — ao

Povo, seu mais legítimo senhor, o direito de escolher, livremente, em eleições diretas, seu governante maior.

Convoque o Sr. Presidente da República uma Assembleia Nacional Constituinte para elaborar uma verdadeira Carta Constitucional, uma Constituição que substancie um novo Pacto Social onde só figurem normas que tenham dignidade constitucional.

AI, então, sim, o Presidente da República poderá recolher-se à vida particular, ao recesso de seu lar e, olhando de frente erguida, firmemente, seus familiares e amigos, dizer: cumprí meu dever.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação em projetos específicos dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, tendo

PARECERES, sob nºs 585 a 587, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável;
- de Economia, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CE; e
- de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador José Fragelli e voto vencido, em separado, do Senador Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1983 (nº 88/79, na Casa de origem), que revoga, com nova redação, o art. 278 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a jornada de trabalho dos estivadores, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 552, de 1983, da Comissão

- de Legislação Social.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982 (nº 3.826/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 627, de 1983, da Comissão

- de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1981 (nº 99/81, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de papel-moeda em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros), na forma da legislação em vigor, tendo

PARECERES, sob nºs 322 a 326, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Senador Orestes Quêrcia;

2º pronunciamento: ratificando seu parecer anterior;

— de Economia, favorável; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: solicitando o reexame da Comissão de Constituição e Justiça, 2º pronunciamento: favorável.

5

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Itamar Franco, que veda a instituição ou majoração do tributo por decreto-lei, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 688, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 781, de 1983, de autoria do Senador Virgílio Távora, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1983, (nº 881/79, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico, e determina outras providências.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1982, de autoria do Senador Nelson Carneiro, revogando dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, tendo

PARECERES, sob nºs 689 a 691, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Finanças, favorável.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de Magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

9

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a

proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 775, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão para a sessão de 7 de outubro do corrente ano.)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS NA SESSÃO DE 14-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há pouco o nobre Senador Mário Maia fez referência a um grave problema de abastecimento, que está preocupando o Estado do Acre. Recebi do Presidente do CNP, o General Oziel de Almeida Costa, as informações mais novas sobre essa questão, e creio, Sr. Presidente, de grande importância trazê-las ao conhecimento desta Casa, sobretudo em atenção ao pronunciamento do Maia, interessado na questão do seu Estado.

A cidade de Rio Branco é abastecida de combustíveis, de derivados de petróleo por duas vias: pela BR-364 que, a partir do Porto de Manaus, chega àquela cidade pelo rumo do rio Abunã, ou através do rio Purus, até Boca do Acre, o Porto mais próximo de Rio Branco, e daí até lá, através da BR-317.

A crise foi prevista pelo Conselho Nacional de Petróleo, que mostrou suas preocupações já há algum tempo. Tenho em mãos um ofício a respeito do assunto, feito pelo Presidente do DIRAB ao Conselho Nacional do Petróleo, que diz o seguinte:

A respeito dos últimos acontecimentos naquela unidade federativa, temos a acrescentar, além daquilo que já relatamos, o que segue:

1. Audiência com o Governador — Em 16 de agosto comparecemos ao Palácio do Governo, na capital acreana, ocasião em que tomamos ciência das dificuldades que naquele momento já se manifestara em termos de abastecimento de derivados — óleo diesel e GLP, principalmente. Do encontro, ficou acertado:

1.1 — O Secretário de Obras iria deslocar as máquinas rodoviárias para o trecho Rio Branco — Boca do Acre, com a promessa de que os reparos estariam prontos no dia 23, terça-feira, dando condições para que os carros-tanques pudessem trafegar normalmente.

1.2 — No mesmo dia, seria tentado um empréstimo de óleo diesel ao Batalhão de Engenharia, que dispunha de uma chata em Rio Branco com 700 m³ do referido produto.

Apesar da boa vontade do Governador, nós acreditamos, Sr. Presidente, que a tarefa de recomposição do leito da BR-317 seria, naquele momento, superior às forças da Secretaria. Tenho em mãos algumas fotografias que mostram, a quase impossível de os veículos transportadores de carga trafegassem naquela rodovia. Deixo as fotos à disposição do Senador Mário Maia para que possa verificar esse fato.

E qual é a situação atual? O ponto fundamental conforme previu o CNP, tem sido, realmente, o óleo diesel que abastece a usina termoelétrica de Rio Branco.

Há poucos dias o estoque naquela cidade era de 327 mil litros, o que daria apenas para seis ou sete dias. Por isso o CNP preconizou o racionamento. Quanto ao gás liquefeito de petróleo, o gás de cozinha, nos dois últimos dias, o estoque era de 1.600 botijões, o que praticamente daria para dois dias. O CNP, porém, não só previu a crise como tomou todas as providências, no sentido de evitá-la. Isso não foi possível. A dificuldade decorreu de um duplo condicionante, um dos quais imprevisíveis. Referei — que o abastecimento se faz por duas vias, — pela Rodovia 364 — e pelo Rio Purus.

Acontece, Sr. Presidente, que o Rio Purus começa a baixar suas águas em novembro. A época em que o rio está de águas baixas, e não permite o tráfego de mercadorias ou de barcos maiores pesados, até Boca do Acre, começa exatamente em novembro. No entanto, este ano, por razões desconhecidas, já em agosto, o nível do rio começou a se mostrar perigosamente baixo, de modo que os barcos que deveriam subir o Rio Purus já não tinham condições de levar a sua carga a bom termo.

Tenho em mãos documentos que mostram qual a situação, no momento, do abastecimento do Acre. São dois telex, um deles endereçado ao Governador do Estado pelo gerente do distrito da PETROBRAS Distribuidora, em Manaus, vazado nos seguintes termos:

"Retornamos assunto suprimento Estado Acre razão agravamento situação, haja vista caminhões tanque levando média 10 dias cada viagem Porto Velho/Rio Branco, além ser impraticável utilizar veículos trucados de maior capacidade que os atualmente em serviço (média 10 m cúbico cada carro). Estamos mobilizando 80 por cento força transporte rodovia Rio compatível condições, estrada para suprimento nosso depósito Rio Branco, entretanto precárias condições BR-364, trecho Porto Velho/Rio Branco, reduzem sensivelmente rotatividade de carros tanque. Suprimento rodoviário seguinte nível:

Diesel	40 m cúbico/dia
QAV-1	20 m cúbico/dia

Posição estoque depósito BR Rio Branco esta da-

ta:

Diesel	500 m cúbico
Gasolina	700 m cúbico
QAV-1	90 m cúbico
Consumo médio diário atual:	
Diesel	100 m cúbico/dia
Gasolina	35 m cúbico/dia
QAV-1	15 m cúbico/dia

Na tentativa reforçarmos estoque, últimos dias mês junho carregamos Manaus destino Rio Branco seguintes balsas:"

Essas balsas foram carregadas com combustível em Manaus.

Balsa	Capacidade	Produto
Liberdade	170 m cúbico	Diesel
Alafauh	170 m cúbico	Diesel
Urubuh	170 m cúbico	Diesel
Camanaus	170 m cúbico	Diesel
Ponta Negra	170 m cúbico	Diesel
D. Carlota		
Rodrigues	300 m cúbico	Gasolina
Bemazon	300 m cúbico	Gasolina
D. Judith	300 m cúbico	Gasolina
Tapuruquara	170 m cúbico	QAV-1
Acuraua	170 m cúbico	QAV-1"

Assim são 850 m³ de óleo diesel, 900 de gasolina e 300 m³ de querosene para aviação.

Continua o telex:

"Embarcações acima passaram em Boca do Acre dia 24 P.P., todavia não podemos prever chegada do

combóio a Rio Branco face naturais dificuldades navegação rios Acre et furus nesta época ano. Estamos provisoriamente carregamento em Manaus balsas abaixo listadas, as quais deverão chegar Boca do Acre-AM fins agosto et dessa localidade até Rio Branco Deveremos transferir de carro tanque pela rodovia BR-317, após competente autorização do CNP.

Balsa	Capacidade	Produto
STAM-17	180 m cúbico	diesel
STAM-19	180 m cúbico	diesel
STAM-20	180 m cúbico	diesel
NAVEZON-24	130 m cúbico	diesel
NAVEZON-23	130 m cúbico	diesel
NAVEZON-17	360 m cúbico	diesel
NAVEZON-19	360 m cúbico	diesel

Ante exposto externamos nossa preocupação quanto necessidade possível racionamento produtos em Rio Branco partir próxima semana. Por cópia desta solicitamos autorização do CNP pagamento frete transferência Boca do Acre/Rio Branco, distância ida/volta 416 Km. Ressaltamos necessidade premente melhoria citado trecho BR 364, sentido agilizar sistema suprimento via rodoviária.

Atenciosamente

Paulo Nogueira de A. Sobrinho/Gerente Distrito
Manaus

PETROBRÁS Distribuidora S/A"

Atenciosamente

Paulo Nogueira de A. Sobrinho/Gerente Distrito
Manaus

PETROBRÁS Distribuidora S/A."

Quero dizer a V. Ex^e que essa comunicação, que mostra o quanto o CNP tem se empenhado para abastecer tempestivamente o Acre, está acompanhada de autorização do aumento dos fretes, conforme sugere a PETROBRÁS de Manaus.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador José Lins, dá licença para um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador, vou apenas ler o 2º telex, a que me referi, e em seguida darei o aparte a V. Ex^e, com o maior prazer.

O segundo telex é dirigido ao Cel. Wolowsky, da PETROBRÁS, em Brasília, e diz:

Em 13-set-83

CNP — DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
ATT: CEL. WOLOWSKY

N/FOGÁS T-183/83 DE 13-9-83

Situação abastecimento GLP Estado Acre é a seguinte:

1 — Posição balsas fundeadas e/ou a caminho:
Balsa Fogás VI — com 12.000 botijas fundeadas na praia do Anori, distante 24 horas de Boca do Acre.

Obs: Boca do Acre é o porto mais próximo da cidade de Rio Branco onde embarcadores menores que fazem o transbordo conseguem chegar. Daí até a cidade seguem por estrada/barro 206 Km.

Balsa Fogás XIII — com 7.000 botijas fundeadas na praia de Niterói, distante 48 horas de Boca do Acre.

Balsa Fogás VII — com 16.500 botijas navegando, devendo chegar a Foz do Pauini dentro de 8 dias onde deverá ficar fundeadas e daí a Boca do Acre 72 horas.

Balsa Fogás XV — 5.000 botijas encalhadas em Novo Andirá — entre Boca do Acre e Porto do Acre.

Além destas, temos as pequenas balsas e empuradores afretados para o transbordo: balsa Castelo

Brancos c/ empurrador Alan e balsa Fantilde c/ empurrador NM-1. São estes que estão levando aos poucos 3.000 a 4.000 de cada vez das grandes balsas fundeadas até Boca do Acre para daí seguir de caminhão.

A situação é precária devido ao péssimo estado das rodovias Boca do Acre/Rio Branco e Porto Velho/Rio Branco. Para explicitar, o trecho Boca do Acre a Rio Branco tem 206 Km e está sendo realizado em 12 horas — significando 17,16 Km/hora.

2 — O outro meio está auxiliando o abastecimento e partindo de Porto Velho/RO através da BR-319 que tem 506 Km e está sendo feito em 18 horas, isto é, 29 Km/hora, provocando pesados prejuízos para a distribuidora, pois os carreteiros estão cobrando Cr\$ 750,00 por botija e o frete resarcível pelo CNP é Cr\$ 519,00 por botija (isto a partir de 1-9-83, pois antes era somente Cr\$ 470,00). Mas, a empresa distribuidora, pelo elevado espírito público, está arcando com a diferença de frete de Cr\$ 231,00 por botija, antes Cr\$ 280,00 por botija.

3 — Estojo hoje 7 horas em Rio Branco: 1.600 botijas 13 Kg

Venda de 1 a 12-9-83 — 12.816 botijas

Isto significa que o consumo, em Rio Branco, é de cerca de 1.000 botijões por dia. Repito, o estoque era então de 1.600.

Continua o telex:

Isto significa que não faltou GLP até presente data. Todos esforços temos feito para realizar tarefa.

Hoje em trânsito via rodoviária a caminho Rio Branco, aproximadamente 5.000 botijas — total capaz manter abastecimento durante a semana.

Garantimos não haverá interrupção brusca abastecimento GLP, como está ocorrendo com outros derivados.

Qualquer informação adicional favor solicitar que estaremos prontos a responder.

Saudações

Saul Benchimol/Soc. Fogás Ltda

Vê-se bem que o esforço do Conselho Nacional de Petróleo tem sido contínuo. Infelizmente as rodovias que chegam até Rio Branco, como citei, a BR-364 e a BR-317, esta última saindo de Boca do Acre, estão em situação extremamente difícil.

Estando presente, já agora, o nobre Senador Mário Maia, cedo-lhe estas fotografias das estradas que confirmam o que digo. Os entendimentos entre o Governador e o CNP já se desenvolvem à algum tempo, isto é, desde 16 de agosto, quando a PETROBRÁS, previu dificuldades no abastecimento.

Confirma, Sr. Presidente, a PETROBRÁS, que o abastecimento de óleo diesel, em Rio Branco, é precário e que a usina termoelétrica está funcionando apenas doze horas por dia, assim mesmo com carga reduzida. Ela espera, porém, que essa situação não piora, e que, ao contrário, com o esforço que está fazendo, comece a melhorar, restabelecendo-se a normalidade dentro, aproximadamente, de dez dias. Quanto ao gás liquefeito não houve racionamento, enquanto continua o esforço para abastecer a cidade.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador José Lins, eu não gostaria de prolongar mais esta sessão, pois há outros oradores inscritos. Mas não posso deixar de, apreciando as informações corretas a respeito do esforço feito pela PETROBRÁS, verificar que V. Ex^e está dando uma satisfação à Casa, ao Senador Mário Maia e ao Sr.

Governador do Acre, mas me ocorre, aqui, fazer ao engenheiro José Lins a seguinte colocação: se existe um Estado chamado Acre e uma Capital chamada Rio Branco, que se abastece de combustíveis líquidos, partindo, ao que eu pude compreender, da cidade de Manaus, o último ponto onde a PETROBRÁS abastece de combustível, digamos assim, por petroleiros que navegam no Rio Amazonas...

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Alberto Silva, todas essas informações provêm do Sr. Paulo Nogueira Sobrinho, gerente da PETROBRÁS distribuidora, no distrito de Manaus.

O Sr. Alberto Silva — Então, eu entendo que tudo parte de Manaus, o combustível que abastece o Acre vai de Manaus por via rodoviária, quando elas permitem.

O SR. JOSÉ LINS — Vai de Manaus que é um posto intermediário...

O Sr. Alberto Silva — O que eu quero dizer é que o ponto de distribuição é Manaus, então, de Manaus para a frente existem duas vias de comunicação; a líquida e a rodoviária. A rodoviária precária, pelo que se pode ver em alguns trechos, porque a estrada não está construída; e a líquida, dependendo dos rios, anda ou não. Agora, o que observei da informação de V. Ex^e, é que apenas uma dessas chatas, que tem um nome maior é que tem uma capacidade de 300 mil litros, o resto está tudo abaixo de 200. São 170 mil litros essa balsa mencionada por V. Ex^e. Correto? Só tem uma de 300 mil litros.

O SR. JOSÉ LINS — Há cerca de 500 e 700 toneladas ou metros cúbicos, as outras são de 360, 300, 180, etc. Há de vários tamanhos.

O Sr. Alberto Silva — Pois bem, o que eu queria concluir era que, se um Estado depende, fundamentalmente, desse transporte e à vista não se tem que essas estradas estejam concluídas e a via líquida me parece a mais indicada para ser definitivamente condutora desse combustível, lembrar a V. Ex^e que no seu estado, no Ceará, existe um estaleiro que constrói barcos. Quando eu era Governador do Piauí, fiz uma proposição ao estaleiro do Ceará, que me construisse chatas que não calassem mais do que 50 centímetros, com capacidade de 200 toneladas cada. O projeto foi feito e eu só não inaugurei essas balsas no Rio Parnaíba porque deixei o Governo. Mas, ele projetava balsas de 200 toneladas, empurradas por um empurrador, como ai é mencionado, de calado de 50 centímetros, engenheiro e Senador José Lins. E, no Rio Parnaíba, existe um calado superior a 50 centímetros, mas 50 centímetros para não bater em nenhum lugar. E não há nenhum rio, ao que eu saiba, onde não exista um canal cuja profundidade é bem superior ao do das coroas. E também há um tipo de navegação comandada por sonar — no Mississippi, antigamente, com vassas aqueles homens iam, experimentando a profundidade do rio, na época de seca, hoje, no Mississippi não existem mais esses homens — que a uma distância de 300 metros mede a profundidade do rio e guia a embarcação para o canal. Então, se o abastecimento de uma comunidade como o Estado do Acre é importante para todos nós, não seria a hora de nós engenheiros, José Lins e Alberto Silva, aqui presentes, fazermos uma proposta à PETROBRÁS, que mande construir chatas de calado de 50 centímetros com capacidade suficiente para abastecimento daquele estado e o frotistas arremem essas balsas. Mas não se teria mais, em nenhuma outra oportunidade, de se dizer que o rio está seco ou está cheio. Elas levariam o combustível e o gás liquefeito em cima da coberta das balsas. Não acha, V. Ex^e, que seria uma providência adequada?

O SR. JOSÉ LINS — Senador Alberto Silva, esse assunto merece ser discutido com aqueles que conhecem a

questão a nível local. Um barco, quanto maior a dimensão, mais barato torna o transporte. Há portanto vantagens na utilização de barcos de maior capacidade. Um programa de abastecimento de modo a estocar o necessário, nos meses mais propícios ao transporte, seria uma outra alternativa a analisar.

Mas a idéia de V. Ex^e não é desprezível. Claro se for econômica. V. Ex^e sabe que, na medida em que se diminui o calado, as dimensões horizontais das embarcações terão que ser aumentada. Aliás, desconheço qual é a largura dos canais de navegação do Purús. É possível que a racionalidade do atual processo de abastecimento do Acre deixe muito a desejar. A impressão de que tenho é que, salvo quando se utiliza a via hidroviária, o custo do óleo que chega ao Acre deve ser muito alto, pois o transporte a grandes distâncias também consomem muito óleo.

Do que se carrega, apenas uma fração chega até lá. Eu me pergunto, às vezes, se com toda a disponibilidade de carvão de madeira, se não seria o caso de, durante algum tempo, utilizar-se esse carvão já que hoje o óleo é caro e custa divisas.

Mas, quanto a esse detalhe, realmente, eu não tenho dados de engenharia para responder a V. Ex^e. Acho que a idéia é interessante e deve ser analisada.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não. Concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador José Lins, inicialmente quero agradecer a atenção de V. Ex^e em prestar um esclarecimento ao povo do Acre, através da tribuna do Senado, em virtude do pronunciamento que fizemos hoje nesta Casa.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e merece, e o povo do Acre também.

O Sr. Mário Maia — Muito agradecido. Em virtude do nosso pronunciamento focalizando a situação angustiante, caótica em que se encontra a Capital do meu Estado, decorrente da falta de abastecimento ou de um colapso no abastecimento do combustível necessário à produção da energia termoelétrica, de que nós nos utilizamos naquela região. No meu discurso, fiz um histórico da situação em que nós nos encontramos. Não estava aqui presente quando V. Ex^e começou a dar a explanação, em resposta aos nossos argumentos, mas logo ao chegar ao meu gabinete, ouvindo V. Ex^e abordar o problema, apressei-me em vir ao plenário para participar dos debates e agradecer a sua atenção. Não tenho, portanto, os dados iniciais de sua argumentação, mas acredito que V. Ex^e estava fazendo referência ao transporte do petróleo, nas duas alternativas aqui enfocadas por nós a BR-364 e a situação das balsas no Rio Purus.

O SR. JOSÉ LINS — Trouxe, em atenção a V. Ex^e, os dados fornecidos pelo CNP, quanto às medidas tomadas para prevenir a crise e também as informações sobre a situação atual do transporte de derivados de petróleo, desde Manaus até Rio Branco. A maioria dos barcos e dos caminhões saídos de Manaus, para levar combustível ou derivados de petróleo para Rio Branco, estão com dificuldades por dois motivos: primeiro, porque as águas do Rio Purus baixaram antes do que normalmente constituíam baixar e, segundo, porque as duas rodovias que levam a Rio Branco...

O Sr. Mário Maia — A BR-317 e a BR-364.

O SR. JOSÉ LINS — ...a de Boca do Acre e a de Porto Velho, ambas estão em situação extremamente precária...

O Sr. Mário Maia — V. Ex^e fornece aqui as fotografias.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade. Foi mantido, desde o dia 16 de agosto, entendimento com o Governador, já prevendo-se esta crise; ficou combinado uma melhoria da BR-317, com a ajuda do Governo do Estado, o que não foi possível, creio que em função mesmo da dimensão do problema.

O Sr. Mário Maia — Em verdade, as providências tomadas pelo Conselho Nacional do Petróleo, no momento vão servir apenas como um paliativo, pois não solucionarão o problema do abastecimento a curto prazo; talvez a médio prazo, porque a Natureza é que vai dar a solução. O abastecimento das necessidades efetivas para a geração de energia em Rio Branco, gastam um volume de óleo diesel maior do que aquele que as providências tomadas, no momento, serão capazes de transportar. Veja bem! Como eu expus, nós estamos com duas alternativas em vias de solução: uma solução por terra, que é o abastecimento via Porto Velho e um abastecimento por água, com uma complementação por terra, que é a alternativa das barcaças com óleo diesel, que estão encaixadas ao longo do Rio Purus. Como eu argumentei, o abastecimento de Porto Velho, para normalizar Rio Branco através de caminhões, não vai ser suficiente, porque o General Oziel autorizou ontem o Governador Nabor Júnior a contratar caminhões-tanques com capacidade de dez mil litros, cada um. Vinte caminhões com capacidade para dez mil litros, transportam em cada viagem, duzentos mil litros. A geração de energia para Rio Branco, dentro de uma normalidade relativa, consome cem mil litros de óleo diesel por dia. Portanto, cada viagem de vinte caminhões abastecerá apenas dois dias de energia, como eu argumentei no meu discurso. Como o caminhão tem que ir e voltar "batendo caixa" a Porto Velho, e pegar novos volumes de petróleo, essa operação de ir e vir entre um abastecimento e outro, vai durar cerca de seis dias. Então, haverá uma defasagem de quatro dias sem abastecimento; nós ficaremos sempre com 4 dias sem abastecimento de petróleo. Assim, vai permanecer a carência de petróleo durante todo o mês. O abastecimento pelas barcas mesmo — como V. Ex^e falou — transportando das barcas maiores que estão então encontrado dificuldades no médio Purus entre Lábrea e Boca do Acre, onde realmente o Purus este ano, nesta estiada, teve suas águas mais baixas que o habitual, para barcaças menores, quando chegam à Boca do Acre o problema novamente se cria, porque daí até Rio Branco, o combustível terá que ser transportado por terra novamente pela BR-317, numa extensão de 320 km. O problema também vai continuar, pois as dificuldades estão no volume de veículos que vão transportar a mercadoria. Só quando os Rios Purus e Acre tiverem suas águas mais elevadas, é que essas barcaças com grande volume de óleo diesel poderão chegar diretamente à Rio Branco, levando 3 milhões e 500 mil litros, que é o volume desse combustível que está sendo transportado. Quando as barcaças chegarem a Rio Branco, a situação ficará regularizada num período de aproximadamente 3 a 4 meses.

A nossa crítica principal sobre o descontrole desse abastecimento, foi a imprevidência, a, falta de previsão dos órgãos competentes, no caso, o Conselho Nacional do Petróleo, que é o órgão normativo da distribuição do petróleo nas paragens mais longínquas do Brasil. Esta, a crítica que nós quisemos fazer, mostrando que este abastecimento poderia ter sido feito quando as águas dos rios estavam ainda elevadas, dando o suficiente trânsito a essas embarcações. Como o Senador Alberto Silva estava falando, do ponto de vista tecnológico e de engenharia, as barcaças já foram construídas dentro desta tecnologia: elas têm o fundo chato, têm um pequeno calado e são largas. Às vezes, elas encalham, não no banco de

areia, mas no rio, onde o canal se torna estreito, por elas serem tão largas...

O SR. JOSÉ LINS — O canal varia, às vezes.

O Sr. Mário Maia — Varia, às vezes. O leito do rio tem uma largura permanente quando as águas baixam, mas a profundidade é muito variável, têm aqueles bancos de areia...

O SR. JOSÉ LINS — Isso acontece até com os navios de carreira nos rios da amazônia, como V. Ex^e sabe.

O Sr. Mário Maia — Exato, porque são rios de planicie, rios assoreados quando a água baixa. Se o Conselho Nacional de Petróleo mandar fazer um estudo mais aprofundado dessa situação de transporte entre Manaus e Rio Branco, que é o mais barato, vão verificar que deveriam ser transportados durante os oito meses em que o rio dá uma água mais cheia ou rio médio para chegar às barcaças.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O tempo está esgotado e nós teremos uma sessão extraordinária às 18 horas e trinta minutos.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Ex^e um minuto para terminar, Sr. Presidente, em atenção ao Senador Mário Maia que me aparteou.

Nos documentos que acabo de ler V. Ex^e terá todos os dados, não só de transporte diário, como de consumo diário. As barcas maiores estão sendo substituídas por barcas menores, de menor calado, para que não falte óleo pelo menos não se agrave a situação de Rio Branco. O esforço está sendo feito não só na utilização de barcas menores, mas também na recuperação das rodovias e mesmo no aumento do número de caminhões. Segundo o General Oziel Almeida Costa, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, o cerne da crise está na falta de diesel para termoelétrica. Não faltou e nem faltará o gás liquefeito e nem a gasolina. Mas nos próximos 10 dias, aproximadamente Rio Branco terá o seu abastecimento totalmente regularizado.

O Sr. Mário Maia — Infelizmente a Mesa está acionando as campainhas e não dá para continuarmos no debate que é de interesse muito grande para a nossa Região Norte.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu posso lembrar a V. Ex^es que na sessão extraordinária há margem para qualquer coisa nesse sentido.

O SR. JOSÉ LINS — Estarei, Sr. Presidente, à disposição do nobre Senador do Acre para debater a matéria. Estou aqui transmitindo as informações que me foram dadas pelo CNP, e quero aproveitar,...

O Sr. Mário Maia — Se o Senador José Lins permitisse, nós continuariamos na sessão extraordinária.

O SR. JOSÉ LINS — Quero fazer justiça ao Conselho Nacional do Petróleo e ao General Oziel Almeida que realmente tem feito um grande esforço no sentido de ajudar Rio Branco. Ele previu essas dificuldades e está agora, fazendo tudo para que não aconteça o pior. Seu objetivo é que, dentro de 10 dias todo o abastecimento esteja regularizado. Nós esperamos Sr. Presidente, que isso aconteça, o Acre merece e necessita. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINS EM SEU DISCURSO:

Em 13 set 83

0913.1300
611977CNPE BR
CNP — Diretoria de Abastecimento
ATT: Cel. Wolowsky

Vitoldo Wolowsky — DIRAB
N/FOGAS T=183/83 de 13-9-83:
Situação abastecimento GLP Estado Acre eh a seguinte:

1 — Posição balsas fundeadas e/ou a caminho:

Balsas FOGAS VI =

Com 12.000 botijas fundeadas na praia do Anori distante 24 horas de boca do Acre.

OBS: Boca do Acre em o porto mais proximo da cidade de Rio Branco onde embarcações menores que fazem o transbordo conseguem chegar. Daí ate a cidade seguem por estrada/barro — 206 Km.

Balsas FOGAS XIII =

Com 7.000 botijas fundeadas na praia de Niteroi distante 48 horas de Boca do Acre.

Balsa FOGAS VII I=

Com 16.500 botijas navegando, devendo chegar a foz do Pauini dentro 8 dias onde deverah ficar fundeadas et dai a Boca do Acre 72 horas

Balsa FOGAS XV I=

5.000 botijas encalhadas em Novo Andirah — entre Boca do Acre et Porto Acre.

Alem destas, temos as pequenas balsas e empurradores afretados para o transbordo: balsa Castelo Branco c/empurrador Alan et Balsa Fantilde c/empurrador NM-1 — são estes que estão levando aos poucos 3.000 a 4.000 de cada vez das grandes balsas fundeadas ate Boca do Acre para dai seguir caminhão.

A situação eh precaria devido ao pessimo estado das rodovias Boca do Acre/Rio Branco et Porto Velho/Rio Branco. Para explicitar o trecho Boca do Acre a Rio Branco tem 206 Km et estah sendo realizado em 12 horas — significando 17,16 Km/hora.

2 — O outro meio que estah auxiliando o abastecimento eh partindo de Porto Velho/RO atraves da BR-319 que tem 506 Km et estah sendo feito em 18 horas, isto eh, 29 Km/hora, provocando pesados prejuizos para a distribuidora, pois os carreiros estão cobrando Cr\$ 750,00 por botija e o frete resarcível pelo CNP eh Cr\$ 519,00 por botija (isto a partir de 1-9-83, pois antes era somente Cr\$ 470,00). Mas, a empresa distribuidora pelo elevado espirito publico estah arcando com a diferença de frete de Cr\$ 231,00 por botija, antes Cr\$ 280, por botija.

3 — Estoque hoje 7 horas em Rio Branco:

1.600 botijas 13 Kg

Venda de 1 a 12-9-83 = 12.816 botijas

Isto significa que não faltou GLP ate a presente data. Todos os esforços temos feito para realizar tarefa.

Hoje em transito via rodovaria a caminho Rio Branco, aproximadamente 5.000 botijas — total capaz manter abastecimento durante a semana.

Garantimos não haverah interrupção brusca abastecimento GLP, como estah ocorrendo com outros derivados.

Qualquer informação adicional favor solicitar que estaremos prontos a responder.

Saudações

Saul Benchimol/SOC. FOGAS LTDA

Manaus 407/009 411 13 1110CRIS

CNP/DIRAB

Att.: Cel. Vitoldo Z. Wolowsky

Em 13 set 83

Vitoldo Wolowsky
DIRAB

DISMAN/T 3161/83 13-9-83 — (urgente)

Em atenção entendimentos telefônicos essa data, retransmitimos vossaória nosso telex DISMAN-T-2610/83, 29 jul:

"Exmº St.

Dr. Nabor Teles da Rocha Júnior

MD. Governador Estado do Acre (TR)

CC:

CNP-DIRAB/2' CEC/5'BEC/DNER-I' DRF/Sec.

Transp. Est. Acre/BR-GOP

DISMAN/T 26100/83 29-7-83 (confidencial urgenter)

Retornamos assunto suprimento Estado Acre razão agravamento situação, haja vista caminhões tanque levando média 10 dias cada viagem Porto Velho—Rio Branco, além ser impraticavelmente utilizar veículos trucados de maior capacidade que os atualmente em serviço (média 10 m cúbico cada carro). Estamos mobilizando 80 por cento força transporte rodovia Rio compatível condições estrada para suprimento nosso depósito Rio Branco, entretanto precárias condições BR-364 trecho Porto Velho—Rio Branco reduzem sensivelmente rotatividade carros tanque. Suprimento rodoviário seguiente nível:

Diesel	40 m cúbico/dia
QAV-1	20 m cúbico/dia

Posição estoque depósito BR Rio Branco esta data:

Diesel	500 m cúbico
Gasolina	700 m cúbico
AQV-1	90 m cúbico

Consumo médio diário atual:

Diesel	100 m cúbico/dia
Gasolina	35m cúbico/dia
	15 m cúbico/dia

Na tentativa reforçamos estoque, últimos dias mês junho carregamos Manaus destino Rio Branco seguintes balsas:

Balsas	Capacidade	Produto	Total
Liberdade	170 m cúbico	diesel	—
Alalauh	170 m cúbico	diesel	—
Urubuh	170 m cúbico	diesel	—
Camanaus	170 m cúbico	diesel	—
Ponta Negra	170 m cúbico	diesel	850 m cúbico
D. Carlota			
Rodrigues	300 m cúbico	Gasolina	—
Bemazon	300 m cúbicos	gasolina	—
D. Judith	300 m cúbico	gasolina	900 m cúbico
Tapuruquara	170 m cúbico	QAV-1	—
Acuraua	170 m cúbico	QAV-1	340 m cúbico

Embarcações acima passaram em Boca do Acre dia 24 p.p., todavia não podemos prever chegada do combóio a

Rio Branco face naturais dificuldades navegação rios Acre et furos nesta epoca ano. Estamos providenciando carregamento em Manaus balsas abaixo listadas, as quais deverão chegar Boca do Acre-AM fins agosto et dessa localidade ate Rio Branco deveremos transferir de carro tanque pela rodovia BR-317, após competente autorização do CNP.

Balsa	Capacidade	Produto
STAM-17	180 m cúbico	diesel
STAM-19	180 m cúbico	diesel
STAM-20	180 m cúbico	diesel
NAVEZON-24	130 m cúbico	diesel
NAVEZON-23	130 m cúbico	diesel
Navezon-17	360 m cúbico	diesel
Navezon-19	360 m cúbico	diesel

Ante exposto externamos nossa preocupação quanto necessidade possível racionamento produtos em Rio Branco partir próxima semana. Por cópia desta solicitamos autorização do CNP pagamento frete transferência Boca do Acre—Rio Branco, distância ida/volta 416 km.

Ressaltamos necessidade premênte melhoria citado trecho BR-364, sentido agilizar sistema suprimento via rodoviária.

Atenciosamente

Paulo Nogueira de A. Sobrinho/Gerente Distrito Manaus

PETROBRAS Distribuidora S/A"

Atenciosamente

Paulo Nogueira de A. Sobrinho/Gerente Distrito Manaus

PETROBRAS Distribuidora S/A"

Conselho Nacional do Petróleo

Diretoria de Abastecimento

Comissão de Estudos de Bases e Terminais

Assunto: Abastecimento de derivados de petróleo no Estado do Acre.

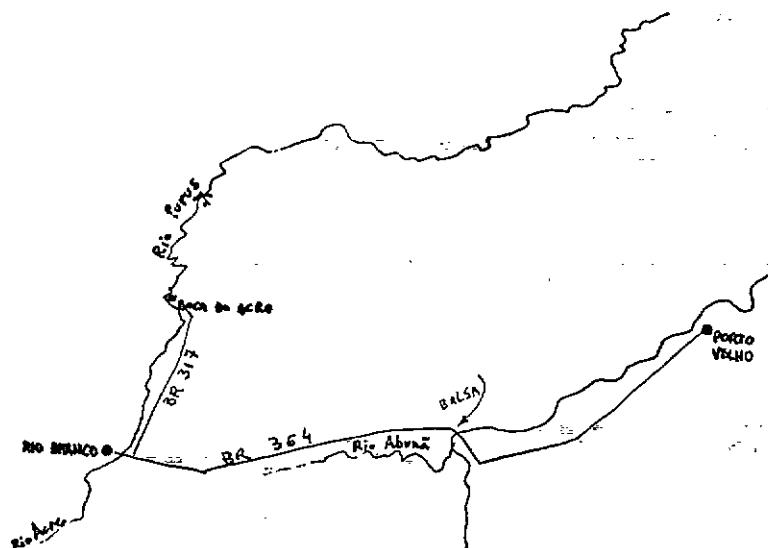
Senhor Diretor da DIRAB

A respeito dos últimos acontecimentos naquela unidade federativa, temos a acrescentar, além daquilo que já relatamos, o que segue:

1. **Audiência com o Governador** — Em 16 de agosto compareceremos ao Palácio do Governo, na capital acreana, ocasião em tomamos ciência das dificuldades que naquele momento já se manifestara em termos de abastecimento de derivados — óleo diesel e GLP, principalmente. Do encontro, ficou acertado:

1.1 — O Secretário de Obras iria deslocar as máquinas rodoviárias para o trecho Rio Branco-Boca do Acre, com a promessa de que os reparos estariam prontos no dia 23, terça-feira, dando condições para que os carros-tanques pudessem trafegar normalmente..

1.2 — No mesmo dia, seria tentado um empréstimo de óleo diesel ao Batalhão de Engenharia, que dispunha de uma chata em Rio Branco com 700m³ do referido produto.



DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 15-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente é Srs. Senadores:

O assunto do meu discurso de hoje seria outro. Toda-via, tendo em conta o pronunciamento que acaba de fazer o nobre Senador Lázaro Barboza, creio da minha obrigação dar a S. Ex^e e ao Senado algumas informações fundamentais sobre importação de milho e de outros produtos, como é o caso do farelo e do óleo bruto de soja.

O Sr. Lázaro Barboza — O problema de todos os grãos, exato.

O SR. JOSÉ LINS — Na realidade, Sr. Presidente, a nossa produção de milho, na safra 79/80, foi de 19.939 ou, praticamente 20 milhões de toneladas. Na safra de 80/81 atingimos quase 22 milhões de toneladas — 21.871,8, para ser exato; na safra 81/82 a produção cresceu, também, chegando a 22.103,7 toneladas. Para esta safra atual, de 82/83, a produção estava estimada em 23 milhões e 100 mil toneladas, o que seria suficiente não apenas para atender o consumo interno previsto como, para aumentar os nossos estoques, permitindo, ainda alguns excedentes exportáveis.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex^e uma rapidíssima intervenção?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Apenas para permitir à V. Ex^e, então fazer um apnho mais global, Senador José Lins, do crescimento da produção de milho. Na realidade, foi um crescimento apenas vegetativo, um crescimento que não chegou a acompanhar a evolução do mercado consumidor. V. Ex^e não pode se esquecer de um dado fundamental: de que dada a alta taxa demográfica do País, a cada ano, a população do País aumenta em alguns milhões de bocas; e o crescimento da produção de milho foi infinitamente pequeno. Se V. Ex^e examinar a evolução da produção de milho nos países ocasionalmente cultivadores desse grão, V. Ex^e vai constatar que nós, na realidade, estamos caminhando para trás, o que não é novidade dizer aqui; porque hoje nós podemos, em qualquer botequim, ou em qualquer casa humilde, nós podemos encontrar um prato internacional — o arroz não é produzido aqui, o arroz veio da Ásia, o milho, ou a farinha de milho também virá de fora, o feijão e assim por diante. Isso num país, Sr. Presidente, que tem todas as condições para abastecer cinco ou seis vezes mais a

sua população. Veja V. Ex^e que alguma coisa efetivamente está errada.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Lázaro Barboza, eu sinto muito que V. Ex^e não tenha razão nesse ponto. V. Ex^e não está a par do que aconteceu, no País, nesses últimos anos. A nossa produção — repito para V. Ex^e — de 1981 a 1982 passou de 19,9 milhões para 21,8; portanto, com mais de 10% de aumento. Em seguida, na safra de 1981/1982 tivemos um aumento, também considerável, de cerca de 300 mil toneladas.

Um crescimento agrícola de 3 a 4%, já é razoável, no entanto, entre 1980 e 1982 a taxa média foi de mais de 5% ao ano. Mas não é só, nobre Senador. Na safra de 1979 a 1980, para uma capacidade de suprimento de 22,3 milhões de toneladas, o nosso consumo foi de 21 milhões. Na safra de 1980 e 1981, para uma disponibilidade de 23,12 milhões de toneladas, o consumo ficou em 21,955. Na safra de 1981/1982, para uma disponibilidade de 23,3 milhões de toneladas, o consumo representou somente 20,99.

Vê-se que os números de que V. Ex^e dispõe não estão corretos. Aliás, iniciamos a safra de 1979 a 1980 com um estoque inicial de 333 mil toneladas. A safra de 1980 a 1981 nos encontrou com um estoque de 1 milhão e 251 mil toneladas; já a safra de 1981/1982 contou com um estoque inicial de 1.163.008 toneladas. Ademais, no início da nova safra 83/83 tínhamos estocadas 1.731.005 toneladas de milho.

Agora, veja V. Ex^e a previsão de 23,1 milhões de toneladas, para este ano seria suficiente não só para o consumo previsto, de 21,2 milhões de toneladas, como para permitir alguma exportação, gerando divisas de que tanto precisamos. No entanto, V. Ex^e sabe que condições climáticas desfavoráveis alteraram substancialmente esse quadro, tanto é que a última estimativa indica uma produção de apenas 19,5 milhões de toneladas. Quer dizer, as enchentes do Sul e a seca do Nordeste provocaram uma queda de 23,1 para 19,5 milhões de toneladas. Vale ainda ressaltar que, ao contrário do que ocorreu em anos anteriores, os estoques finais, tenderão para níveis críticos até o início de 1984. É por isso que o Governo, tendo em conta essa enorme queda da produção — repito — de 23,1 para 19,5 milhões de toneladas, tomou a precaução não só de sustar toda a exportação do milho, como de abrir a possibilidade de importação. Se não adotar essas medidas os preços do milho para os consumidores vai crescer tremendamente.

Aliás V. Ex^e se engana ainda quanto a um outro ponto. O Governo não está autorizado a importação de mais de setecentas mil toneladas.

O Sr. Lázaro Barboza — A palavra é do Ministro.

O SR. JOSÉ LINS — Essa é a tonelagem já exportada. Foram exportadas 770 mil toneladas.

O Sr. Lázaro Barboza — Exatamente. Aqui estão as declarações do Ministro de que o Brasil vai importar 700 mil toneladas de milho.

O SR. JOSÉ LINS — O que foi considerado pelo Conselho Monetário, na data de ontem, foi uma previsão de aumento de déficits finais, de 410,9 mil toneladas. Significa, o déficit previsto para este ano é de 411 mil toneladas. Isso significa que se nós importarmos 411 mil toneladas, chegaremos ao final do ano com estoque zero.

O que o Governo está fazendo, em função de um fato superveniente — a queda da safra — é tomar uma medida essencial para que não falte milho àqueles que dele precisam — para o gado, para a produção de aves — senão os prejuízos serão muito maiores. O que o Governo fez? O Governo simplesmente, no interesse do abastecimento, autorizou a importação de milho, desde que esse milho seja internado — chegue no Brasil — até o dia 29 de janeiro de 1984. Isso com o objetivo de não prejudicar os produtores já na próxima safra. Vedou também, no período, qualquer exportação adicional do produto, exceto, evidentemente — e aqui é mais um dado para V. Ex^e — aquelas que foram anteriormente autorizadas; aquelas que correspondem a saldos de exportações — para honrar os compromissos dos fornecedores nacionais. O Governo, simplesmente, está criando condições para que os importadores tragam o milho que vai nos faltar pelo menor preço possível.

Que medidas foram essas? Reduziu a zero a alíquota de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações de Títulos e Valores Mobiliários, o IOF, incidentes na importação, enquanto à Comissão de Política Aduaneira é recomendada a adoção de provisões no sentido de isentar do Imposto de Importação as aquisições de milho realizadas em decorrência desse voto.

O Governo age sabiamente. Seria muito pior se faltasse milho, e isso iria ocorrer em decorrência da queda de 3 milhões de toneladas, na previsão da safra. A importação mínima a ser feita para suprir a necessidade do mercado será, digamos, de 411 mil toneladas. Claro que pode entrar mais do que isso por uma questão de estoque.

Quanto à importação do grão, farelo e óleo bruto de soja, a explicação é a seguinte: está havendo alta sensível nas cotações internacionais dos produtos de soja, resultantes, basicamente das estimativas oficiais de quebra da safra americana, aliadas aos estímulos atualmente concedidos à exportação do produto dentro do País. Isso vem influindo negativamente no suprimento do mercado interno.

Com os altos preços, é claro que o mercado exportador pode exagerar — e nesse caso exagerou de fato — porque gerou-se um comportamento peculiar das indústrias esmagadoras, na medida em que transferiram para os preços internos as elevações ocorridas nos preços internacionais do complexo, enquanto, ao mesmo tempo, estavam obrigadas a aceitar o controle de preços previstos pelas Portarias nºs 13 e 16, do Conselho Interministerial de Preços.

O Sr. Lázaro Barboza — Veja V. Ex^e, por exemplo, que o óleo de soja, praticamente, dobrou de preço no espaço de poucos dias.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade. Isso em função da queda da safra americana e consequente elevação dos preços externos. Os exportadores preferiam vender para fora, ao mesmo tempo em que o Governo estava incentivando as exportações. No mercado interno o preço tende a acompanhar a alta externa. Daí a decisão do Governo visando corrigir essa situação. O Governo sentiu a necessidade de garantir, a níveis estáveis, o suprimento interno de farelo e de óleo, optando pela liberação dos preços internos dos produtos do complexo da soja. Mas, por outro lado, a fim de evitar um desenfreado acréscimo nos níveis de preços dentro do País, optou também pela utilização de instrumentos que contribuem para, no mínimo, compatibilizar o preço interno com o preço externo.

Foi assim, no interesse da política de abastecimento que o Governo Federal promoveu alterações nos estímulos até então concedidos à exportação desses produtos, propondo para o grão, para o farelo e para o óleo bruto, a redução a zero da alíquota do imposto de importação sobre as operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre as operações de títulos mobiliários, o IOF, e recomendando à Comissão de Política Aduaneira, a adoção de providências no sentido de isentar do imposto de importação esses produtos.

De modo que, essas são medidas de interesse público para ajustar a situação do mercado interno, ou para protegê-lo contra as altas exageradas, tendentes a se tornarem superiores àquelas do mercado externo.

É essa uma situação de certo modo esdrúxula. Esperávamos uma grande regularidade no mercado interno de produtos de soja e uma grande safra de milho. Isso é o que se esperava. Dois fatos mudaram tudo: a queda da safra, não só no Nordeste, onde V. Ex^e sabe que estamos em seca há 5 anos e a queda da produção no Sul do País onde as enchentes tiveram grande influência no caso do milho. No caso da soja, sobreviveu a enorme alta dos preços no mercado externo, fazendo com que os exportadores exercessem uma verdadeira corrida, no sentido de aproveitar a alta, internamente.

São essas, Senador Lázaro Barboza, as informações que trago a V. Ex^e. As medidas do Governo, conquanto não sejam as idéias para a nossa economia, são estritamente justas, patrióticas e necessárias.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR JOSÉ LINS EM SEU DISCURSO:

QUADRO -
VALOR - OFERTA/DENANDA

(1.000 t)

	BAFRAS			
	1980/81	1981/82	1982/83	1983/84
01 - Estoque Inicial	324,2	1.251,0	1.363,8	1.731,6
02 - Produção	18.839,3	21.471,8	22.103,7	18.497,6
Centro-Sul	18.766,7	20.946,3	20.438,6	-
Norte-Nordeste	1.172,6	883,5	1.465,1	-
03 - Importação	2.511,0	-	-	-
04 - Suporte (1 2 3)	22.264,6	23.122,8	23.267,5	21.229,1
05 - Consumo	21.023,5	21.859,0	20.993,0	20.870,0
06 - Escândalo	1.251,0	1.163,0	2.274,6	359,1
07 - Exportação	-	-	643,0	770,0
08 - Estoque Final	1.251,0	1.163,0	1.731,6	(410,0)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 19/08/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A comunicação e a informação constituem fatores prépondérantes à educação e à orientação das comunidades, máxime, quando utilizadas para uma mobilização geral de massa, visando o exercício de um ação de benevolência como a de ontem aconteceu.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, foram acontecimentos que a todos comoveram e emocionaram os que assistimos durante o decorrer de todo o dia de domingo. A TV Globo, contando com a colaboração da Legião Brasileira de Assistência e com a solidariedade do povo brasileiro, executou um trabalho meritório que, pelo seu verdadeiro alcance social e filantrópico, jamais será esquecido, principalmente pela agradecida gente nordestina.

A simpática emissora do grupo Roberto Marinho lançou aos quatro cantos da pátria o programa "Nordestinos: o Brasil em busca de soluções".

Com imenso júbilo, constatamos que todos os Estados da Federação deram sua adesão, com aquele elevado espírito de solidariedade e de amor ao próximo, atendendo de pronto ao chamamento da TV Globo, que colocou seus funcionários em pontos estratégicos, numa sincronia de ação que nos dava, a cada instante, notícia da marcha supreendente da campanha por ela encetada para mitigar a sede e a fome dos seus irmãos nordestinos, que ora passam pelo transe mais difícil de suas vidas, tendo que enfrentar cinco anos de secas consecutivas.

A calamidade campeia no semi-árido, trazendo aos lares pobres do Nordeste a mais contundente desolação, motivando tal estado de coisas a compreensão dos brasileiros que deram e continuarão a dar o pouco ou o muito a seu alcance, em benefício das gentes sofredoras do Nordeste.

Vimos quadros emocionantes: crianças acompanhando seus pais para fazerem a entrega do seu donativo à campanha o que calou profundamente em nossos corações.

Por que tanto infortúnio para o Nordeste? A natureza que tem sido tão dadivosa para outras terras, por que se mostra tão madrasta para o semi-árido brasileiro?

Deus, apieda-se da nossa gente e mostra aos nossos governantes o caminho certo a palmilhar.

O Nordeste, meus Srs., não é só miséria, advirtam-se disso, por favor. O Nordeste é também uma parcela viva da nacionalidade, possuidor de imensas riquezas que precisam ser exploradas; o Nordeste não veio ao mundo para ser mendigo e viver da caridade pública, não! Os nordestinos não são tão soberbos que deixem de reconhecer, nos seus compatriotas, a ajuda fraterna que lhe é dada nos momentos difíceis por que tem passado. O Nordeste não aceita é o descaso dos governantes que, há três séculos, nada ou quase nada fizeram para uma solução objetiva quanto ao problema da seca.

Olham-no, os governantes, nas épocas cíclicas de calamidade, e lá se vêm as emergências que, ao final da catástrofe, nada ou quase nada, resolveram.

A construção de açudes e barragens, perfurações de poços profundos, leve incentivo à irrigação, isto tudo é muito bom quando se tem água para encher os rios e os açudes. Mas quando está faltando — como agora — o que fazer?

O que é necessário exatamente é estimular e prestigiar o Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos para pôr à prova o MOCLIMA que faz chover. Mas, infelizmente, o Governo parece não acreditar nos estudos dos técnicos que fazem o CTA — é o entendimento a priori.

Dê o Governo da República o dinheiro que eles precisam para a criação de nuvens e, se estas não aparecerem, aí sim, quando nada, o Governo não será culpado com a pecha da omissão. Seria mais um desencanto para o Nordeste, mais uma frustração. Mas terá sido reconhecida a tentativa científica que todos esperavam, e ainda esperam que dê resultados positivos.

O Governo tem feito tantos gastos com obras sem maior significação, principalmente para o Nordeste, porque não tentar o CTA? Pois todos clamam pelo MOCLIMA:

Desejo, Sr. Presidente, nesta oportunidade, louvar a atitude assumida pela Rede Globo de televisão e a Legião Brasileira de Assistência, pelo excelente desempenho da campanha em prol do nordestino, que estou certo continuará a oferecer os mais salutares resultados.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, tenho o maior prazer.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Almir Pinto, quero associar-me também a V. Ex^e nesse elogio que faz à Rede Globo, e estender mais uma palavra de gratidão, também, em nome da minha Região, e em nome do meu Estado, a Paraíba. Durante um dia inteiro, a solidariedade nacional foi concitada por aquela Rede de comunicações. Durante um dia inteiro os problemas do Nordeste foram suscitados e lembrados à consciência nacional. Durante um dia inteiro, a geografia ressequida do rosto da nossa gente foi exibida pelo vídeo nos lares de toda a Nação. Pouco importa a quantidade de recursos ou de víveres amealhados. Importa acima de tudo, nobre Senador, que a Rede Globo assumiu a sua responsabilidade social, como o maior instrumento de comunicação deste País e, portanto, como o maior órgão formador de opinião pública. Importa que esta cadeia de televisão voltou as suas lentes para dentro do País, onde também as tragédias merecem uma constante preocupação. Nem só de biafras vivem as dores do mundo, nem só de guerras, nem só de problemas ao Oriente Médio, nem só de ameaça atômica vivem o nosso susto e a nossa preocupação. Aqui internamente há uma tragédia protraída, uma tragédia lenta que vem se arrastando há 4 anos, secando, minando as forças de uma região inteira, produzindo, como se disse, gerações de nanicos, de oligarcas, de analfabetos, de pessoas de qualquer forma limitadas na luta pela vida. Este fato de ontem é de uma importância extraordinária: é um marco histórico na vida das comunicações deste País. Nobre Senador Almir Pinto, não há nenhum exagero na louvação que V. Ex^e está fazendo sobre tudo quando a Rede Globo se compromete a levar o debate mais longe, a promover mesas-redondas, simpósios e a apontar soluções, a convocar os técnicos, os políticos e todos quantos tenham alguma responsabilidade social neste País. Não há, mais forma insólita de manifestação, nobre Senador. Tudo já foi esgotado como forma de chocar a opinião pública. Eu vi lá na minha cidade, no dia 7 de setembro, em plena comemoração da Semana da Pátria, em pleno desfile cívico, em meio a soldados e estudantes engalanados, um pefotão de irmãos nossos, flagelados, andrajosos, engajou-se às filas que marchavam e desfilou o seu sofrimento em meio àquela festa, em meio àquela organização cívica; talvez tenha sido mais uma forma insólita de protestar ao lado do ato de se comer publicamente ratos e galangos, ao lado de se vasculharem os lixos das grandes e pequenas cidades à cata do que comer, ao lado de se invadirem feiras-livres e supermercados, armados de latas, cujas sacos para encontrar alguma coisa com que apagar o fogo que devora as entradas. Não há mais nenhuma maneira de demonstrar a grande fome, o grande padecimento do Nordeste. Era preciso, então, nobre Sena-

dor Almir Pinto, que um grande órgão de comunicação, que uma grande rede de comunicação transformasse isso em mensagem efetiva dirigida aos corações e mentes desse País, para que o problema do Nordeste seja e esteja permanentemente à mesa das discussões, para que o Nordeste não seja expurgado da Federação, para que o Nordeste não continue a ser esta chaga com o que o Sol, como cigarro na carne, mágoou a civilização brasileira.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex^e, muito oportuno aliás...

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — ...ao pronunciamento que faço nesta tarde e em seguida, concedo o aparte ao nobre Senador João Lobo, do Piauí.

O Sr. João Lobo — Senador Almir Pinto, era apenas uma sugestão para pedir a V. Ex^e que a incluisse em seu oportuno discurso. Nós que conhecemos a grande força moralizadora da TV-Globo, gostaríamos de pedir a V. Ex^e que conseguisse interessar a Rede Globo no Projeto do CTA e fizesse com que a Rede Globo encampasse esse projeto, comovesse ou chamasse a atenção das autoridades para esse projeto que poderá ser, acredito tanto quanto V. Ex^e, uma das soluções para o problema do Nordeste. Era essa a sugestão.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço a V. Ex^e porque foi oportuníssimo o pensamento que acabou de exalar. Entendo, nobre Senador, porque o MOCLIMA — está aí, o CTA poderá confirmar científicamente os estudos que há realizado. Mas quando V. Ex^e ia pedindo um aparte me lembrei, Sr. Presidente, de uma coisa, de duas passagens muito interessantes ontem, aqui em Brasília, no Conjunto Nacional,

O político sempre é visado e muita gente pensa que, numa situação dessa, a contribuição que ele poderia dar seria, naquele momento, a ser televisado!

Mal sabem, talvez, os mal-avisados, os mal-entendidos que nós, eu pelo menos, posso dizer o trabalho modesto que temos feito aqui na comunidade, através da Casa do Ceará, em benefício do flagelado cearense. As toneladinhos de milho, de arroz em casca, de feijão, que temos conseguido junto às entidades públicas, como por exemplo: o Secretário-Geral do Ministério da Agricultura; que doou aos flagelados do Ceará quatro toneladas de milho e uma tonelada de arroz em casca. Isso tudo está na Casa do Ceará para ser mandado para a nossa terra! Este o trabalho que fazemos, mas, infelizmente, não temos microfones ou uma televisão para, registrar o fato. Mas aonde estão os políticos que não aparecem e só fazem falar? Isto ficou comigo.

Outra coisa interessante, lembro-me de uma criança de dez anos, que deu o recado do seu pai: os parlamentares deveriam dar um dia dos vencimentos para os flagelados do Nordeste. Pensam que só quem ganha bem nesta República são os parlamentares? Não é isso que acontece. Se eu mostrar o meu contra-cheque do mês de setembro não é tanto assim, tem muita gente ganhando mais do que Deputado e Senador. Um Deputado disse que ganhava cinqüenta mil cruzeiros por dia. Eu não sei como, porque recebemos, nesta Casa, fixo, trezentos mil cruzeiros. Para ganharmos qualquer coisa a mais teremos que estar aqui presentes às sessões ordinárias e extraordinárias, sob pena do nosso ponto ser cortado. Essa é que é a verdade. Esse ponto cortado vai para o Instituto de Previdência dos Congressistas, o IPC. Por conseguinte, a idéia que se tem é a de que só quem ganha bem são os parlamentares, os pais da Pátria. Muito bem! Mas isto, Sr. Presidente, poderá ser adotado partindo a idéia do Senado, eu acredito que todos me seguirão autorizar ao Sr. Presidente, mandar descontar um dia dos nossos

vencimentos do mês de outubro para os flagelados do Nordeste. Faço isto, não por insinuação daquela criança, porque já era esta minha idéia desse desconto, além do pouquinho que tenho feito em favor dos meus conterrâneos cearenses.

Acredito que isso é quase uma obrigação nossa, mesmo sem ostentação, algo que nós fazemos pelo amor que temos a nossa terra, aos nossos irmãos sofredores.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo o aparte ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla — Nobre Senador Almir Pinto, eu quis apartear-lo no preliminar do seu pronunciamento, mas entendi que V. Ex^e falava em período de breves comunicações. Mas já que outros nobres Srs. Senadores tiveram oportunidades de apartear-lo, creia-me imensamente satisfeito por esta oportunidade de falar a V. Ex^e e a esta Casa. Mas triste, profundamente triste de ver e de sentir, e ver passar um domingo de ontem — as minhas homenagens à TV Globo, as minhas homenagens à gratidão de um homem que tem sensibilidade, a este povo maravilhoso que é povo brasileiro, que ocorreu ao chamaamento e levou um pouco do que tinha, às vezes muito pouco, para ajudar os nossos irmãos do Nordeste. Mas entre aquelas reportagens que vimos, várias nos sensibilizaram. A que mais me sensibilizou não foi aquela velhinha fevar um pacote de açúcar, aquela criança levar uma lata de sardinha, aquele banqueiro levar um cheque de 100 milhões de cruzeiros; o que mais me sensibilizou foi a presença da Presidente da Legião Brasileira de Assistência, com lágrimas nos olhos a agradecer. Neste País ainda tem muita gente boa! V. Ex^e espacou, eu não vou entrar nas filigranas do pronunciamento de V. Ex^e, mas quero pedir, com o coração na mão, com a sensibilidade exposta que registre nosso apelo ao Criador dos seres e das coisas, apelo que estendo às autoridades maiores deste País, para que nós não tenhamos a desventura, a desgraça de ver novamente um domingo como o de ontem.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador, como V. Ex^e, fiquei muito sensibilizado com a atuação da Sra. Léa Leal. Tanto que eu comecei este meu discurso, muito simples, aliás porém cheio de emoção tendo inicialmente, falado na TV Globo e na colaboração da Legião Brasileira de Assistência e o seu término é justamente assim:

"Obrigado à TV Globo e nossos agradecimentos sinceros, também, à LBA, responsável pelo recebimento de toda a ajuda que deram e continuarão a dar à filantrópica campanha em favor da gente sofrida do Nordeste."

Este o meu agradecimento.

Todo aquele material que foi dado ontem em todo o País, para a campanha, tudo aquilo será recebido pela Legião Brasileira de Assistência, que está com o seu pessoal vestido com camiseta amarela com o emblema da entidade, evitando que muitos oportunistas, como apareceram no Rio de Janeiro, lançassem mão da campanha e em nome dos flagelados nordestinos recebessem donativos para eles próprios.

Por conseguinte, nada mais justo, e faço questão de exaltar que a Rede Globo durante 12 horas esteve no ar, interrompendo todos os seus programas e acredito que todos aqueles que nela anunciam concordaram, em apoio à campanha ao Nordeste. Foi um trabalho que nós todos reconhecemos, altamente patriótico e altamente filantrópico.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — O Sr. Presidente já está anunciando que o seu tempo terminou, nobre Senador, mas apenas para fazer um registro, o que não podia deixar de ser, como representante do Nordeste, para congratular-me com o espetáculo de ontem promovido pela Rede Globo e que sensibilizou a Nação inteira, mostrando que o povo brasileiro é realmente sensível, tanto nas encherias do Sul como ontem com os donativos para o Nordeste. Mas, eu gostaria que, em continuação a esta campanha altamente meritória que merece todo o nosso apoio, algo de concreto e positivo sobrasse desta mobilização nacional em relação ao Nordeste. Que se programasse mesmo algumas medidas que pudessem encaminhar o problema do Nordeste a solução verdadeira. E V. Ex^e, como eu, lembramos que há cinco anos estivemos no começo da crise, quando o CTA disse que iríamos ter cinco anos de seca e que aqui foi contestado. O Governador do meu Estado disse, na ocasião, que nuvem não era carneiro para ser tangido, e estamos aí com essa calamidade em cima do Nordeste há cinco anos. O CTA propunha um programa mínimo, V. Ex^e lembra do custo, era algo em torno de quatrocentos milhões...

O SR. ALMIR PINTO — Nem chegava a trezentos milhões.

O SR. Alberto Silva — ...para montar o MODARTE...

O SR. ALMIR PINTO — Para montar o MOCLIMA.

O Sr. Alberto Silva — ...eu diria o MODARTE, que eram onze bases espalhadas no Nordeste todo, com vinte e quatro aviões, consultando, fazendo pesquisas nas nuvens e nucleando aquelas que podiam fazer chover. Pois bem, isoladamente, um governador, como o do Ceará, comprou um avião e equipou, o da Paraíba fez o mesmo. Mas não houve uma ação coordenada para fazer o programa do CTA funcionar. Então, agora que alguns aquedes do Nordeste estão ameaçados de secar antes do fim do ano, onde os três mil carros-pipas da SUDENE se abastecem, porque muitos deles já estão indo buscar água no Rio Parnaíba, na minha cidade, para alimentar o Ceará, quando esses aques secarem, onde é que irão buscar água para os flagelados? Não há de ser dessalinizando a água do mar, como quer o Ministro César Cals. E, aí, está o momento para o CTA que, em boa hora, a inteligência do Senador Virgílio Távora, respondendo, aqui, a minha proposta, propõe que se faça uma comissão interpartidária e que se vá ao Ministro para, agora, usar os recursos lá existentes que são seis aviões; e que se ponha o CTA para funcionar, sob o comando o Brigadeiro Piva, porque aí nós vamos ter chuva no Nordeste, porque nuvem tem lá, Senador Virgílio Távora; no meu Estado eu constatei, agora, da Cidade de Corrente até Teresina, um lençol de nuvens completa, em cima de Fortaleza, nas serras do Ceará, nas serras do Cariri, em Recife, em vários lugares tem nuvens, às vezes de madrugada. É preciso que os pilotos estejam a postos, é preciso que haja um comando, e aí vai chover mesmo, ao menos para encher os aques, riachos, e tirar o Nordeste dessa situação de mais calamidade ainda, porque se esses aques secarem aí o drama será bem maior. Congratulo-me com V. Ex^e pelo discurso que faz.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex^e e queria — acredito que todos estarão de acordo — que aceitemos a idéia do nobre Senador Marcondes Gadelha, de que a TV Globo visite o CTA, lá em São José dos Campos; e nos diga, depois, se voltou convicta ou não de que os técnicos daquele organismo têm ou não têm razão suficiente para reclamarem ajuda monetária necessária para colocar em função o MOCLIMA e o MODARTE.

Tenho plena convicção de que, convicta que seja a Rede Globo da possibilidade de fazer chover o CTA no Nordeste, ela formará conosco e clamara pelo auxílio que há tanto tempo daqui temos reclamado.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminent Senador, vê V. Ex^e a razão, modéstia à parte, que temos quando clamamos da formação de uma consciência nacional, para enfrentar, de uma vez por todas, esse problema. Setorialmente, foi tratado agora do problema do MODARTE e do MOCLIMA. Mais uma vez repetimos: até se dentro do nosso próprio território, se da nossa região havia vozes as mais discordantes sobre o MODARTE, sobre o MOCLIMA, então o MOCLIMA, só um Estado, V. Ex^e sabe, apoiou esse movimento.

O SR. ALMIR PINTO — Perfeitamente.

O Sr. Virgílio Távora — Então o que é preciso é formar essa consciência: conscientizarmo-nos de que esse não é um problema só daquele pobre homem que V. Ex^e viu, ontem, nas frentes de serviço, daquela mulher que gemia ao peso de uma carga tão grande para a qual ela não tinha sido criada para agüentar. Pois bem, isso é que dizemos. Nós precisamos dessa conscientização, e V. Ex^e está fazendo aí um discurso tão oportuno. Pediríamos que inserisse em algumas das suas considerações essa necessidade imensa. Enquanto não conscientizarmos o Brasil de que, realmente, não com palavras, mas com ação, é necessário resolver o problema do Nordeste, dando-lhe investimentos proporcionais à relação populacional entre o todo e a parte, no caso entre o Nordeste, enquanto não fizermos isso, com essas providências que consideramos bastante para a situação aguda que vive o Tesouro Nacional, mas pouquíssimo para aquilo que desejamos que seja o auxílio, enquanto não conscientizarmos toda a sociedade de que é preciso desviar — vamos falar claro — recursos dos investimentos do Sul, do Centro-Sul, em massa, para o Nordeste, durante um período de cinco a dez anos, enquanto não fizermos isto nós teremos todos esses programas bonitos que aí vemos; teremos aquele espetáculo maravilhoso, em termos de solidariedade, repetido toda vez que houver um grande período de seca. Enquanto não tivermos isso, com todos esses projetos, desculpe-me, mas se os meios não são proporcionais à missão, se os meios não estão adequados ao objetivo, se a sociedade cá do Centro-Sul, que detém a riqueza brasileira, não está convencida de que tem que ceder um pouco desses investimentos estatais, do orçamento fiscal, do orçamento monetário, para que sejam aplicados na região, enquanto não tivermos isso — repeti — vamos ver uma repetição monótona, com maior ou menor intensidade, daquilo que ontem, com tanta eficiência, com tanto brilhantismo e com tanta tristeza, para todos nós, nordestinos que assistímos o Sistema de Comunicações da TV Globo fez aparecer perante os olhos estarrecidos da Nação.

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^e tem inteira razão; estou inteiramente de acordo com V. Ex^e

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Ouço V. Ex^e, nobre Senador.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Almir Pinto, só para frisar que V. Ex^e, mais uma vez, com muita percussão, fez uma sugestão muito importante, e nós temos que repisar, temos que reafirmá-la, agora; a su-

gestão de que a Rede Globo vá lá e ouça, exaustivamente, o CTA a respeito do MOCLIMA; e mais: que ouça também cientistas ligados a universidades pelo País inteiro, para constatar, para verificar a fidedignidade da proposta do CTA quanto aos seus resultados, porque não pode mais perdurar essa dúvida. V. Ex^e sabe que o CTA, durante muitos anos, vem pregando um modelo barato de modificação do clima do Nordeste, e de solução definitiva do problema das secas, a um custo que seria de 300 milhões.

O SR. ALMIR PINTO — Em 1979.

O Sr. Marcondes Gadelha — ...300 milhões de cruzados, em 1979, por um mecanismo simples que seria dispensado por alguns navios...

O SR. ALMIR PINTO — E hoje nem isso...

O Sr. Marcondes Gadelha — ...que espalhariam fuligem sobre a superfície do mar, aumentando a evaporação e, consequentemente, formando mais nuvens que seriam carreadas pelos alísios e iriam se chocar com outras nuvens pré-formadas, por exemplo, nos contrafortes da Serra da Borborema e por fim despencariam, em baterias de chuvas, no sertão, no semi-árido do Nordeste. Esse programa é muito barato para ser esquecido. V. Ex^e faz muito bem e essa dúvida não pode persistir. Acho que nós devemos esgotar esse assunto.

O SR. ALMIR PINTO — Eu só queria um reparozinho, naquela parte; hoje não precisa mais de navios, hoje poderia ser utilizada uma plataforma da própria PETROBRÁS.

O Sr. Marcondes Gadelha — Em uma plataforma só. V. Ex^e também fez um pedido ao Presidente, para que descontasse um dia de seus vencimentos. Acho que seu gesto deve ser imitado por toda a Casa. Eu me filio a essa proposta de V. Ex^e, e faço também, o meu apelo, e peço a V. Ex^e que encaminhe à Presidência uma abaixo-assinado coletivo.

O SR. ALMIR PINTO — Coletivo.

O Sr. Marcondes Gadelha — Acredito que ninguém se recusará a seguir V. Ex^e

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Almir Pinto, não há dúvida nenhuma de que V. Ex^e é muito oportuno e justo, quando endereça seus louvores à iniciativa da Rede Globo, assistida ontem por toda a Nação. Mas o que me entristece em tudo isso, Sr. Senador, é que parece que antes nunca ninguém havia falado, nem conclamado o Governo para resolver o problema da seca do Nordeste. Desde que cheguei aqui, nesta Casa, que ouço os apelos dramáticos...

O SR. ALMIR PINTO — Há quatro anos e meio que estou aqui...

O Sr. Hélio Gueiros — ...ouço os apelos dramáticos da ilustre Bancada do Nordeste, todas insistindo na necessidade de se fazer alguma coisa pelo Nordeste. Mas, o que se verifica, nobre Senador, é que o Poder Legislativo anda tão indigente, que ninguém ouve o Poder Legislativo. E para ver V. Ex^e, o nobre Vice-Líder do PDS, querendo dirimir uma dúvida a respeito do acerto ou desacerto das idéias do CTA, está pedindo para que V. Ex^e apele para a Rede Globo, para ir lá no CTA, saber se é ou não viável. Veja V. Ex^e, este aqui o órgão de cúpula do Poder Legislativo, mas para se afirmar, para conseguir, tentar conseguir alguma coisa, temos que pedir emprestado as escadas ou as muletas de uma rádio e de uma televisão. É isso, Sr. Senador Almir Pinto, o que me en-

tristece. No caso do CTA, nobre Senador Alberto Silva, já está se tornando, talvez, até impertinente, porque não há um dia em que ele não aproveita a oportunidade para chamar a atenção de indicar a viabilidade desse projeto.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador, se V. Ex^e consultar a taquigrafia, verificará que eu repeti que fosse consultada a comunidade universitária, porque a Rede Globo...

O Sr. Hélio Gueiros — Quem está com o aparte sou eu, nobre Senador. Mas o que eu quero dizer, nobre Senador, com o perdão da Presidência, é que é merencório o estado do Poder Legislativo. E, às vezes, eu quero até ficar indagando quando ouço um Senador da qualificação do Senador Luiz Viana, dizer que as rédeas do Poder e do Governo estão com a classe política. Eu tomei aquilo quase como uma ironia. Nós não estamos com coisa alguma, mas absolutamente nada. Nós valemos menos do que uma emissora de televisão, e o nobre Senador Luiz Viana quer nos comover a dizer que "cuidado porque, no momento, nós estamos com o poder na mão, mas este nos pode ser tirado." Tomei aquilo, com todo respeito que me merece o nobre Senador, como uma fina ironia de S. Ex^e. Mas, retomando o fio da meada, nobre Senador Almir Pinto, eu desejo apenas manifestar, mais uma vez, a minha tristeza, a minha mágoa por essa indigência, por essa inocuidade do Poder Legislativo e, em especial, do Senado da República. Não conseguimos comover os Poderes públicos, não conseguimos comover o Governo, foi preciso que uma emissora de rádio e televisão tomasse o nosso lugar para que o Governo, pressurosamente, nos ouvisse. E quero, nesta altura, também, lamentar a deturpação que se tentou fazer do aparte do nobre Senador Fábio Lucena, quando S. Ex^e se referiu ao Ministro Mário Andreazza. Todos aqui somos razoavelmente inteligentes para perceber que o Senador Fábio Lucena quis dizer, foi de uma seca que se arrasta por 5 anos, sem que haja nenhuma solução para ela, é porque houve inépcia ou negligência da autoridade responsável. E V. Ex^e apenas englobou secularmente o problema, quando disse que há três séculos de inépcia e de omissão. Mas, isso não quer dizer que o nobre Senador Fábio Lucena não tenha razão, quando declarou que esse estado terrível, tenebroso, da situação do Nordeste, deve ser levado a crédito ou a débito do Ministro responsável pelo problema.

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço e quero dar uma resposta a V. Ex^e, quando diz que não tem havido trabalho do Legislativo, do Congresso sobre o problema da seca. Sobre o problema da seca, eu diria o seguinte: há quatro anos e meio que estou aqui, e também os nobres Senadores Alberto Silva, Helvídio Nunes, e outros, inclusive o nobre Senador Virgílio Távora, recém-chegado, porque antes era Governador do Estado do Ceará, todos nordestinos, vivem martelando quase todas as semanas, tornando-se até, às vezes, impertinente o nobre Senador Alberto Silva. É porque estivemos lá e vimos. Pois bem. Mas, isso não acontece. Os pedidos são freqüentes, especialmente da bancada nordestina.

Agora, eu tiraria a palavra "indigência", pediria a V. Ex^e para colocar "impotência", não referente ao Senador. Impotência do Poder. Não me refiro a pessoa. Ninguém leve a mal, nem sibilinamente tome como pejorativo. A impotência é do Poder Legislativo. Muito bem. Então, nós queremos é resguardar a potência do Poder a que pertencemos. Se nós temos ou não razão de estarmos a concretizar, quase que diariamente, por aquilo que achamos que seja a solução mais feliz para o Nordeste. Por conseguinte, acho boa a lembrança do nobre Senador Marcondes Gadelha para ouvir também estudiosos e universitários. O problema não é, justamente, para conseguir dinheiro junto ao Governo. A colocação do nobre Senador Marcondes Gadelha, pelo que eu pude apre-

der, não foi assim! A **Rede Globo** vai ao CTA e, talvez com isto consiga motivar o Presidente da República. Quem sabe? Pode até conseguir; se, por achar que é viável, ela pode conseguir o dinheiro noutra campanha benemérita, como foi a de ontem. Mas, o que nós queremos é que ela, indo até ao CTA, se comprovada for a objetividade, a positividade do projeto, nos ajude para que o Nordeste tenha esse caminho certo para minimizar o seu eterno padecer de secas cíclicas, que já vão — como V. Ex^e sabe — para mais de três séculos, desde quando constatou-se a primeira seca na região em 1776.

Por conseguinte, nobre Senador, não leve a mal a minha proposta de trocar “indigência” por “impotência” do poder. E a **Rede Globo**, indo ao CTA, exercitará talvez um trabalho patriótico de se certificar se aquilo que eles prometem fazer em benefício do Ceará, científicamente, é ou não viável.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me V. Ex^e um aparte? É porque fui citado nominalmente e gostaria de esclarecer.

O SR. ALMIR PINTO — Sei que V. Ex^e tem sido muito bondoso, Sr. Presidente, e inclusive é nordestino. Nós, aqui, tratamos de um assunto que eu acho de uma importância capital para a nossa região e o nobre Senador paraibano deseja apartear-me. Como o meu tempo está esgotado, consulto V. Ex^e se me permite conceder o

aparte, ainda, ao nobre Senador Marcondes Gadelha? (Assentimento da Presidência.)

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^e, além de nordestino, é muito tolerante, Sr. Presidente. Mas, nobre Senador Almir Pinto, V. Ex^e compreendeu bem as nossas observações. Nós saudamos, com estusiasmo, o gesto da **Rede Globo** que em nenhum momento se conflita com a ação do Poder Legislativo, pelo contrário, é concorrente e se soma na busca do mesmo objetivo e do mesmo propósito. É mais uma agência da sociedade que se soma ao Poder Legislativo na busca de solução para o problema do Nordeste. Agora, se esse instrumento está posto à disposição do Nordeste, da comunidade, da sociedade brasileira, dos estudiosos, então por que não otimizar esse instrumento? E por que não nos valermos dele para, também, pesquisar e buscar dirimir dúvidas que existem de fato, nobre Senador Hélio Gueiros, até mesmo dentro do Poder Legislativo, quanto à eficácia do MOCLIMA? V. Ex^e talvez esteja esquecido, mas o Senador Almir Pinto não vai se esquecer, porque foi lá no Estado de S. Ex^e, na Assembléia Legislativa do Ceará que um Deputado estadual levantou a suspeita de charlatanismo sobre o CTA. O Poder Legislativo se colocou em dúvida, neste momento, e o CTA já foi convocado à Câmara e ao Senado. A verdade é que são pouquíssimas as regiões do mundo onde o MOCLIMA pode funcionar; talvez o Iraque e o Nordeste, apenas. Veja V. Ex^e que o assunto é delicado. Hoje, se tem dúvidas seriíssimas sobre se no

Iraque também o MOCLIMA daria certo. O Nordeste passa a ser a única região do mundo com condições naturais para a implementação de um programa tipo MOCLIMA. De modo que há uma dúvida, e uma dúvida de ordem técnica. O que eu sugeri foi que a **Rede Globo** fosse às universidades, convocasse os especialistas para dirimir um problema de ordem técnica, e não pedir pelo amor de Deus, ao Governo que venha a implantar um programa, quando esse papel é nosso. Mas eu lhe digo, ainda existem dúvidas técnicas seriíssimas a respeito da eficácia do MOCLIMA.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^e, e não pensei jamais que ultrapassasse do tempo normal que o Regimento me fala. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 100, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso VI-Normas Especiais, do Ato da Comissão Diretora nº 20, de 24 de novembro de 1976, resolve:

Designar o Senhor Primeiro-Secretário para exercer as atribuições conferidas ao Presidente do Senado Federal pelo Ato nº 20, de 24 de novembro de 1976, da Comissão Diretora.

Senador Federal, 20 de setembro de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.